SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1545

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Pregão nº 001/2015
Ata de Registro de Preço nº 003/2015 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 23/01/2015, com vencimento em 22/01/2016.
Fornecedor: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.

Produto/Serviço	Unid.	Valor registrado atual (R$)
Gasolina Automotiva - tipo comum	LT	3,387
Álcool - tipo hidratado	LT	2,355

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:0860CA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2015

Processo Licitatório n.º 023/2015
Pregão Eletrônico n.º 003/2015
Referente: Impugnação ao Edital formulada pela empresa LIMA NEGÓCIOS LTDA

Vistos, etc.

A Empresa Lima Negócios Ltda, inscrita no CNPJ n.º 009854470001-67, na data de 22 de julho de 2015, formulou impugnação ao edital relativo ao processo licitatório a cima epigrafado.

A impugnação veio desacompanhada dos documentos necessários para o seu conhecimento.

Com efeito, o item 5.1 do Título IV do edital ora combatido reza sobre a necessidade de comprovação, quando o impugnante for empresa, que a impugnação seja instruída com *cópia de documento de identificação e CPF do signatário e comprovante de poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).Senão vejamos:*

***5.1** - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).*

Entretanto, o impugnante não comprovou o seu poder de representação legal da empresa, deixando de instruir a impugnação com os documentos indispensáveis, consoante estatui a norma editalícia.

Desta forma, não conheço da impugnação interposta pela empresa Lima Negócio Ltda, por falta de comprovação de representação legal do impugnante que a subscreve.

Publique-se.

Itapeva/MG, 23 de julho de 2015.

NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EBD6F6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **Premium Artigos Personalizados Ltda - EPP.** Objeto: Fica rescindido a partir de 16 de julho de 2015, por ajuste entre as partes, o contrato nº 15/2015, firmado em 04/05/2015, que tem por objeto a confecção e fornecimento, de forma parcelada, de placas e medalhas, para atender as solenidades de entregas de honrarias concedidas pela Contratante. Vigência: a partir de 16/07/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:1870550F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO No 02/2015 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA – ME.** Nos termos do art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a contratação da empresa **Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox Ltda - ME**, de acordo com o Termo de Contrato no 19/2015, para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de placas e medalhas. O prazo de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2015. O valor global estimado é de R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais).

Câmara Municipal de João Monlevade, 23 de julho de 2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:61A34620

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 19/2015 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA – ME.** Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de placas e medalhas, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais). Base Legal: Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e Processo 03/2015.. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.01.01. 01.031.0102.2176 3.3.90.31.00 F. 10 - Premiação Cultural Artística Científica Desportiva e 01.07.01 01.131.0101.2195 3.3.90.31.00 F. 70 - Premiação Cultural Artística Científica Desportiva, ambas do orçamento vigente. Data: 23/07/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:1965D7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO

Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais dia 24 de julho (sexta feira) após as 12:00 e no dia 27 de julho de 2015 (segunda feira) em virtude da Festa de Nossa Senhora do Rosário.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:F5E7B700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 023/2015

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 23/2015
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARAO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ETICOS, GENERICOS E SIMILARES CONSTANTE NA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTO EXPEDIDA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA NACIONAL ATRAVES DA CMED

Vencedor(es)				
Código	Nome	CPF/CNPJ	QUANT.	VALOR
1879	DROGAMAIS DE ARGIRITA LTDA. - ME	09.942.763/0001-26	1	2,50

Ciência aos interessados,

ARGIRITA - MG quinta-feira, 18 de junho de 2015

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3765FB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL-PREGÃO 027/2015

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2.015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para organização da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita a ser realizada nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2015, ficou nos termos seguintes:
CARLOS ROBERTO PINA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Diva Garcia, nº 1711, Bairro Linhares, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.608.134/0001-00, no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) .
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Argirita, 13 de julho de 2.015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:87EA4706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO 027/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante CARLOS ROBERTO PINA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Diva Garcia, nº 1711, Bairro Linhares, na cidade de juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.608.134/0001-00, perfazendo o valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 13 de julho de 2015, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para organização da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita a ser realizada nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2015.

Argirita, 16 de julho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:438CBC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 027/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante CARLOS ROBERTO PINA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Diva Garcia, nº1711, Bairro Linhares, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.608.134/0001-00, valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita a ser realizada nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2015, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 13 de julho de 2015, que ora é ratificada.

Argirita, 16 de julho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D3539194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO 027/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5227/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2.015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.015
DATA: 16 DE JULHO DE 2.015.
OBJETO: contratação de empresa especializada para organização da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita a ser realizada nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2015l.
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PINA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Diva Garcia, nº 1711, Bairro Linhares, na cidade de juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.608.134/0001-00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 16/07/2015 a 30/09/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
167.02.001.2060600302062 – 339039000000

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:21E06B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0114/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato nº 0114/2015 Empresa: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais Valor: R$ 7.087,20 Vigência: 20/07/2015 a 02/01/2016 Processo: 0202/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:02EFBB63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0115/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato nº 0115/2015 Empresa: Monte Verde Indústria Extração e Comércio Ltda – ME Valor: R$ 38.723,63 Vigência: 20/07/2015 a 20/05/2016 Processo: 0145/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B8CDEAA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0116/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato nº 0116/2015 Empresa: Leandro Isaque Auler Valor: R$ 9.500,00 Vigência: 20/07/2015 a 31/12/2015 Processo: 0156/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A796078C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0117/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato nº 0117/2015 Empresa: Marcelo Teixeira de Melo Valor: R$ 2.514,00 Vigência: 20/07/2015 a 20/07/2016 Processo: 0166/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:69B0534E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0118/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato nº 0118/2015 Empresa: Helio Diesel Peças e Serviços LTDA Valor: R$ 7.385,00 Vigência: 20/07/2015 a 31/12/2015 Processo: 0169/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5B54BC3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0119/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato nº 0119/2015 Empresa: AGROMAC AGRO EMIL LTDA Valor: R$ 13.750,00 Vigência: 20/07/2015 a 31/12/2015 Processo: 0175/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E89EA190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32

Ata nº32 Data: 20/07/2015.Vigência: 20/07/2016.Processo: 0172/2015 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados ao Departamento de Desenvolvimento Urbano e Rural. Dimipel Limitada Itens: 1-R$ 1,85; 8-R$ 0,70; 9-R$ 1,58; 11-R$ 3,20; 12-R$ 4,45; 13-R$ 2,65; 14-R$ 3,33; 19- R$ 6,90; 27-R$ 13,40;Valor: R$ 2.908,75; Moema Comercial LTDA Itens: 2-R$ 1,99; 5-R$ 4,18; 6-R$ 3,95; 7-R$ 1,40; 10-R$ 1,45; 16-R$ 3,93; 17-R$ 3,19; 20-R$ 4,92; 21-R$ 6,21; 22-R$ 7,88; 23-R$ 7,88 Valor: R$ 2.214,80; JOAQUIM N.S.FILHO & CIA LTDA Itens: 3-R$ 13,90; 4-R$ 5,58; 15-R$ 4,14; 18-R$ 5,40; 26-R$ 5,48 Valor: R$ 4.661,04

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:BBAFF638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33

Ata nº33 Data: 20/07/2015. Vigência: 20/07/2016. Processo: 0174/2015 Tipo: Serviço Objeto: Registro de preços para eventual

contratação de empresa para transporte de paciente em ambulância UTI. DJG Remoções e Serviços Congeneres Itens: 1-R$ 5,00; 2-R$ 3,90 Valor: R$ 59.500,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AA66C414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34

Ata nº34 Data: 20/07/2015. Vigência: 20/07/2016. Processo: 0150/2015 Tipo: Serviço Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de socorro e salvamento que possam vir a ocorrer em eventos oficiais, comemorações, festas e eventos da comunidade conforme o calendário de efemérides do município de Baependi. ALAN EUSTAQUIO DE ANDRADE Item: 1-R$ 57,00 Valor: R$ 22.800,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8788C0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 131/2015

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços,**considerando a homologação da licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 092/2015**, com itens homologados em 17/07/2015,**Processo Administrativo nº 133/2015.

- DO OBJETO:

– A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, para ser doado às famílias carentes cadastradas em situação de vulnerabilidade social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

– Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	P. TUBOS	R$ 20,36	50	R$ 1.018,00
2 - CAIXA SINFONADA .	HERC	R$ 4,50	50	R$ 225,00
3 - ROLO DE ESPUMA	COMPEL	R$ 1,34	50	R$ 67,00
4 - MANGUEIRA DE 3/4 PARA ELETRICIDADE	JM	R$ 0,63	1000	R$ 630,00

– Do fornecedor:
Razão Social:COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Endereço: SANTOS MIQUELITO, 165 SANTA EDWIGES
Cidade: UBÁEstado: MG
Telefone: 3541-3350
Representante: DEJEAN JUNIOR DAMASIO
RG:MG16988232CPF: 104.240.686-30

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - BARRA DE FERRO 4.2	GERDAU	R$ 4,89	2000	R$ 9.780,00
2 - BARRA DE FERRO 1/4	GERDAU	R$ 11,43	500	R$ 5.715,00
3 - BARRA DE FERRO 5/16"	GERDAU	R$ 18,00	500	R$ 9.000,00
4 - BARRA DE FERRO 3/8	GERDAU	R$ 26,00	500	R$ 13.000,00
5 - BASCULANTE DE CORRER 1.00X100	MERCANTIL	R$ 75,50	100	R$ 7.550,00
6 - MANTA REFLETIVA	DEPLASTIK	R$ 239,00	100	R$ 23.900,00
7 - FECHADURA DE EMBUITR.	SOPRANO	R$ 18,49	80	R$ 1.479,20
8 - PREGO 17 X 27 COM CABECA	GERDAU	R$ 5,10	150	R$ 765,00
9 - REJUNTE FLEXÍVEL	DIRECIONAL	R$ 1,97	300	R$ 591,00
10 - BASCULANTE FIXO 0,60 X 0,60	MERCANTIL	R$ 25,50	50	R$ 1.275,00
11 - TINTA LATEX DE 18 LITROS	ITAU	R$ 79,87	300	R$ 23.961,00
12 - CAIBRO 6 X 8COM 3,5 METROS - PARAJU	PARAJU	R$ 28,00	300	R$ 8.400,00
13 - CAIBRO 8X6 COM 6,5 METROS - PARAJÚ	PARAJU	R$ 51,90	300	R$ 15.570,00
14 - CAIBRO 6 X 4 COM 3,5 METROS - PARAJU	PARAJU	R$ 17,49	500	R$ 8.745,00
15 - CAIBRO 6X4 COM 6,5 METROS	PARAJU	R$ 32,40	500	R$ 16.200,00
16 - MANGUEIRA DE 1/2 P/; ELETRICIDADE	POLI PÓÇOS	R$ 0,50	1000	R$ 500,00
17 - PADRÃO DE 7 METROS PRÉ MONTADO S/ DISJUNTOR	AÇOVAZ	R$ 323,00	50	R$ 16.150,00
18 - PORTA DE MADEIRA DE PRANCHETA 80 X 210	LG	R$ 75,00	200	R$ 15.000,00
19 - PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M	LG	R$ 73,00	200	R$ 14.600,00
20 - FITA ISOLANTE 10M	ADTEX	R$ 1,35	100	R$ 135,00
21 - ROLO DE LA 23 CM C/ CABO	ATLAS	R$ 7,30	100	R$ 730,00
22 - ROLO DE LA 23CM S/ CABO	ATLAS	R$ 4,60	150	R$ 690,00
23 - MANTA ASFÁLTICA COM CAPA DE ALUMÍNIO	DRYKO	R$ 39,80	100	R$ 3.980,00
24 - ARGAMASSA C/ 20 KG	LIGATEX	R$ 6,19	500	R$ 3.095,00
25- TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'AGUA	VALEPLAST	R$ 3,75	50	R$ 187,50
26 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	ETERNIT	R$ 33,40	1500	R$ 50.100,00
27- TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO (2,44X0,50X4)	ETERNIT	R$ 10,19	2500	R$ 25.475,00
28 - ADAPTADOR DE VALVULA P/ TUBO 40 MM	KRONA	R$ 0,90	50	R$ 45,00
29- TUBO DE PVC 100MM P/ ESGOTO	MGM	R$ 31,80	500	R$ 15.900,00
30 - GALAO DE THINNER	ITAQUA	R$ 5,99	100	R$ 599,00
31 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	R$ 10,50	50	R$ 525,00
32 - REGISTRO ESFERA	PLASTUBOS	R$ 4,60	100	R$ 460,00
33 - TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO	METAL PLAS	R$ 16,00	50	R$ 800,00
34 - TORNEIRA LONGA DE 1/2	METAL PLAS	R$ 17,79	50	R$ 889,50
35 - KIT DE 3 DOBRADIÇAS	SHILDE	R$ 2,99	200	R$ 598,00

Razão Social:L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Endereço: HONORIA MARIA PIRES,303 JOSÉ GUIMARÃES
Cidade: BARROSOEstado: MG
Telefone: 3351-1625
Representante: GEOVANI RICARDO DE OLIVEIRA
RG:M5767589CPF: 829.700.766-91

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - TINTA ÓLEO 3.600 LITROS	CRILTEX	R$ 37,50	1000	R$ 37.500,00
2 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA.	OSRAN	R$ 14,20	500	R$ 7.100,00

Razão Social:CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA
CNPJ: 06.131.654/0001-30
Endereço: AV. BELO HORIZONTE, 138 CENTRO
Cidade: BARROSOEstado: MG
Telefone: 3351-1790
Representante: DIUMAR MARCOS MANDU
RG:M2404991CPF: 453.548.636-00

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - CAIXA D'AGUA DE 500 LTS DE POLITILENO	ISDARLIT	R$ 131,00	50	R$ 6.550,00
2 - JOELHO 100 MM 90° CLASSE A	KRONA	R$ 2,39	250	R$ 597,50
3 - JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A	KRONA	R$ 0,42	100	R$ 42,00
4 - ARAME RECOZIDO N.18	GERDAU	R$ 5,20	100	R$ 520,00
5 - RALO SECO	GRAP	R$ 2,78	50	R$ 139,00
6 - ADAPTADOR PVC - 1/2 COLA E ROSCA	KRONA	R$ 0,20	50	R$ 10,00
7 - CANO DE PVC 20MM	ISDRALIT	R$ 6,65	300	R$ 1.995,00
8 - TUBO DE PVC DE 40 MM ESGOTO	ISDRALIT	R$ 11,20	300	R$ 3.360,00
9- FLANGE DE 1/2" EM PVC	VIQUA	R$ 3,40	50	R$ 170,00
10- PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,20 X 0,50	MEGAFIBRA	R$ 61,50	100	R$ 6.150,00
11- PLAFUNIER DE PVC.	KL	R$ 2,10	800	R$ 1.680,00
12 - VALVULA PARA LAVATORIO PVC - 40 MM	UNIFORT	R$ 0,92	40	R$ 36,80
13 - REGISTRO DE 1/2" PVC	VIQUA	R$ 2,70	100	R$ 270,00

Razão Social:CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA
CNPJ: 04.591.029/0001-46
Endereço: FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 390 -JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA
Cidade: BARROSOEstado: MG

Telefone: 3351-2063
Representante: EXPEDITO ALVES DO NASCIMENTO
RG:M-3.086.190CPF: 119.710.106-34

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - CAL HIDRATADO P/ MASSA SCS 15 K	TRADICAL	R$ 4,70	1500	R$ 7.050,00
2 - PADRÃO PRÉ MONTADO DE 4,5 S/ DISJUNTOR	COFER	R$ 211,00	50	R$ 10.550,00
3- CAL	TRADICAL	R$ 3,65	1000	R$ 3.650,00

Razão Social:MASTERCASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.282.265/0001-37
Endereço: ROD.BR S/N KM29 TREVO
Cidade: BARROSOEstado: MG
Telefone: 3351-1735
Representante: ADRIANO AUGUSTO FERREIRA
RG:MG12.665.663CPF: 059.004.876-79

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - CAIXA CHAPA PARA PAREDE 2X4	PLASMAR	R$ 0,74	200	R$ 148,00
2 - DUCHA ELÉTRICA DE PVC 127VX5.400W.	SINTEX	R$ 19,30	50	R$ 965,00
3 - FECHADURA DE EMBUTIR	SOPRANO	R$ 24,50	200	R$ 4.900,00
4- FIO RIGIDO 1.5MM	CONDUMIG	R$ 0,45	2000	R$ 900,00
5 - FIO RIGIDO 2.5 MM	CONDUMIG	R$ 0,74	2000	R$ 1.480,00
6 - FIO RIGIDO 4.00MM	CONDUMIG	R$ 1,18	2000	R$ 2.360,00
7 - PISO DE CERÂMICA 40X40 - PEI V	VIVA	R$ 9,50	300	R$ 2.850,00
8 - PORTA MISTA DE FERRO 2,10 X 0,80	METALPLAN	R$ 126,50	100	R$ 12.650,00
9 - TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 1/2" EM PVC RÍGIDO	REBOUÇAS	R$ 1,56	100	R$ 156,00
10 - TANQUE DE FIBRA COM 2 BACIAS	FIBROMAR	R$ 64,00	50	R$ 3.200,00
11 - VASO SANITARIO DE LOÇA BRANCO	FIORI	R$ 69,00	50	R$ 3.450,00
12 - LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	FIORI	R$ 72,00	50	R$ 3.600,00
13 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	AVANT]	R$ 7,40	300	R$ 2.220,00

Razão Social: ORGANIZAÇÃO MATERCENTRO LTDA
CNPJ: 02.224.511/0001-12
Endereço: JOAQUIM FERREIRA, 50 CENTRO
Cidade: BARROSOEstado: MG
Telefone: 3351-1112
Representante: ADRIANO AUGUSTO FERREIRA
RG:MG12.665.663CPF: 059.004.876-79

- DA VALIDADE DA ATA
-A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2015, tendo validade até 16/07/2016, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5C36DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 164/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo164/2015 – Inexibiçidade 29/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e FADEP – APEC VEÍCULOS S/A, CNPJ: 17.078.536/0001-22, objeto: 2º revisão programada de 20 mil km, referente a garantia do veículo Gol placa PUL 0233, fornecida pela concessionária autorizada para manutenção e garantia do referido veículo., com o valor de R$268,92,00 (Duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:C6525AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 131/2015

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade** Pregão Presencial nº 091/2015**, com itens homologados em 17/07/2015,** Processo Administrativo nº 131/2015.
DO OBJETO:
– A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de pedras de granito, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
– Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	200	M2	PEDRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	R$ 166,00	R$ 33.200,00
02	200	UN	PEDRA DE GRANITO VERDE UBATUBA	R$ 196,00	R$ 39.200,00

– Do fornecedor:
Razão Social: L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Endereço: HONORIA MARIA PIRES,303 JOSÉ GUIMARÃES
Cidade: BARROSOEstado: MG
Telefone: 3351-1625
Representante: GEOVANI RICARDO DE OLIVEIRA
RG:M5767589CPF: 829.700.766-91

- DA VALIDADE DA ATA
-A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2015, tendo validade até 16/07/2016, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E004881F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: **Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e BJSA - Associação Brasileira de Jet Ski Profissional e não profissional, CNPJ 00.445.865/0001-61.** OBJETO: **Realizar no Município de Boa Esperança/MG, uma das Etapas do Campeonato Brasileiro de Moto Aquática - Jet Ski – 2015, nos dias 15 e 16 de agosto de 2015.** VALOR: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.02.04.23.695.0705.2.127.000 Festividades do Jet-Ski, 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015, Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, I.**

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B60F520A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 005/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015** cujo objeto é **aquisição de**

gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 28, 29, 32, 34, 35, 40, 41, 45, 49, 51, 54, 56 e 57**, no valor total de R$ **10.149,70** (**Cento e dez mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos**), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 22 de julho de 2015.

WALDNEY FRANCISCO DE MATOS
Diretor
SANECAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C76930FD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 043/2015
Modalidade: Pregão n° 028/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53 - O licitante foi vencedor do item: 01**,** no valor total de R$ **4.250,40** (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

Valor Total do Processo SRP: R$ 4.250,40 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Objeto: C**ontratação de prestação de serviços para complemento de linha do Transporte escolar – LTE 9.**

Data da Adjudicação: 30/06/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9DC3041D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 005/2015
Modalidade: Pregão n° 003/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 28, 29, 32, 34, 35, 40, 41, 45, 49, 51, 54, 56 e 57,** no valor total de R$ **10.149,70** (Dez mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Valor Total do Processo SRP: R$ 10.149,70 (Dez mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Objeto: Formação de registro para aquisição de **aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza.**

Data da Adjudicação: 21/07/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A86A2BC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015
CONTRATADA PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - MG – CNPJ 03.041.940/0001-17
Valor do Contrato: R$ 10.149,70 (Dez mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Objeto: Formação de registro para aquisição de **aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza.**
Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1B51022D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

CONTRATADA PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - MG – CNPJ 03.041.940/0001-17
Valor da ATA SRP: R$ 10.149,70 (Dez mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Objeto: Formação de registro para aquisição de **aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza.**

Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 22/07/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:523E8708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 123/15 – Pregão Presencial n.º 039/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos ***lotes*** constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***LOTES 001, 002*** e ***003*** para a empresa ***RENATO DE PAIVA FERREIRA CPF 907.032.946-87 - ME***; os ***LOTES 004, 005*** e ***008*** para a empresa ***M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME***; e os ***LOTES 006*** e ***007*** para a empresa ***REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EF4E3A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Convênio n.º 006/2015:***
Concedente: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS*, situada a Praça da Bandeira, 276, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, portador do RG: MG-14.494.751 SSP/MG.
Convenente: *GRUPO DA MELHOR IDADE PAZ E AMOR*, com sede a Praça da Bandeira, 120, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.954.936/0001-02, representada por seu Presidente Sr. Daltoir Aparecido Zamboni, portador do RG: 8.443.739-X SSP/SP.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para pagamentos de honorários de serviços contábeis, bem como para auxiliar nas atividades sociais, como reuniões recreativas, dançantes, datas comemorativas, intercâmbio entre sociedades civis de outros municípios, e demais divertimentos e lazer, e aquisição de mobiliários e camisetas, favorecendo a inclusão social e trazendo benefícios para melhor qualidade de vida.
Vigência: 20/07/2015 a 31/12/2015
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.08.241.0801.0.025.335043-187*.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.393/2014.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FEC1D0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00037/2015, Pregão nº 00027/2015. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ATERRAMENTO DE LIXO ORGANICO., solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 00027/2015**,ao licitante ANTONIO PEREIRA TORRES ME, CNPJ/CPF 10.792.374/0001-40, situada na CHÁCARA CATA DAS COBRAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, CEP: 37490-000, com o valor total de R$69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 14 de julho de 2015.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de julho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:C46B6C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato nº 00102/2015 – Processo nº 00037/2015 - Pregão nº 00027/2015. Contratado: Antônio Pereira Torres, CNPJ: 10.792.374/0001-40, situada na Chácara Cata das Cobras, S/N, Zona Rural, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37490-000, com o valor global de R$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA ATERRAMENTO DO LIXO DIARIAMENTE, NO ATERRO SANITÁRIO.** Reduzidos: 433**.** Vigência: 21/07/2015 a 31/12/2015.

Campanha/MG, 23/07/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:164332AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a empresa **GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME,** no dia 22 de Julho de 2015. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:DE48AE47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SEÇÃO DESERTA

AVISO DE SESSÃO DESERTA

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 056/2015
INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública - **SESSÃO DESERTA** do Processo. Licitatório n.º 056/2015, INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2015. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Credenciamento: às 09h 00min do dia 23/07/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 23/07/2015. Informações: e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:0A387D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PREVISÃO DE CALENDÁRIO PARA A ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

ANEXO I - RESOLUÇÃO 05/2015
PREVISÃO DE CALENDÁRIO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CARBONITA – MINAS GERAIS

01	Publicação do edital de abertura do processo de eleição do Conselho Tutelar	01/04/2015
02	Período de inscrição de candidaturas	06/07 a 30/07
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	31/07
04	Interposição de recursos ao deferimento das inscrições	03/08
05	Divulgação do julgamento de recursos e homologação das inscrições	04/08
06	Realização da prova de conhecimentos	08/08
07	Divulgação do gabarito preliminar da prova de conhecimentos	08/08
08	Interposição de recursos relativos às questões da prova de conhecimento.	10/08
09	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se a avaliação psicológica.	12/08
10	Realização da avalição psicológica	19 e 20/08
11	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição.	24/08
11	Interposição de recurso relativo ao resultado da avaliação psicológica	25/08
	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleiçãoe convocação dos mesmos para comparecerem a reunião prevista no item 7.1 do edital.	28/08
12	Reunião com os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar	01/09
14	Inicio da campanha eleitoral	02/09
15	Eleição	04/10
16	Interposição de Recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição	05/10
17	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição	06/10
18	Publicação do resultado final com respectiva homologação do processo	07/10
19	Diplomação dos candidatos eleitos (3 dias após a homologação)	13/10
20	CMDCA comunicar prefeito a respeito da diplomação (24h após diplomação)	14/10
21	Nomeação pelo prefeito dos 05 candidatos mais votados	A definir
22	Posse	10/01/2016
23		
24		
25		

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:2256F6B4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2015 - ALTERA A RESOLUÇÃO 02/2015 PARA ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Resolução nº. 05 de 22 de Julho de 2015.

"Altera a Resolução nº 02, de 1º de Abril de 2015, que dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Carbonita, Minas Gerais."

1. O item 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, da Resolução nº 02, de 1º de Abril de 2015, passa a conter a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carbonita/MG.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 03/2015 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares, eleitos os mais votados, e os demais suplentes, observada a ordem decrescente de votação, para composição do Conselho Tutelar do município de Carbonita, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha."

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração:

1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de R$815,12 (oitocentos e quinze reais e doze centavos), atendido o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 736/2013.

1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária:

1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido no artigo 32 da Lei Municipal nº 736/2013 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. Fica excluída a exigência constante do subitem VIII, do item 2.1, para a realização de inscrição no processo seletivo.

3. As inscrições para o processo seletivo ficam prorrogadas até o dia 30/07/2015, mantidas as demais cominações.

4. Estabelece como Calendário de Previsão do Processo Seletivo o Anexo I constante desta Resolução.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, (MG), 22 de Julho de 2015.

JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:93CD266A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.18/2015 – PRC Nº 42/2015.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de equipamentos de laboratório para o SAAE, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a **EMPRESA DIDÁTICA SP LTDA ME** CNPJ **01.672.643/0001-44** com sede na RUA. FÁBIO SALVADOR BEI, 585- VILA NOVA BONSUCESSO, GUARULHOS- SP- CEP: 07176-200.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7FE6AC0D

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.19/2015 – PRC Nº 43/2015.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de **reagentes químicos** para o laboratório para o SAAE, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a **EMPRESA ANLÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ **08.072.145/0001-00** com sede na AV: PEDRO DE PAULA LEMOS Nº 85 COMPLEMENTO : SOBRE LOJA SALA A BAIRRO: DISTRITO SANTA RITA CIDADE: ARAXÁ MG CEP: 38.181.179

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:06830B0A

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.20/2015 – PRC Nº 44/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de **computadores para o setor administrativo do SAAE**, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARCANJO** CNPJ **11.392.380/0001-73** com sede na RUA FIRMINO LOPES CAMARA Nº 401 CENTRO CARMO DO CAJURU MG CEP: 35510-000

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:59A3B7E1

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.21/2015 – PRC Nº 45/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de bóia para caixa d'agua do SAAE em São José do Salgados, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa CIMCAL LTDA CNPJ 20.146.320/0001-61 com sede na RUA GOIÁS Nº 1881 BAIRRO: SANTO ANTÔNIO DIVINÓPOLIS MG CEP 35.502-027

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E452177A

SAAE
RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

SAAE- SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG RATIFICA EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO DE Nº. 22/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2015.
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para implantação, treinamento, suporte e manutenção com locação e fornecimento de materiais para sistema de automação, tele supervisão e telemetria nas unidades do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto.
Licitante vencedor: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:782CF496

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.222/2015 – PRC Nº 46/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a aquisição de um toner para a impressora do setor administrativo do SAAE, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa EDSON MILAGRE DA SILVA 39005674687-ME CNPJ 13.819.374000185 COM Sede na RUA ITAGUARA Nº 358 BAIRRO VILA ESPÍRITO SANTO DIVINÓPOLIS MG CEP 35.500-260

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FFE30F9A

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.23/2015 – PRC Nº 47/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a **contratação de seguro do caminhão hyndai hr do SAAE**, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa **CAIXA SEGURADORA SA** CNPJ **34.020.354/0001-10** com sede na **ST SCN, QUADRA 01, BLOCO A, LOJAS 17, 23, 65, 83, 93 E 169** Nº **77** BAIRRO: **ASA NORTE BRASÍLIA DF** CEP **70.711-900**

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:29F59B06

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.24/2015 – PRC Nº 48/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a aquisição de pneus para os veículos do SAAE, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa PNEU 7 LTDA-ME CNPJ 17.737.137/0001-26 com sede na AV: SETE DE SETEMBRO Nº 1587 BAIRRO: CENTRO DIVINÓPOLIS MG CEP: 35.500-011

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:68FF2A49

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.24/2015 – PRC Nº 48/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a aquisição de pneus para os veículos do SAAE, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa PNEU 7 LTDA-ME CNPJ 17.737.137/0001-26 com sede na AV: SETE DE SETEMBRO Nº 1587 BAIRRO: CENTRO DIVINÓPOLIS MG CEP: 35.500-011

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E5E011F2

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.25/2015 – PRC Nº 49/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a aquisição de uma bateria para o trator do SAAE, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa AUTO ELÉTRICA BITELÃO LTDA-ME CNPJ 25.399.171/0001-66 com sede na RUA: RIO DE JANEIRO Nº 2870 BAIRRO: LEVINDO L. PEREIRA DIVINÓPOLIS MG CEP: 35.502-456

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F6B36711

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.26/2015 – PRC Nº 50/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a aquisição de madeiras e madeiriti para escoramento da elevatória do bairro São Luís pertencente ao SAAE, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa MADEIREIRA RR LTDA-ME CNPJ 04.867.899/0001-03 com sede na RUA: VICENTE DIAS BARBOSA Nº 2053 BAIRRO: CIDADE JARDIM CARMO DO CAJURU MG CEP: 35.510-000

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:75114EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual
Prc. nº 284/2014 – Inexigibilidade nº 010/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: JL&M Engenharia Ltda. Objeto: rescisão amigável do contrato nº 092/2014, visando a prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria. Fundamento legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4F26E78C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 412/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Comercial Zitinho Ltda. Objeto: equilíbrio econômico-financeiro da ARP nº 001/2015 para a aquisição de óleo diesel e gasolina para abastecimento da frota municipal, aplicando-se o reajuste no percentual de 3,64% para óleo diesel alterando o valor de 2,75 para R$2,85 e o percentual de 6,4% para gasolina alterando o valor de R$3,28 para R$3,49. Fund. legal: Art. 65, II, d, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7C7D893D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 053/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: BH Laboratórios Ltda. Objeto: aquisição de aquisição de materiais de laboratório em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2015, Processo nº 202/2015. Valor estimado: R$150,00. Vigência: 22/07/2015 a 22/07/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2FED9073

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 054/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Central de Artigos Para Laboratórios Ltda. Objeto: aquisição de aquisição de materiais de laboratório em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2015, Processo nº 202/2015. Valor estimado: R$15.532,36. Vigência: 22/07/2015 a 22/07/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:937D67DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 055/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratório Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de aquisição de materiais de laboratório em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2015, Processo nº 202/2015. Valor estimado: R$3.944,70. Vigência: 22/07/2015 a 22/07/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B150174B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 056/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: JN Diagnóstica Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de aquisição de materiais de laboratório em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2015, Processo nº 202/2015. Valor estimado: R$5.251,50. Vigência: 22/07/2015 a 22/07/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8718C400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 057/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Lab Shopping Diagnóstica Ltda. Objeto: aquisição de aquisição de materiais de laboratório em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2015, Processo nº 202/2015. Valor estimado: R$302,00. Vigência: 22/07/2015 a 22/07/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DC044798

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2641/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339030 - Material de Consumo	437	2.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	438	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		3.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	169	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS		3.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:26FC6714

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2642/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
339030 - Material de Consumo	245	7.800,00
339030 - Material de Consumo	246	5.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		14.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	247	5.900,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250	2.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	1.900,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	3.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
339030 - Material de Consumo	285	1.200,00
TOTAL DE RECURSOS		14.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:3AC5F9A4

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 01/2015

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de *Catas Altas* /MG, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº. 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 220, de 20 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 399, 03 de Junho de 2013 e em cumprimento à deliberação da Plenária do CMDCA, realizada no dia 22 de julho de 2015, **Resolve:**

Artigo 1º - Torna-se público o Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições que serão estabelecidas por Edital devidamente elaborado e publicado pelo CMDCA.

Artigo 2º - Cria a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG para mandato de quatro anos no período de 2016 a 2019.

Artigo 3º - Compõe a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas, quatro membros representando de forma paritária o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sendo:

1 – Regiane Cristina de Paulo Parreira - Governamental;
2 – Maria Isabel Batista - Governamental;
3 – Pâmela Cristina dos Santos Gomes - Não Governamental
4 – Geralda da Conceição Souza Dias - Não Governamental;

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.
Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

Catas Altas-MG, 22 de julho de 2015.

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:00B7E36D

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 02/2015

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de *Catas Altas* /MG, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº. 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 220, de 20 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 399, 03 de Junho de 2013 **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

• O processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de *Catas Altas*/MG.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.3. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Catas Altas/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. <u>Das Atribuições do Conselho Tutelar</u>:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e em suas alterações.

1.5. <u>Da Remuneração:</u>
1.5.1. O Conselheiro Tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

1.6. <u>Do Horário de Funcionamento do Conselho Tutelar e Exercício da Função:</u>
1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 220/2007 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar deverá atender as seguintes condições:

• Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pelo Fórum da Comarca local e Delegacia de Polícia Civil;

• Ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

• Residir no município, há pelo menos 02 (dois) anos, comprovados através dos meios legais como: apresentação de conta de água, luz, telefone fixo, título de eleitor, dentre outros;

• Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

• Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

• Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

•Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

• Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA, juntamente com documentação comprobatória (declaração). Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

• Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria;

• Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem;

• Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

• Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Pastoral Catequética, Guarda Mirim, Igrejas, Associações de Bairros.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:

I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Avaliação psicológica;

IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDITADOS:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de Conselheiro Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de nos dias 23 de julho de 2015 à 13 de agosto de 2015.

4.4. As inscrições serão feitas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada à Rua Buganvile, n° 271, Vista Alegre, Catas Altas, no horário de 7h30min às 11:00 horas e 13:00 às 15:30 horas de segunda à sexta-feira, exceto aos feriados.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

• Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

• Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

• Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;

• Em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:

a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) Que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pelas Leis Federais nº 12.696/2012, 12.955/2014, 12.962/2014, 13.010/2014, 13.010/2014, 13.046/2014.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01(um) ponto, no total de 20 (vinte) pontos.

5.4. O candidato terá 3 (três) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 22 de agosto de 2015 com início às 09 horas, na Escola Municipal Agnes Pereira Machado, situada à Rua Monsenhor Barros, n° 141, Bairro Centro, Catas Altas / MG.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade,

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas (Gabarito) preenchido de caneta Preta ou Azul ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará o dia, o local e horário que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;

6.1.2. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os conselheiros tutelares devem

apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 29 de agosto de 2015, às 09:00 horas, na Escola Municipal Agnes Pereira Machado, situada à Rua Monsenhor Barros, n° 141, Bairro Centro, Catas Altas / MG.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, mediante requerimento específico.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. <u>Da Reunião que autoriza a Campanha Eleitoral</u>

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

• Aos votantes (quem são, documentos necessários, etc.);

• às regras da campanha (proibições, penalidades, etc.);

• à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso, etc.);

• à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

• à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

• à definição do número de cada candidato;

• aos critérios de desempate;

• aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;

• à data da posse;

• No caso de uso de urna eletrônica serão adotadas as providências necessárias para adequação das mesmas.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

7.2. <u>Da Candidatura:</u>

7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. <u>Dos Votantes:</u>

• Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;

• Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

• Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;

• Não será permitido o voto por procuração.

7.4. <u>Da Campanha Eleitoral:</u>

• A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste Edital.

• Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;

• É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

• As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

• Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

• Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

• Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

• Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;

• Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

7.4.1. <u>Das Proibições</u>:

• É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

• É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;

b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

• É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

• É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

• É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

• É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

• É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

• É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

• Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

• É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

• O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;

• As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

• Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

• A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da Votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no **dia 04/10/2015**, no horário de 08 às 16:00 horas em local definido por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

• Às 16:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

• Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

• Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

• O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

• Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

• O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

• No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.5. Será considerado inválido o voto:

• cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

• cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

• cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

• em branco;

• que tiver o sigilo violado.

7.6. Da Mesa de Votação:
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:

• solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

• Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

• realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

• remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da Apuração e da Proclamação dos Eleitos:

• Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

• A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

• O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

• O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.

• Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como Conselheiros Tutelares Titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como Suplentes.

• Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

• apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

• apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

• residir a mais tempo no município;

• tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS:
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares,
considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS:
9.1. Será admitido recurso quanto:

• ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;

• ao resultado, aplicação e às questões da prova de conhecimento;

• ao resultado e à aplicação da avaliação psicológica;

• à eleição dos candidatos;

• ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado à Rua Buganvile, 271, Vista Alegre, Catas Altas / MG, no horário de 8h30min às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra "c' deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir".

Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas / MG
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
As A Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 01 (um) dia.
9.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 01 (um) dia.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
10.5.1. A convocação dos Conselheiros Tutelares eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos Conselheiros Tutelares eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o

exercício da função de Conselheiro Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O processo de escolha para os Conselheiros Tutelares ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos Conselheiros Tutelares ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço sito à Rua Buganvile,. 271, Vista Alegre, Catas Altas/MG.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.

11.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

11.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

Catas Altas, 22 de julho de 2015.

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:BC9B8A23

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 03/2015

RESOLUÇÃO de Nº003 /2015

Dispõe sobre o calendário do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de *Catas Altas* /MG, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº. 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 220, de 20 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 399, 03 de Junho de 2013 e em cumprimento à deliberação da Plenária do CMDCA, realizada no dia 22 de julho de 2015, **Resolve:**

Artigo 1º - Torna-se público o Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas no Edital de nº 001/2015 publicado pelo CMDCA.

Artigo 2º - Estabelece o calendário do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG para mandato de quatro anos no período de 2016 a 2019.

DATA	HORARIO	ATIVIDADE
22/07/2015	08 às 11 horas	Apresentação e aprovação pelo CMDCA: Resoluções e do Edital
22/07/2015	11 às 16 horas	Publicação das Resoluções e do Edital
23/07 a 13/08/2015	08 às 16 horas	Período das inscrições dos candidatos
14/08/2015	08 às 16 horas	Avaliação das inscrições
17/08/2015	08 às 16 horas	Divulgação do resultado das inscrições
18/08/2015	08 às 16 horas	Recurso contra indeferimento das inscrições
19/08/2015	08 às 16 horas	Análise e Resultado após recurso
22/08/2015	09 às 12 horas	Prova de conhecimento e divulgação do gabarito
25/08/2015	13 às 17 horas	Resultado da prova
26/08/2015	08 às 16 horas	Recurso contra indeferimento da prova de conhecimento
27/08/2015	13 às 17 horas	Resultado após recurso
29/08/2015	09 às 12 horas	Avaliação psicológica
01/09/2015	08 às 16 horas	Resultado da avaliação psicológica
02/09/2015	08 às 13 horas	Recurso contra inapto da avaliação psicológica
03/09/2015	13 às 16 horas	Resultado após recurso
04/09/2015	08 às 16 horas	Registro da candidatura e Divulgação da lista dos (as) candidatos (as) com confirmação de registro
05/09 à 03/10/2015	08 às 22:59 horas	Campanha dos candidatos
04/10/2015	08 às 16 horas	Votação (dia da eleição)
04/10/2015	17 às 21 horas	Apuração e resultado da votação
06/10/2015	13 às 16 horas	Divulgação do resultado da apuração
09/10/2015	08 às 16 horas	Recurso contra o resultado da votação e apuração
15/10/2015	13 às 16 horas	Resultado após recurso
16/10/2015	13 às 16 horas	Resultado final do processo de escolha com proclamação dos eleitos
20/10/2015	13 às 16 horas	Nomeação dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos e comunicado oficial do CMDCA para o prefeito
23/10/2015	13 às 16 horas	Homologação e Diplomação dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos
26 à 29/10/2015	13 às 16 horas	Curso de capacitação para Conselheiros (as) Tutelares eleitos
10/01/2016	08 às 16 horas	Posse dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos
11/01/2016	08 às 18 horas	Início dos trabalhos no Conselho Tutelar

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Catas Altas/ MG, 22 de julho de 2015.

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:F3195679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **17** (Dezessete) dias do mês de **Julho** do ano **2015**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 045/2015 - Pregão Presencial Nº 020/2015,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.
DETENTOR DA ATA: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.540.440/0001-18 e I.E. 697.390.786.00-01, sediada a Rua Geraldo Rocha Nº 513, Bairro Campo, Turmalina/MG – CEP 39.660-000, neste ato representada por **JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA** (Proprietário), inscrito no CPF sob nº 040.633.666-00 e C.I. MG – 10.292.880 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. Constitui objeto deste procedimento o registro de preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e maquinas diversas, pertencentes a frota municipal.
2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A PARTIR DE:
6	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE IVECO.**	**30%**
12	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE VOLARE/AGRALE.**	**25%**
13	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE VOLKS (CAMINHOES/ONIBUS).**	**26%**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
2.3. Os descontos serão concedidos sobre os preços referencia da tabela fabricante/montadora edição atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS
3.1. O objeto deste da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, com os seguintes valores estimados:
f) Lote 06: **R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais);**
m Lote 12: **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais);**
n) Lote 13: **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais);**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **17** (Dezessete) dias do mês de **Julho** do ano **2015**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 045/2015 - Pregão Presencial Nº 020/2015,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.
DETENTOR DA ATA: OFICINA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.251.587/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 001.631.816.00-51, sediada a Rua do Cruzeiro Nº 385, Centro, Chapada do Norte MG – CEP 39.648-000, neste ato representada por **CARLOS PEREIRA EVANGELISTA** (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob nº 839.638.806-78 e Documento de Identidade M – 5.316.232 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. Constitui objeto deste procedimento o registro de preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e maquinas diversas, pertencentes a frota municipal.
2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A PARTIR DE:
2	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE FIAT AUTOMOVEIS.**	**40%**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
2.3. Os descontos serão concedidos sobre os preços referencia da tabela fabricante/montadora edição atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS
3.1. O objeto deste da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, com os seguintes valores estimados:
b) Lote 02: **R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais);**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **17** (Dezessete) dias do mês de **Julho** do ano **2015**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 045/2015 - Pregão Presencial Nº 020/2015,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a

Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.117.658/0001-83 e Inscrição Estadual nº. 062.213.781.00-33, sediada a Avenida Nossa Senhora de Fátima Nº 2.018, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte MG – CEP 30.710-020, neste ato representada por **RONALDO CORDEIRO SOARES** (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob n 400.882.606-82 e Documento de Identidade M – 750.740 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o registro de preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e maquinas diversas, pertencentes a frota municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A PARTIR DE:
10	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE NEW HOLLAND.**	**32%**
14	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE VOLKSWAGEN (AUTOMOVEIS).**	**31%**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

2.3. Os descontos serão concedidos sobre os preços referencia da tabela fabricante/montadora edição atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto deste da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, com os seguintes valores estimados:

j) Lote 10: **R$ 76.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais);**
o) Lote 14: **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **17** (Dezessete) dias do mês de **Julho** do ano **2015**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 045/2015 - Pregão Presencial Nº 020/2015,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.686.244/0001-06 e Inscrição Estadual nº.002.306.261.00-77, sediada a Rua Patrocínio Nº 252, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte MG – CEP: 30.710-140, neste ato representada por **DENISIO MOREIRA PALHARES** (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob nº 863.750.916-91 e Documento de Identidade M – 7.210.044 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o registro de preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e maquinas diversas, pertencentes a frota municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A PARTIR DE:
3	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE FIATALLIS.**	**30%**
5	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE JCB.**	**31%**
8	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE MERCEDES BENZ.**	**31%**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

2.3. Os descontos serão concedidos sobre os preços referencia da tabela fabricante/montadora edição atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto deste da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, com os seguintes valores estimados:

c) Lote 03: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);**
e) Lote 05: **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais);**
h) Lote 08: **R$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais);**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **17** (Dezessete) dias do mês de **Julho** do ano **2015**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 045/2015 - Pregão Presencial Nº 020/2015,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.334.464/0001-83 e Inscrição Estadual nº. 186.359.624.00-02, sediada Rua Senhora de Fátima Nº 302, Bairro Jardim das Oliveiras, Contagem MG – CEP.: 32.371-180, neste ato representada por **FERNANDO JOSÉ ROSA** (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob nº 659.453.286-34 e Documento de Identidade MG – 3.062.388 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o registro de preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e maquinas diversas, pertencentes a frota municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A PARTIR DE:
1	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE CATERPILLAR**.	**27%**
4	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE HYUNDAI.**	**26%**
7	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE MASSEY FERGUSON.**	**28%**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

2.3. Os descontos serão concedidos sobre os preços referencia da tabela fabricante/montadora edição atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto deste da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, com os seguintes valores estimados:

a) Lote 01: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);**
d) Lote 04: **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);**
g) Lote 07: **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **17** (Dezessete) dias do mês de **Julho** do ano **2015**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 045/2015 - Pregão Presencial Nº 020/2015,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares Nº 101, Centro, na cidade de Chapada do Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº. 001.028.410.00-80, sediada a Rua Maria de Lourdes Faria Nº 287, Bairro Letícia, Belo Horizonte MG – CEP.: 31.570-390, neste ato representada por **ALINE APARECIDA FERNANDES MENDES** (Sócia Administradora), inscrita no CPF sob nº 041.738.796-28 e Documento de Identidade MG – 5.319.728 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o registro de preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e maquinas diversas, pertencentes a frota municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A PARTIR DE:
9	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE MITSUBISHI.**	**20%**
11	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE RENAULT AUTOMOVEIS.**	**22%**
15	Aquisição de peças e ou acessórios originais/genuínos com base **TABELA DO FABRICANTE FORD.**	**30%**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

2.3. Os descontos serão concedidos sobre os preços referencia da tabela fabricante/montadora edição atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto deste da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, com os seguintes valores estimados:

i) Lote 09: **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais);**
l) Lote 11: **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);**

3.2. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, à conta da Dotação Orçamentária**,** com a classificação funcional:

0026 – 02.01.01.04.122.0403.2009 – 3390300 – Material de Consumo
0162 – 04.01.01.04.129.0404.2028 – 3390300 – Material de Consumo
0183 – 05.01.01.12.122.0403.2032 – 3390300 – Material de Consumo
0301 – 05.01.03.12.361.1203.2039 – 3390300 – Material de Consumo
0340 – 05.01.03.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
0342 – 05.01.03.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
0345 – 05.01.03.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
0439 – 06.01.02.10.301.1002.2089 – 3390300 – Material de Consumo
0478 – 06.01.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
0543 – 06.01.03.10.302.1002.2176 – 3390300 – Material de Consumo
0566 – 06.01.04.10.304.1003.2097 – 3390300 – Material de Consumo
0567 – 06.01.04.10.304.1003.2097 – 3390300 – Material de Consumo
0613 – 07.01.01.08.122.0403.2053 – 3390300 – Material de Consumo
0713 – 07.02.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
0823 – 08.01.01.15.122.0403.2066 – 3390300 – Material de Consumo
0848 – 08.01.03.15.452.1502.2069 – 3390300 – Material de Consumo
0893 – 08.01.04.17.512.1801.2186 – 3390300 – Material de Consumo
0923 – 09.01.04.26.122.0403.2072 – 3390300 – Material de Consumo
0932 – 09.01.02.26.782.0025.2170 – 3390300 – Material de Consumo
0956 – 10.01.01.17.511.1801.2077 – 3390300 – Material de Consumo
0964 – 10.01.01.20.122.0403.2075 – 3390300 – Material de Consumo
1003 – 10.0..02.18.122.0403.2078 – 3390300 – Material de Consumo
1006 – 10.01.02.18.541.1802.2079 – 3390300 – Material de Consumo
1052 – 11.01.03.13.391.1301.2049 – 3390300 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.
4.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇOES DO FORNECIMENTO
5.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total.
5.2. Observados os critérios, e condições estabelecidos no Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que, por razões de interesse público, justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada à Comissão Permanente de Licitações desta Administração Publica, por escrito.
5.3. O licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos produtos, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias corridos**, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento que será enviada após cópia do Empenho contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante.
5.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo de Compras e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.5. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as obrigações sociais de proteção aos profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto licitado, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência.
5.7. Os produtos objeto desta licitação serão entregues mediante solicitação da secretaria municipal solicitante/ordenador de despesas, devidamente acompanhada da ordem de fornecimento, emitida pelo órgão competente.
5.8. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, localizado na Rua São João, região central da cidade.
5.9. Os produtos deveram ser entregues em dias úteis - no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
5.10. No momento da entrega o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre a aceitação ou rejeição.
5.11. O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Chapada do Norte/MG, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:
6.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços**,** com recurso da Prefeitura, através da Tesouraria, mediante apresentação da notas fiscais/fatura hábil, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e respeitada a disponibilidade financeira do Município.
6.1.2. Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo Setor de Compras da Prefeitura.
6.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇOES GERAIS
7. A ata de registro de preços firmada com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7.1. COMPETENTE AO FORNECEDOR (DETENTORA DA ATA):
7.1.1. Cumprir fielmente os termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de modo que, no prazo estabelecido pelo ORGÃO GERENCIADOR, os produtos sejam executados e concluídos e de forma satisfatória;
7.1.2. Realizar a entrega dos produtos sempre que solicitados, obedecendo inclusive o prazo de entrega, até o termino da vigência da ata de registro de preços;
7.1.3. Executar os serviços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer;
7.1.4. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
7.1.5. Efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, situado na Rua São João, região central da cidade, sendo sob sua responsabilidade todos os custos necessários para entrega do objeto no local referido;
7.1.6. Manter as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório, durante toda a vigência da presente ata de registro de preços.
7.1.7. O fornecedor, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia;
c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente procedimento.
7.1.8. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata de registro de preços, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto.
7.1.9. Para averiguação do disposto no item 7.1.9 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
7.1.10. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até **05 (cinco) dias** corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
7.1.11. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
7.1.12. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **02 (Dois)** dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
7.2. COMPETENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ORGÃO GERENCIADOR):
7.2.1. Acompanhar e administrar a execução da presente ata de registro de preços, por intermédio de suas áreas gestoras e executar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido.
7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do ordenador de despesas.

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR no prazo estipulado, após o recebimento e conformidade, mediante apresentação das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO
8.1. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O Fornecedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
9.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
9.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente cancelamento de registro de preços;
9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da ata de registro de preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento.
9.3. As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município de Chapada do Norte/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Minas Novas – Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste compromisso que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.
10.2. E por estarem assim justos e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:2B7635CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 032

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 032/2015***, *REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015 para* **AQUISIÇÃO DE bateria automotiva para proporcionar condições de funcionamento dos veículos da frota municipal.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

ACDC COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

*Regis*tre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2FC8062B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3435

PORTARIA Nº 3435/15, DE 22.07.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA DE TRANSPORTE			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Eurípedes de Paula Alves	*Motorista*	*2014/2015*	*23.07 a 06.08.2015*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1C33D100

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3433/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Apreciação e Análise dos recursos oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2015 – Prefeitura Municipal de Conquista/MG, sendo:

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
ROGÉRIO BERNARDES DE ANDRADE
ANA KEILA SANTOS

Artigo 2º - A referida Comissão deverá se reunir e analisar os recursos de acordo com os argumentos apresentados pelos candidatos, parecer jurídico e emitir seu parecer em tempo hábil.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:819C5237

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **ADÃO E SOARES CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO E ADJACENTES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTIDADES E ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO O PRAZO DA OBRA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D807571E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **HÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM ONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1995, EM FORMA DE KM RODADO, COM ESTIMATIVA DE 43.000 KM, SENDO 1000 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.000 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E 30.000 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL.**

ADITIVO DE OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DESMEMBRANDO A QUILOMETRAGEM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FICANDO: 600 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E 400KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEVIDO AO DESMEMBRAMENTO DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B2AE05E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1902/2015 DE 17 DE JULHO DE 2015

Divulga as notas e define os procedimentos para a interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, Comissionado e do detentor de função pública na Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Conquista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 207 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 022/2012 e na Lei Complementar nº 023/2012 e a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do art. 26 do Decreto 1672 de 2014;

DECRETA:

Art 1º Fica divulgado o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores da Administração Pública direta e indireta, conforme demonstrativo do Anexo I e II.

Art. 2º- Este Decreto determina as diretrizes e procedimentos para a interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual – ADI do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e do detentor de função pública na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Conquista.

Art. 3º- Os servidores submetidos à Avaliação de Desempenho Individual terão direito a 02 (duas) instâncias recursais em via administrativa:

I – interposição de pedido de reconsideração, dirigido à autoridade homologadora prazo de 30 (trinta) dias, devidamente protocolizado no DRH;

II – interposição de recurso hierárquico à Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados do resultado e notificação do pedido de reconsideração.
.
§ 1º- O pedido de reconsideração e a interposição de recurso hierárquico serão cabíveis uma única vez, no respectivo período avaliatório;

§ 2º- O direito de requerer prescreve em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da notificação ao servidor quanto ao resultado de sua Avaliação.

Art. 4º- O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico interpostos pelo servidor avaliado deverão ser analisados e julgados imparcialmente, com exame restrito da legalidade e do cumprimento dos procedimentos estabelecidos, nos prazos já estabelecidos.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso hierárquico interposto, os efeitos da decisão retroagem à 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º- O processo referente aos recursos contra o resultado da ADI compreenderá as seguintes etapas:

I – interposição de pedido de reconsideração pelo servidor, dirigido à autoridade homologadora, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação do resultado da ADI;
II – julgamento do pedido de reconsideração, pela autoridade homologadora e em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Funcional, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento;
III – notificação ao servidor acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até 05 (cinco) dias, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, por quem proferiu a decisão;
IV – interposição de recurso hierárquico pelo servidor, à Chefe do Poder Executivo Municipal, em até 05 (cinco) dias, contados da notificação do resultado do pedido de reconsideração;
V – elaboração de parecer, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da interposição, pela Comissão de Recurso para fundamentar a decisão da autoridade máxima;
VI – julgamento do recurso hierárquico pela Chefe do Poder Executivo Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento, e será, nesta matéria, a última instância em via administrativa;
VII – notificação ao servidor acerca da decisão sobre o recurso hierárquico, em até 05 (cinco) dias, contados do término do prazo estabelecido para julgamento, por membro da Comissão de Recursos.

Parágrafo único. Para fins de análise do pedido de reconsideração e do recurso interposto, a autoridade competente utilizará os elementos, as provas constantes do processo de avaliação e demais documentos porventura anexados ao processo.

Art. 6º- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 7º - O Recurso apresentado pelo servidor deverá ser devidamente fundamentado e caso necessário instruído com documentos comprobatórios.

Art. 8º- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, 17 de Julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

CONSUELO APARECIDA DE SOUZA
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F3B528BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PERÇOS Nº 01/2015 2º CHAMAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar obras de construção/recuperação de duas pontes sendo 01(uma) na zona rural de Santana e a outra na zona rural de Jacarandá, ambas no Município de Corinto/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com o contrato de repasse no 1.431.00/2013 celebrado entre a CODEVASF (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA) e o Município de Corinto/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 12 de agosto de 2015 às 09:00, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:7C62F6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 004/2015
Processo nº 035/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº022/2015 Registro de Preço 005/2015
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: A.R COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.814.517/0001-64
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados
Do Valor: 26% de desconto na tabela das linhas CHEVROLET(VEICULOS LEVES) E 28 % VOLKSWAGEM(VEICULOS PESADOS)
Da Vigência: De 14 de Julho de 2015 a 14 de Julho de 2016.
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECRETARIA DE ESPORTE
- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS.SOCIAL
- 2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:BE8B46C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 004/2015
Processo nº 035/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº022/2015 Registro de Preço 005/2015
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: CONTINENTAL VEICULOS E PEÇAS EIRELI
CNPJ nº 08.030.029/0001-28
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados
Do Valor: 90% de desconto na tabela da linha VOLKSWAGEM (VEICULOS LEVES),30% MASSEY FERGUSON(TRATOR MAQUINA PESADA),51% LINHA CITROEN (VEICULOS PESADOS)51% LINHA RANDON(VEICULOSPESADOS) E 66% LINHA PEUGEOT(VEICULOS PESADOS)
Da Vigência: De 14 de Julho de 2015 a 14 de Julho de 2016.
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECRETARIA DE ESPORTE
- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS
- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30

SECRETARIA DE ASS.SOCIAL
- 2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:A94A8AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 004/2015
Processo nº 035/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº022/2015 Registro de Preço 005/2015
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: AGUIA DIESEL LTDA ME
CNPJ nº 02.474.901/0001-40
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados.
Do Valor: 30% de desconto na tabela da linha MERCEDEZ BENZ(VEICULOS PESADOS) e 28% LINHA CITROEN (veículos pesados)

Da Vigência: De 10 de Julho de 2015 a 10 de Julho de 2016
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECRETARIA DE ESPORTE
- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS.SOCIAL
- 2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:28A23299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 004/2015
Processo nº 035/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº022/2015 Registro de Preço 005/2015
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ nº 059805180001-52
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados
Do Valor: 20% de desconto na tabela da linha HONDA (moto veículo leve) e 24% linha FORD(veículos pesados)

Da Vigência: De 14 de Julho de 2015 a 14 de Julho de 2016.
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECRETARIA DE ESPORTE
- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS.SOCIAL
- 2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:5FB7C844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 004/2015
Processo nº 035/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº022/2015 Registro de Preço 005/2015
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA CNPJ nº 08.030.029/0001-99
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados

Do Valor: 21% de desconto na tabela da linha RENAULT (VEICULOS LEVE)
Da Vigência: De 14 de Julho de 2015 a 14 de Julho de 2016.
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECRETARIA DE ESPORTE
- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS.SOCIAL
- 2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:67D4AFE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 004/2015
Processo nº 035/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº022/2015 Registro de Preço 005/2015
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA ME
CNPJ nº 19.686.244/0001-06
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados
Do Valor: 34% de desconto na tabela da linha FIAT(VEICULOS LEVES),56% CATERPILLAR(MAQUINA PESADA)
Da Vigência: De 14 de Julho de 2015 a 14 de Julho de 2016.
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECRETARIA DE ESPORTE
- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS.SOCIAL
- 2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:A0729DAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 004/2015
Processo nº 035/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº022/2015 Registro de Preço 005/2015
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: FÊNIX TRACTOR LTDA ME CNPJ nº 19.182.143/0001-90
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados

Do Valor: 16% de desconto na tabela da linha IVECO (VEICULOS PESADO)
Da Vigência: De 14 de Julho de 2015 a 14 de Julho de 2016.
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECRETARIA DE ESPORTE
- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS.SOCIAL
- 2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:23EEEF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Retifico o processo licitatório 00135/2015, pregão presencial 00041/2015, alterando a data da sessão para o dia 07/08/2015 às 08:00h, passando o valor global para unitário.

Cruzília, 23 de julho de 2015.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:34E5E485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00131/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 23 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7FB55A61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00131/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **LUCIENE PEREIRA MACIEL**, CNPJ nº 06.900.842/0001-86, no valor estimado de R$ 87.925,00 (oitenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), os itens 1 e 2 constantes no Anexo I do edital, conforme ata de sessão pública, pelo período da data de assinatura do contrato até 23/07/2016.

Cruzília, 23 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1AB758CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00122/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00131/2015, Pregão Presencial 00038/2015, firmou contrato administrativo nº 00122/2015 com a empresa **LUCIENE PEREIRA MACIEL,** CNPJ nº 06.900.842/0001-86, pelo valor estimado de R$ 87.925,00.

Cruzília MG, 23 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:391AEFE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00113/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, CNPJ 18.008.904/0001-29, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00224/2014, TP 00001/2014, firmou segundo termo aditivo ao contrato nº 00113/2014 com a empresa MADSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 12.604.283/0001-60, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 26 de dezembro de 2015.

Cruzília MG, 26 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:D27D26B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00202/2013

O Município de **Cruzília**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00279/2013, Carta Convite 00023/2013, firmou décimo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00202/2013 com **ALAOR ARANTES MACIEL,** CPF nº 929.501.838-91, prorrogando o mesmo para o dia 27 de agosto de 2015.

Cruzília MG, 26 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:99CC608C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para abatedouro (para o sistema de tratamento de efluentes do matadouro) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$ 29.682,30**. Data: 16/07/2015. **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C8D47C38

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 060/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015

Objeto: Prestação de serviço de Buffet para fornecer e servir Coffe Break aos participantes da VII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada nos dias 14 e 15/07/2015, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 14/07/2015 e 15/07/2015. Dotação Orçamentária: 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.27.1.02.00-594.
Valor: **R$ 2.868,60**. Data: 13/07/2015. **Parte: BEL PÃO LTDA. – EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:39F732B8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2013

Objeto: Prorroga prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 04/09/2016. Impacto Financeiro: R$ 17.257,68. Data: 21/07/2015 **– Parte: PAULO HENRIQUE FERREIRA – CPF: 897.642.936-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4AA72AAE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 22/07/2015

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015 – ART. 25, INCISO II, COMBINADO COM ART. 13, INCISO V, DA LEI 8.666/93 - Onde se lê: Contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica (acompanhamento recursal). Contrato 063/2015 - Parte: FREIRE, CÂMARA & RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADOS - EPP - CNPJ: 07.965.077/0001-45. Valor: R$8.000,00 - Data: 21/07/2015 - Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.35.00.1.00.00-118.
Leia-se: Contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica (acompanhamento recursal). Contrato 064/2015 - Parte: FREIRE, CÂMARA & RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADOS - EPP - CNPJ: 07.965.077/0001-45. Valor: R$8.000,00 - Data: 21/07/2015 - Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.35.00.1.00.00-118.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FDF7542B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.866, DE 23 DE JULHO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Adriane Ribeiro Pereira, pelo período de 03 (três) dias (13/07/2015 a 15/07/2015);
- Alessandro Martins de Melo, pelo período de 03 (três) dias (02/07/2015 a 04/07/2015);
- Amanda Aparecida Pereira Duarte, pelo período de 16 (dezesseis) dias (08/06/2015 a 12/06/2015 e 30/06/2015 a 10/07/2015);
- Ana Claudia dos Santos, pelo período de 06 (seis) dias (13/07/2015 a 18/07/2015);
- Ângela Maria Diniz Pinto, pelo período de 03 (três) dias (09/06/2015 a 11/06/2015);
- Beatriz Ribeiro Leite, pelo período de 15 (quinze) dias (17/06/2015 a 1º/07/2015);
- Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 10 (dez) dias (18/06/2015 a 27/06/2015);
- Cláudia Barbosa dos Santos Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (25/06/2015 a 27/06/2015);
- Claudiane Rodrigues Gomes, pelo período de 06 (seis) dias (03/06/2015 a 08/06/2015);
- Clayton Pereira de Moura, pelo período de 03 (três) dias (1º/07/2015 a 03/07/2015);
- Cléssia Guimarães Moura, pelo período de 03 (três) dias (15/07/2015 a 17/07/2015);
- Dalvani Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (06/07/2015 a 07/07/2015 e 09/07/2015);
- Deusania de Fátima Rocha Saldanha, pelo período de 03 (três) dias (22/06/2015 a 24/06/2015);
- Edna Maria dos Santos Silva, pelo período de 12 (doze) dias (22/06/2015 a 03/07/2015);
- Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 05 (cinco) dias (13/07/2015 a 17/07/2015);
- Eliane Teodoro Martins, pelo período de 03 (três) dias (1º/07/2015 a 03/07/2015);
- Elizabete Ribeiro Santana, pelo período de 03 (três) dias (08/06/2015 a 10/06/2015);
- Fernanda Pais Aguiar, pelo período de 04 (quatro) dias (07/07/2015 a 10/07/2015);
- Francisca Gonçalves de Freitas, pelo período de 05 (cinco) dias (29/06/2015 a 03/07/2015);
- Gilvany Maria Braz da Costa Silva, pelo período de 30 (trinta) dias (19/06/2015 a 18/07/2015);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 05 (cinco) dias (08/06/2015 a 12/06/2015);
- Ione de Cássia Paixão, pelo período de 03 (três) dias (1º/07/2015 a 03/07/2015);
- Iris Guimarães de Sá, pelo período de 07 (sete) dias (23/06/2015 a 29/06/2015);
- Jeanne Marcelino Souza Danezzi, pelo período de 03 (três) dias (22/06/2015 a 24/06/2015);
- Jennifer Alves dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (08/06/2015 a 12/06/2015);
- Jessica Maria Pereira de Jesus, pelo período de 04 (quatro) dias (30/06/2015 a 03/07/2015);
- Jumara de Paula Vasconcelos, pelo período de 03 (três) dias (15/07/2015 a 17/07/2015);
- Jurandir Fernandes da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (16/06/2015 a 30/06/2015);
- Karine Cássia de Oliveira Lopes, pelo período de 14 (quatorze) dias (03/07/2015 a 16/07/2015);
- Katia Doralice Rocha, pelo período de 04 (quatro) dias (30/06/2015 a 03/07/2015);
- Laureano Pereira dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (15/06/2015 a 21/06/2015);
- Lilian Salomão Elias, pelo período de 08 (oito) dias (25/06/2015 a 02/07/2015);

- Liliane Gonçalves Macêdo, pelo período de 05 (cinco) dias (22/06/2015 a 26/06/2015);
- Luciana de Souza Rosa, pelo período de 03 (três) dias (08/06/2015 a 10/06/2015);
- Luciano Maria de Oliveira, pelo período de 09 (nove) dias (25/06/2015 a 03/07/2015);
- Marco Antônio Nogueira Galupo, pelo período de 14 (quatorze) dias (14/07/2015 a 27/07/2015);
- Maria Alice Guimarães de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (22/06/2015 a 26/06/2015);
- Maria Aparecida Pereira Félix, pelo período de 03 (três) dias (22/06/2015 a 24/06/2015);
- Maria Elizabeth Coura Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (02/07/2015 a 06/07/2015);
- Maria Tania Martins de Araújo, pelo período de 03 (três) dias (24/06/2015 a 26/06/2015);
- Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 05 (cinco) dias (26/06/2015 a 30/06/2015);
- Marina Xavier da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (15/06/2015 a 19/06/2015);
- Marta Lúcia Magalhães, pelo período de 05 (cinco) dias (30/06/2015 a 04/07/2015);
- Pedro Anastácio Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (05/06/2015 a 07/06/2015);
- Raquel da Silva Lima, pelo período de 03 (três) dias (16/06/2015 a 18/06/2015);
- Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (30/06/2015 a 03/07/2015);
- Rosilene Moura Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (04/07/2015 a 18/07/2015);
- Rubenilson Amorim Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (19/06/2015 a 23/06/2015);
- Sandra Maria Diniz Lopes, pelo período de 22 (vinte e dois) dias (16/06/2015 a 07/07/2015);
- Sara Sueli Gomes Barbosa, pelo período de 07 (sete) dias (24/06/2015 a 30/06/2015);
- Simone Cabral Magalhães e Silva, pelo período de 03 (três) dias (17/06/2015 a 19/06/2015);
- Sonia Corina Rodrigues dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (08/07/2015 a 10/07/2015);
- Suzana Maria Lopes Rocha, pelo período de 03 (três) dias (29/06/2015 a 1º/07/2015);
- Tânia Aparecida Ribeiro Almeida, pelo período de 04 (quatro) dias (07/07/2015 a 10/07/2015);
- Valéria de Almeida Chaves , pelo período de 03 (três) dias (15/07/2015 a 17/07/2015);
- Vandir de Carvalho Alves, pelo período de 23 (vinte e três) dias (08/07/2015 a 30/07/2015);
- Viviane de Fátima Rabelo Matos, pelo período de 04 (quatro) dias (30/06/2015 a 03/07/2015);
- Waléria Marques Fonseca, pelo período de 04 (quatro) dias (23/06/2015 a 26/06/2015);
- Walter Lucena, pelo período de 03 (três) dias (24/06/2015 a 26/06/2015);
- Warley Ribeiro dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (16/06/2015 a 19/06/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:67F59833

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.867, DE 23 DE JULHO DE 2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Aluana Aparecida Rodrigues Alkmin, pelo período de 50 (cinquenta) dias (02/07/2015 a 20/08/2015);
- Cristina Monteiro da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (22/06/2015 a 26/06/2015);
- Margarete Aparecida Simões Freire, pelo período de 03 (três) dias (10/06/2015 a 12/06/2015);
- Marli Alves Diniz, pelo período de 03 (três) dias (1º/07/2015 a 03/07/2015);
- Sandra Maria Diniz Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (30/06/2015 a 03/07/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:207C83CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.868, DE 23 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais seguintes:

- Antônio Carlos Matoso, pelo período de 01 (um) mês (1º/07/2015 a 31/07/2015);
- Luciene Alves Ribeiro, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2015 a 31/08/2015);
- Paulo Henrique da Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/07/2015 a 31/07/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D2A1B11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.869, DE 23 DE JULHO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e Lei Municipal nº 2.567, de 29 de março de 2010 e alterações,

Considerando o Ofício nº 091 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor o Conselho Municipal de Esporte:
I – um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Celso Alves Vieira;
II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde: José Júlio Neto;
III - um representante da Secretaria Municipal de Educação: Marlene Fargnoli;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável: Amauri Gomes de Carvalho;
V - um representante da Liga Curvelana de Desportos: Antônio Simões Fonseca Júnior;
VI - um representante da Associação Curvelana de Ciclismo: Bruno Ribas;
VII - um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Alessandro Guimarães Carneiro Lima;
IX - um representante de órgão ou entidade representativa da criança e do adolescente: Elias Silva Veloso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8FEB13E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.590, DE 23 DE JULHO DE 2015

REGULAMENTA A EDIÇÃO DE SÚMULAS, ORIENTAÇÕES NORMATIVAS E A APROVAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 105 da Lei Orgânica do Município de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Compete à Procuradoria-Geral do Município editar súmulas, orientações normativas e aprovar pareceres jurídicos para nortear a atuação dos agentes públicos em processos administrativos e judiciais.
§ 1º A competência administrativa para edição de súmulas e orientações normativas é ato indelegável do Procurador-Geral do Município.
§ 2º A competência administrativa para aprovar pareceres jurídicos comporta delegação.

Art. 2º A orientação normativa tem por finalidade padronizar procedimentos a serem adotados nos processos administrativos e judiciais, facilitando a atuação de procuradores municipais, assessores e demais servidores públicos.

Art. 3º A súmula tem por finalidade uniformizar o entendimento sobre temas jurídicos relevantes e controversos, proporcionando maior segurança jurídica na edição de atos administrativos e na prática de atos processuais.

Art. 4º As súmulas e orientações normativas vinculam todos os órgãos da Administração Pública Municipal e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município para que tenham validade e eficácia.

Art. 5º Os pareceres jurídicos vinculam o órgão ou entidade consulente.
§ 1º Os pareceres jurídicos que versarem sobre matéria de interesse geral dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser classificados pelo Procurador-Geral do Município e, uma vez aprovados pelo Prefeito, vinculam todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
§ 2º O parecer jurídico classificado terá sua ementa publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município manterá coletânea atualizada de seus pareceres jurídicos classificados, súmulas e orientações normativas.

Art. 7º A revogação de entendimento jurídico exarado em parecer classificado, súmula e orientação normativa deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. A revogação de parecer jurídico classificado observará o procedimento previsto no § 1º do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de julho de 2015.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8E98D83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 063/2015

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação das Folias de Reis e Pastorinhas (Conveniada). - Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para a realização de despesas de custeio referentes à manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente na organização do 9º Encontro de Confraternização de Folias de Reis e Pastorinhas. - Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 02.07.02.13.392.1302.2054.3.3.50.41.00-537-1.00.00**.** –
Do Prazo: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Data: 13/07/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:432E114B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064/2015

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena (Conveniada). - Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para apoio na realização de despesas de investimento na aquisição de Forro de PVC para instalação no prédio do salão comunitário da Associação. - Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária:
02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-380-1.00.00. –
Do Prazo: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Data: 13/07/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9909E179

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/2015

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação das Servas dos Pobres (Conveniada). - Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para a realização de despesas de custeio na aquisição de materiais visando o atendimento às gestantes carentes do município, como forma de Auxílio Natalidade, através do fornecimento de Kits de Maternidade, com a confecção de enxovais para recém-nascidos, além da aquisição de roupas de cama para distribuição as famílias carentes do município. - Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação orçamentária:
02.05.07.08.122.0408.2073.3.3.50.41.00-351-1.00.00. –
Do Prazo: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Data: 13/07/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C6779616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 066/2015

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Conveniada). - Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para complementação na realização de realização de despesas de investimento na aquisição de piso de cerâmica para colocação no salão principal do prédio onde funciona a "Creche Vovô Odete Canabrava", mantida pela Associação. - Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária:
02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-380-1.00.00. –
Do Prazo: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Data: 16/07/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1FCD18C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"MUNICIPIO DE CURVELO - O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG TORNA PÚBLICA A ERRATA 04/2015 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015.

"MUNICIPIO DE CURVELO -O Município de Curvelo/MG torna pública a Errata 04/2015 do Concurso Público 01/2015. Edital, Erratas e informações: www.seapconcursos.com.brou (31) 3261 1194."

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2FCEBC6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 04 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

O Prefeito de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 04 do Edital Concurso Público nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se no item 2.4, a alínea b.5, que passa a ter a seguinte redação:
b.5. O candidato poderá requerer a devolução da taxa de inscrição nos casos citados nas alíneas anteriores nas seguintes modalidades: de forma pessoal, de próprio punho ou através de procurador, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Curvelo, no endereço à av. Dom Pedro II n. 541, centro, Curvelo/MG; através de requerimento via Correios com Aviso de Recebimento ou Sedex e através do site da empresa organizadora (www.seapconcursos.com.br) com o preenchimento de requerimento por meio eletrônico.
Art. 2° - Retifica-se o item 3.1 do Edital, no item das vagas reservadas a candidatos com deficiência, que passa a ter a seguinte redação:
3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida (Decreto n. 3298/99, art. 37, §1º).
Art. 3º - Acrescenta-se no Anexo III, para o cargo de Topógrafo I, no item "requisito/escolaridade", **o registro profissional no CREA ou CAU.**
Art. 4° - Fica excluída do Edital do Concurso Público a aplicação da Prova Prática para os cargos de Motorista I e Operador de Máquina I, prevista no item 4.2., alínea "a", subitens 4.2.1. a 4.2.8 .
Art. 5º - Ficam excluídas as datas do Cronograma do Concurso a partir do item nº 11 do Edital.
Art. 6º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Curvelo, 21 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A6FE80EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA DE EDITAL – CONCORRÊNCIA 003/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma, acréscimo e adequação de imóvel tombado, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 651, Centro, no Município de Curvelo/MG. A CPL informa que fica retificada data de protocolo e abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, sendo: até dia 26/8/2015 às 8h30min para protocolo, e dia 26/8/2015 às 9 horas para abertura. Informa ainda que foi elaborada errata do edital que se encontra à disposição dos interessados, no Dptº de Suprimentos - Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.

Curvelo, 23/7/2015.

CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:78E06F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO NASF Nº 140/2015
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº. 02/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
VANESSA VARGAS SOBREIRA
Objeto: Contratação da CONTRATADA para exercer a função pública de Fonoaudiólogo - NASF, junto a Secretaria Municipal de

Saúde, conforme Processo Seletivo Público de Provas e Títulos – Edital nº. 02/2015.
Valor: R$ 1.372,10 (hum mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos) p/mês.
Prazo: 06.07.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2110-3.1.90.04.00 – Manutenção do Programa NASF.
Data: 06.07.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:198E6C6E

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO NASF Nº 141/2015
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº. 02/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ALINE CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA BINA
Objeto: Contratação da CONTRATADA para exercer a função pública de Nutricionista - NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Público de Provas e Títulos – Edital nº. 02/2015.
Valor: R$ 1.372,10 (hum mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos) p/mês.
Prazo: 06.07.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2110-3.1.90.04.00 – Manutenção do Programa NASF.
Data: 06.07.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5A770E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0215, DE 23 DE JULHO DE 2015

ALTERA O PRAZO PARA PAGAMENTO À VISTA E DA 1ª PARCELA DO ISS/2015, FIXADO PELO DECRETO Nº 455 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO,

Considerando as razões expostas no Memorando nº 21/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o prazo para pagamento à vista e da primeira parcela do ISS/2015 fixado pelo Decreto nº 455 de 30 de dezembro de 2014, nos termos deste Decreto.
Art. 2º. O prazo para pagamento à vista, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) no valor do imposto e para pagamento da primeira parcela fica prorrogado para o dia 07/08/2015.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de julho de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DB963395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0216, DE 23 DE JULHO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 132, DE 28 DE ABRIL DE 2015, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NO ARTIGO 2º, § 5º C/C ARTIGO 3º, § 1º, AMBOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, E ARTIGO 40, § 19 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,
Considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal no Memorando Interno nº 74/2015, de 16 de junho de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, *caput*, do Decreto nº 132, de 28 de abril de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O abono de permanência será requerido através de manifestação expressa do servidor através do formulário constante do Anexo I, sendo devido a partir do momento em que o servidor implementou as condições constitucionais para aposentadoria voluntária e tenha permanecido em atividade."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de julho de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:09BF7EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2015

Processo Licitatório n.º 122/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2015. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas e caminhões diversos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 12:59 horas do dia 18/08/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 horas do dia 18/08/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CC8B8ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2015

Processo Licitatório n.º 135/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2015. Objeto: Aquisição de indumentária completa para atender as necessidades da Banda Mirim Prefeito Antonio de Carvalho Cruz. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 12:59 horas do dia 17/08/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 horas do dia 17/08/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:974BEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 009/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2015. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos com utilização de caminhões compactadores. Na publicação relativa ao extrato do termo de homologação do processo supra, veiculada na página 42 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no jornal Hoje em Dia, edições de 21/07/2015, onde se lê "Diamantina (MG), 26 de junho de 2015", leia-se: "Diamantina (MG), 20 de julho de 2015".

Diamantina, 23 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3495A081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: RECEITAS

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.563.611,00	50.563.611,00	22.987.636,55	25.369.134,77
RECEITAS CORRENTES	50.563.611,00	50.563.611,00	22.987.636,55	25.369.134,77
Receita de Contribuições dos Segurados	17.726.211,00	17.726.211,00	7.671.573,56	9.075.740,23
Pessoal Civil	17.726.211,00	17.726.211,00	7.671.573,56	9.075.740,23
Ativo	17.043.496,00	17.043.496,00	7.358.592,72	8.791.847,58
Inativo	661.631,00	661.631,00	303.912,64	273.977,90
Pensionista	21.084,00	21.084,00	9.068,20	9.914,75
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	32.070.000,00	32.070.000,00	15.193.732,63	16.176.405,40
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	32.070.000,00	32.070.000,00	15.193.732,63	16.176.405,40
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	767.400,00	767.400,00	122.330,36	116.989,14
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	750.000,00	750.000,00	100.461,32	116.967,68
Demais Receitas Correntes	17.400,00	17.400,00	21.869,04	21,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.165.313,00	25.165.313,00	10.194.311,35	11.491.831,83
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	75.728.924,00	75.728.924,00	33.181.947,90	36.860.966,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E6FBAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: DESPESAS

Despesas	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Despesas				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	41.677.500,00	41.677.500,00	20.402.114,92	17.399.429,64
ADMINISTRAÇÃO	3.466.000,00	3.466.000,00	1.110.934,90	971.805,05
Despesas Correntes	2.406.000,00	2.496.000,00	1.109.905,90	964.824,05
Despesas de Capital	1.060.000,00	970.000,00	1.029,00	6.981,00
PREVIDÊNCIA	38.211.500,00	38.211.500,00	19.291.180,02	16.427.624,59
Pessoal Civil	38.061.500,00	38.061.500,00	19.291.180,02	16.427.624,59
Aposentadorias	32.229.000,00	32.229.000,00	16.135.861,56	13.661.322,95
Pensões	2.632.500,00	2.632.500,00	1.278.731,82	1.107.832,51
Outros Benefícios Previdenciários	3.200.000,00	3.200.000,00	1.876.586,64	1.658.469,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	233.000,00	233.000,00	40.637,77	36.598,79
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	41.910.500,00	41.910.500,00	20.442.752,69	17.436.028,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	33.818.424,00	33.818.424,00	12.739.195,21	19.424.938,17

Despesas	Execução da Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	20.302.232,95	17.337.003,08		
ADMINISTRAÇÃO	1.011.052,93	909.378,49		
Despesas Correntes	1.010.023,93	902.397,49		
Despesas de Capital	1.029,00	6.981,00		
PREVIDÊNCIA	19.291.180,02	16.427.624,59		
Pessoal Civil	19.291.180,02	16.427.624,59		
Aposentadorias	16.135.861,56	13.661.322,95		
Pensões	1.278.731,82	1.107.832,51		
Outros Benefícios Previdenciários	1.876.586,64	1.658.469,13		
Pessoal Militar	0,00	0,00		
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	40.637,77	36.598,79		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	20.342.870,72	17.373.601,87		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	12.839.077,18	19.487.364,73		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C51D21E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00

Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91045511

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	45.879.924,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9789F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: BENS E DIREITOS DO RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS		
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	459.425,71	1.151,56
INVESTIMENTOS	268.799.920,43	244.565.145,87
OUTROS BENS E DIREITOS		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEAA2EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	25.165.313,00	25.165.313,00	10.194.311,35	11.491.831,83
Receita de Contribuições	24.059.313,00	24.059.313,00	9.914.093,97	11.036.259,64
Patronal	21.555.313,00	21.555.313,00	8.021.399,85	9.784.540,48
Pessoal Civil	21.555.313,00	21.555.313,00	8.021.399,85	9.784.540,48
Ativo	21.555.313,00	21.555.313,00	8.021.399,85	9.784.540,48
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.504.000,00	2.504.000,00	1.892.694,12	1.251.719,16
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.106.000,00	1.106.000,00	280.217,38	455.572,19
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	25.165.313,00	25.165.313,00	10.194.311,35	11.491.831,83

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DC41B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (XI)	233.000,00	233.000,00	40.637,77	36.598,79
Despesas Correntes	233.000,00	233.000,00	40.637,77	36.598,79
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	233.000,00	233.000,00	40.637,77	36.598,79

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra			
	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (XI)	40.637,77	36.598,79		
Despesas Correntes	40.637,77	36.598,79		
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	40.637,77	36.598,79		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E11FA870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	81.317.071,80	84.655.216,95	83.275.026,36
DEDUÇÕES (II)	0,00	31.845.847,38	26.412.544,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.054.698,09	38.341.175,86	31.950.734,62
Demais Haveres Financeiros	1.180.891,97	1.446.229,01	1.343.958,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.522.858,23	7.941.557,49	6.882.149,03
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	81.317.071,80	52.809.369,57	56.862.482,21
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	33.504.188,50	36.349.088,44	35.542.957,02
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	47.812.883,30	16.460.281,13	21.319.525,19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A41C82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal		
VALOR	4.859.244,06	-26.493.358,11

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D1F4770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-6.486.892,87

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5423079A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: REGIME PREVIDENCIÁRIO - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária			
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	312.768.251,90	312.768.251,90	312.768.251,90
Passivo Atuarial	312.768.251,90	312.768.251,90	312.768.251,90
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	250.242.467,36	263.990.083,54	269.258.955,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.872.295,22	192.784,34	459.425,71
Investimentos	222.626.593,36	263.797.689,66	268.799.920,43
Demais Haveres Financeiros		161,41	161,41
(-) Restos a Pagar Processados	2.256.421,22	551,87	551,87
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	62.525.784,54	48.778.168,36	43.509.296,22
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	62.525.784,54	48.778.168,36	43.509.296,22

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF81B7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS TABELA: RECEITAS PRIMÁRIAS

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	471.232.000,00	237.384.210,72	225.742.486,37
Receitas Tributárias	98.450.076,00	54.051.153,28	50.262.052,73
IPTU	20.900.000,00	16.900.639,29	15.199.741,87
ISS	35.200.000,00	15.244.573,14	14.373.504,71
ITBI	10.800.000,00	3.907.713,93	4.216.234,27
IRRF	14.600.000,00	6.569.824,76	6.480.901,23
Outras Receitas Tributárias	16.950.076,00	11.428.402,16	9.991.670,65
Receitas de Contribuições	50.185.524,00	23.261.141,32	24.175.592,62
Receitas Previdenciárias	41.785.524,00	17.585.667,53	20.111.999,87
Outras Receitas de Contribuições	8.400.000,00	5.675.473,79	4.063.592,75
Receita Patrimonial Líquida	343.000,00	958.488,33	1.976.852,30
Receita Patrimonial	34.607.000,00	17.476.232,79	19.370.974,64
(-) Aplicações Financeiras	34.264.000,00	16.517.744,46	17.394.122,34
Transferências Correntes	294.136.000,00	151.024.063,89	139.017.481,47
Cota-Parte do FPM	55.920.000,00	28.500.489,07	26.707.505,93
Cota-Parte do ICMS	62.400.000,00	27.692.866,82	26.935.075,08
Cota-Parte do IPVA	22.160.000,00	19.427.638,42	0,00
Convênios	585.000,00	27.550,00	168.713,12
Outras Transferências Correntes	153.071.000,00	75.375.519,58	85.206.187,34
Demais Receitas Correntes	28.208.400,00	8.089.363,90	10.310.507,25
Dívida Ativa	12.492.000,00	4.828.804,09	6.668.101,74
Diversas Receitas Correntes	15.716.400,00	3.260.559,81	3.642.405,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	98.913.000,00	2.278.951,80	10.914.704,97
Operações de Crédito (III)	42.931.000,00	590.797,16	2.314.183,77
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	55.947.000,00	1.676.208,30	8.586.207,19
Convênios	55.947.000,00	1.476.408,30	8.121.357,19
Outras Transferências de Capital	0,00	199.800,00	464.850,00
Outras Receitas de Capital	35.000,00	11.946,34	14.314,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	55.982.000,00	1.688.154,64	8.600.521,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	527.305.000,00	239.072.365,36	234.343.007,57

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94E1A83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS TABELA: DESPESAS PRIMÁRIAS

Despesas Primárias	Execução da Despesa		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	473.002.040,54	275.425.837,80	247.848.912,65
Pessoal e Encargos Sociais	249.646.514,30	120.368.700,32	111.815.604,98
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.800.000,00	4.906.196,05	3.867.185,80
Outras Despesas Correntes	217.555.526,24	150.150.941,43	132.166.121,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	467.202.040,54	270.519.641,75	243.981.726,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	102.730.825,67	325.679.848,48	305.997.227,76
Investimentos	91.062.825,67	45.726.294,82	55.360.534,49
Inversões Financeiras	2.478.000,00	1.568.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			
Demais Inversões Financeiras	2.478.000,00	1.568.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	9.190.000,00	7.865.911,91	6.654.966,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	93.540.825,67	47.294.294,82	55.360.534,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	692.000,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	45.879.924,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	607.314.790,21	317.813.936,57	299.342.261,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-80.009.790,21	-78.741.571,21	-64.999.253,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

Despesas Primárias	Execução da Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	205.203.553,34	182.182.891,97		
Pessoal e Encargos Sociais	120.017.107,75	111.616.421,47		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.729.375,11	2.352.074,84		
Outras Despesas Correntes	82.457.070,48	68.214.395,66		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	202.474.178,23	179.830.817,13		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.188.740,66	15.458.955,65		
Investimentos	8.963.838,69	10.255.627,71		
Inversões Financeiras	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	4.224.901,97	5.203.327,94		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.963.838,69	10.255.627,71		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	211.438.016,92	190.086.444,84		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-211.438.016,92	-190.086.444,84		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F330BDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS TABELA: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL RÓTULO: PADRAO

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-24.047.945,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29E53E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	604.500.000,00
Previsão Atualizada	604.500.000,00
Receitas Realizadas	256.180.906,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	604.500.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	622.304.790,21
Despesas Empenhadas	330.586.044,53
Despesas Liquidadas	218.392.294,00
Despesas Pagas	204.350.759,38
Superávit Orçamentário	37.788.612,98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EF4D0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	330.586.044,53
Despesas Liquidadas	218.392.294,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1BDA8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	417.233.095,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B4AB381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	12.739.195,21
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	33.181.947,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	20.442.752,69
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	12.739.195,21

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A65F581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9C857AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.779.279,45	0,00	37.896.578,55	6.882.700,90
Poder Executivo	44.778.711,85		37.896.578,55	6.882.133,30
Poder Legislativo	567,60		0,00	567,60
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.678.140,67	0,00	1.819.841,03	1.858.299,64
Poder Executivo	3.513.338,63		1.658.918,99	1.854.419,64
Poder Legislativo	164.802,04		160.922,04	3.880,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	48.457.420,12	0,00	39.716.419,58	8.741.000,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F732A6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.574.763,86	25,00	23,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.194.164,32	60,00	92,26
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5CBB8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:006FF816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA RÓTULO: PADRAO

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:875B9E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FD96DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	36.444.693,37	15,00	25,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62DCCEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3058C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 – PREGÃO Nº 033/2015.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Considerando a solicitação de troca de marca com realinhamento de preço ou o cancelamento do ITEM 47, e documentação anexada ao pedido, comprovando a suspensão da produção deste medicamento pelo Laboratório fabricante da marca ofertada (Hypermarcas S.A.) enviada pela empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda, vencedora do mesmo.
Fica INDEFERIDO o pedido de troca de marca com realinhamento de preço e fica DEFERIDO o pedido de cancelamento do citado item a partir desta data. Não ficando a mesma desobrigada a cumprir as ordens de compras enviadas anteriormente a este comunicado, sob pena das sanções cabíveis e previstas no edital.

Divinópolis, 23 de Julho de 2015.

Pregoeira e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A10EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE/PROPAGANDA SEGUNDO TRIMESTRE DE 2015* - VALORES PAGOS

Demonstrativo das Despesas com Publicidade/Propaganda	
Segundo Trimestre de 2015* - Valores Pagos	
Credor	**Valores Pagos**
AMM - Associação Mineira de Municípios	1.740,00
Caixa Econômica Federal	360,00
Alexsom - Palco Som Luz Ltda - ME	1.000,00
Cemig Distribuição S.A	641,27
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	107.410,74
Imprensa Nacional	2.217,01
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	13.022,73
Total (R$)	**126.391,75**
Restos a Pagar 2014	
Credor	**Valores Pagos**
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	937.062,31
Total (R$)	**937.062,31**
Total Geral (R$)	**1.063.454,06**
* Em atendimento a Const. Estadual Art.17, Parágrafo Único.	

GENECI MARTINS DE MOURA
Contador
CRC-MG 059.273/O-8

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D10F3A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.880

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE AS CONTAS BANCARIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas e assinatura dos cheques destinados aos pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Vladimir de Faria Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados referente as contas bancarias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social sob a inscrição CNPJ: 14.499.251/0001-77.

I-	Agilson Emerson da Silva;
II-	Antônio Carlos de Oliveira Castelo;
III-	Honor Caldas de Faria;
IV-	Rogério Eustáquio Farnese;
V-	Paulo Sergio dos Prazeres;
VI-	Rosemary Lasmar da Costa;
VII-	Simonides Pereira Quadros;
VIII-	Marconi Alves da Cunha;
IX-	Geneci Martins de Moura;
X-	Ivy Araújo de Oliveira.

§ 1º Os cheques deverão conter, obrigatoriamente, 02 (duas) assinaturas.

§ 2º Ficam os agentes públicos acima mencionados também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto 10.498 de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogado o Decreto de nº 11.519, de 11 de julho de 2014.

Divinópolis, 22 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2C60A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.881

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSO MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas, movimentações financeiras, incluso movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Vladimir de Faria Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados:

I-	Agilson Emerson da Silva;
II-	Antônio Carlos de Oliveira Castelo;
III-	Honor Caldas de Faria;
IV-	Rogério Eustáquio Farnese;
V-	Paulo Sergio dos Prazeres;
VI-	Rosemary Lasmar da Costa;
VII-	Simonides Pereira Quadros;
VIII-	Marconi Alves da Cunha;
IX-	Geneci Martins de Moura;
X-	Ivy Araújo de Oliveira.

§ 1º. Os cheques deverão conter, obrigatoriamente, 02 (duas) assinaturas.

§ 2º. Ficam os agentes públicos, acima mencionados, também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto 10.498 de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogado o Decreto de nº 11.521, de 11 de julho de 2014.

Divinópolis, 22 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B47CDE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.751

CONCEDE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, REAJUSTE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no pleno exercício de seu cargo, na forma da lei e considerando o poder regulamentar que lhe outorga o artigo 62, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município, e ainda com especial fundamento no artigo 1º da lei ordinária municipal nº 6749, de 03 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais dos GH´s 05,07,08, 09, 09.I, 09.II e 09.III, da Lei 7.290/2011; dos GH´s 05,06,07,08,17,18,18-A,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36 e 47 da Lei 6.655/2007 e GH's 34-A e 36-A da Lei 7.807/2014 a título de revisão geral anual, o reajuste de 6,2283% (seis inteiros e dois mil, duzentos e oitenta e três décimos de milésimos por cento) equivalente ao índice nacional de preços ao consumidor - INPC, acumulado no ano base de 2014.

Art. 2º Servidores já contemplados neste exercício, por qualquer forma e a qualquer título, com reajustes em patamares superiores ao estabelecido por este decreto, não farão jus a revisão instituída pelo artigo 1º, mormente:

I - Os servidores que percebem o piso salarial municipal de 1 ½ (um e meio) salário mínimo por mês, já contemplados por ocasião do reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro do corrente ano.

II - Os servidores já contemplados, por antecipação, com o reajuste a mesmo título, por força do decreto 11.714 de 19 de janeiro de 2015;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Divinópolis, 02 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B887FD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.865

EXONERA, A PEDIDO, MARIA LETÍCIA FRANQUEIRA DE MELO DO CARGO EFETIVO DE DENTISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Maria Letícia Franqueira de Melo**, do cargo efetivo de Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2015.

Divinópolis, 08 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A689B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.866

EXONERA, A PEDIDO, DOUGLAS MAURÍCIO HALLARUTHES SANTOS DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Douglas Maurício Hallaruthes Santos**, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015.

Divinópolis, 08 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:586D6F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.867

EXONERA RONALDO MAURÍCIO DO CARMO, DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Ronaldo Maurício do Carmo, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Drenagem e Manutenção de Prédios Municipais, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2015.

Divinópolis, 08 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D37ADD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.868

NOMEIA RONALDO MAURÍCIO DO CARMO, NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DEFESA CIVIL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Ronaldo Maurício do Carmo, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Defesa Civil, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2015.

Divinópolis, 09 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA7EED19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.869

NOMEIA NELMON ALVES TEIXEIRA, NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Nelmon Alves Teixeira, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Drenagem e manutenção de Prédios Municipais, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2015.

Divinópolis, 09 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4ACB4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.861

EXONERA ZÉLIA TEODORO DA COSTA MELO, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Zélia Teodoro da Costa Melo, do cargo em comissão, de Chefe do Setor Administrativo e de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Agronegócios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

Divinópolis, 06 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A027570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO CONTRATO Nº 043/14, PL Nº 237/14, ADESÃO ARP Nº 128/4.

Contratado: Eletrolux da Amazônia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 22/07/16 nos termos do art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93. Ass: 21/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:535CF788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/15 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/15, PL Nº 362/14, PREGÃO Nº 207/14.

Empresa: Sabrina Evangelista Amaro da Silva – ME. Objeto: Alteração da Razão Social da empresa para Soma Alimentos do Brasil Eireli em razão da transformação da empresa individual para empresa individual de Responsabilidade Limitada. Ass: 06/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2047B963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMPH – EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/10, PL Nº 324/10, DL º 092/10.

Contratado: Auto Peças Rabelo Ltda. Objeto: Reajuste de 9,31% referente ao INPC acumulado de jul/14 a jun/15 passando o valor para R$691,29. Ass: 23/07/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF81364F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO CONTRATO Nº 47/14, PL Nº 178/14, PREGÃO Nº 100/14.

Contratada: Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto: Acréscimo de 12,9% na quilometragem da rota 56- Quintino/S. Roque/Candelária/R. Sol/ APAE correspondente a 16 km passando a quilometragem

máxima prevista para 140 km por dia nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Ass: 03/07/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8E2784E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 877/2013

Contratado (a): **Murilo Ranulfo Tavares Junior** – Cargo: Médico Cirurgião Geral – Hora Emergencial a partir de **13/07/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0425FED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 902/2013

Contratado (a): **Eliázaro de Oliveira Ribeiro** – Cargo: Técnico em Enfermagem, a partir de **06/07/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:920A06EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 111/2014

Contratado (a): **Gustavo Machado Rocha**– Cargo: Médico Infectologista -20hs a partir de **10/07/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C58399F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 106/2015

Contratado (a): **Henrique Pereira Ribeiro**– Cargo: Técnico em Enfermagema partir de **31/07/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8A8B677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS 1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 021/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Luciana Cristina dos Santos** - Cargo:**Enfermeiro PSF**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a mudança de lotação da UAPDanilo Passos para a ESF São Roque II a partir de 23/06/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76F5E8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 225/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 290/2012

Credenciamento Nº 033/2012 - **Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de julho de 2015 à 03 de julho de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 04 de julho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D82A199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 89/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO. Data e horário do credenciamento até: 8:00 horas do dia 07/08/2015. Data e horário do recebimento das propostas até: 8:30 horas do dia 07/08/2015. Data e horário da disputa: das 9:00 às 9:30 horas do dia 07/08/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br/compras-caixa e no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso Rápido/Pregões e Licitações. Contato: (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 23 de julho de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B05E663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 95/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL. Data e horário do credenciamento até: 8:00 horas do dia 10/08/2015. Data e horário do recebimento das propostas até: 8:30 horas do dia 10/08/2015. Data e horário da disputa: das 9:00 às 10:00 horas do dia 10/08/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br/compras-caixa e no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso Rápido/Pregões e Licitações. Contato: (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 23 de Julho de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CF1F599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/15

MOD. PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - N.º 086/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de exames de análises clínicas. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 07/08/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas,

Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:132AD740

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/15

MOD. PREGÃO N.º 084/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis, cama elástica e touro mecânico que serão utilizados pelos alunos das escolas municipais durante a programação da "semana nacional da educação infantil". A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 05/08/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0D002A7A

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/15

MOD. PREGÃO N.º 085/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Boa Esperança e imediações à Rede Escolar do Município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 04/08/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:01B74D93

PORTARIAS
SETOR DE COMPRAS /LICITAÇÕES - SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, Processo autuado sob o nº 022/2015, para o ***INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, referente pagamento de taxas de outorga de diversos poços artesianos, neste Município, o valor de R$8.736,50 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos). Ratifico e autorizo a contratação da Empresa* ***INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM,*** *com fundamento legal nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93.*

Formiga, 24 de março de 2015.

NEY HEITOR DE ARAUJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:12911308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 052/2015

ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: MOTIVO: ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico nova data para abertura do Processo Licitatório n°. 075/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 052/2015 destinado a "Contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para fornecimento de gases medicinais" Data e Horário da Sessão: 06/08/2015 as 14:00hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Fone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:B5EBAD2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 054/2015

ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: MOTIVO: ALTERAÇÃO DE EDITAL: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio /Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 078/2015 – Pregão Presencial n°. 054/2015 destinado a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para "Eventual fornecimento de materiais odontológicos" Data e Horário da Sessão: 07/08/2015 as 12:00 hs (doze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG –

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3689A24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015 – PRC Nº 064/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PORTAS PARA ARMÁRIO EM ALUMÍNIO, PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 22/07/2015, ás 15:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 23 de julho de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:97F2420F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º 004/2015 – PRC N.º 053/2015

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA COMPREENDENDO; ELABORAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E EDITORIAL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, REDAÇÃO, REVISÃO LINGUÍSTICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO GRÁFICO DO JORNAL "FOLHA DE GUARANI", DE PERIODICIDADE QUINZENAL, DE ATÉ 04 PÁGINAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.*

Vencedor: *ANTONIO TRAJANO VIEIRA CORTEZ*
CPF: 411.033.196-04
Endereço: *Rua Dr. João Pinheiro, 435, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-040*
Valor Total*: R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)*

Condição de pagamento: *O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.*

Data da assinatura da homologação: 23/07/2015.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:15A3ADB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada **ANTONIO TRAJANO VIEIRA CORTEZ**, CPF n.º 411.033.196-04
Objeto: prestação de serviços profissionais de produção jornalística compreendendo; elaboração de projeto gráfico e editorial, bem como a prestação de serviços de apuração, cobertura fotográfica, redação, revisão linguística e gramatical, diagramação e acompanhamento gráfico do Jornal "Folha de Guarani", de periodicidade quinzenal, de até 04 páginas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
Valor: Valor global de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) e o mensal de R$1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais).
Parágrafo Único. Os valores contratuais sofrerão reajustes durante a sua vigência, observado o IGPM acumulado nos 12(doze) meses imediatamente anteriores ao primeiro período de vigência contratual.
Dotação Orçamentária:
- 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.002.2.0005 – 00.01.00
Desenvolvimento Atividades do Gabinete.
Recurso: Próprio
Vigência: O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.
Data da assinatura: *23/7/2015*
Fundamentação legal: *Lei Federal* nº 8.666/93 e suas alterações e nos moldes na Carta Convite n.º 004/2015, Processo Licitatório n.º 053/2015.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **ANTONIO TRAJANO VIEIRA CORTEZ**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:05F7240C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 032/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos, mobiliários e brinquedos de recreação para implantação da escola de ensino infantil – Proinfância, conforme termos de compromisso par n°201306086 e 201400823, firmado entre o Município de Indianópolis – MG., e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do Pregão Presencial nº. 015/2015, tendo como contratada PONTO FORTE TELEFONIA & TECNOLOGIA EPP pelo valor global de R$ 93.745,00 (noventa três mil setecentos e quarenta cinco reais), nas dotações orçamentárias 02.01.03.00.12.365.0017.01.2079.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 23 de Julho de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8041B390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 014/2015 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015. Objeto:Aquisição de urnas mortuárias para a Secretaria de Assistência Social. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Valdirene Aparecida Silva Me (Funerária Itanhomi). Valor: R$ 20.900,00. Dotação orçamentária: 02.12.01.08.244.0032.2056.339048-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015.

Itanhomi, 01 de julho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:711C9E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015
CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** no dia 03 de agosto de 2015 às 09:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de clínica médica para prestação de serviços de consultas e procedimentos na área de ginecologia/obstetrícia. Os envelopes deverão ser entregues de 24 a 31/07/2015. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:6A4D18D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** por **SRP,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 05 de agosto de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para manutenção do consultório de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:55D4C2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2015 – EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A. – Objeto: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO TOTAL DE LOTE, SEGURO PARA VEICULOS OFICIAIS DA FROTA DO MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE / ADMINISTRAÇÃO DIRETA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLIAO, INCENDIO, DANO CAUSADO PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS – LOTE II, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 – LOTE: II. - Valor:** R$ 5.500,00. **- Dotação Orçamentária:** consignada no orçamento vigente do Município sob as classificações 12.361.1201.2027, 3.3.90.39, ficha 214, fonte de receita 1.01 **– Vigência:** 12 meses **- Data:** 17/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:DF0F824A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 85/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 85/2015 – EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE EGURO (BRASIL) S/A. – Objeto: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO TOTAL DE LOTE, SEGURO PARA VEICULOS OFICIAIS DA FROTA DO MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE / ADMINISTRAÇÃO DIRETA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLIAO, INCENDIO, DANO CAUSADO PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS – LOTE I e III, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 – LOTES: I e III. - Valor:** R$ 7.260,00. **- Vigência:** 12 meses **- Data:** 17/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:B5A6CF1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 495/2014 de 12/08/2014, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 de 17/07/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES em atendimento à Administração Direta Municipal de João Monlevade**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALOR GLOBAL R$
CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP	1, 3, 4, 5, 8, 9 e 10	19.068,00
FIDALGO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	13	890,00
POSTO LONGANA LTDA.	2, 6, 7, 11 e 12	5.379,00
		TOTAL 25.337,00

João Monlevade, 17 de Julho de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:4493CC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 055/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com os valores unitários e globais de:

09.336.839/0001-70 JF AUTO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI ME
LOTE – AQUISIÇÃO DE PACAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO RENAULT MASTER, **VALOR TOTAL DO LOTE –** 12.000,00

João Pinheiro/MG, 21 de julho de 2015.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9CD06EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015, abertura dia 07/08/2015, às 09h00, tipo menor preço por item, aquisição de

materiais odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde para serem repassados e utilizados nos Postos de Saúde do Município. JP/MG, 23/07/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:437159EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público que fará realizar o Processo Licitatório nº 025/2015 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 015/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar. Abertura no dia 06/08/2015 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 23/07/2015.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A3AE6CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICA A ERRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna publica a errata referente ao TERMO ADITIVO A ATA Nº 115/2014, PRC 670/2014 - Pregão 150/2014, com data de 18/06/2015 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PRATA BATERIAS E OFICINA DO CLÓVIS LTDA, publicado em 08 de Julho de 2015. O correto é 1º TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F063897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 58/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 58/2015 de Registro de Preços, PRC 111/2015 – PREGÃO 56/2015, entre o MUNICÍPIO e MOISÉS FRANKLIN ALVES. O objeto é a contratação de profissional para prestar serviço de atendimento médico especializado em Otorrinolaringologia aos pacientes do SUS do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 61.214,40. Data: 14/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CB4D92F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 59/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 59/2015 de Registro de Preços, PRC 245/2015 – PREGÃO 51/2015, entre o MUNICÍPIO e Marco Antonio Moraes Valenzuela. O objeto é a contratação de profissional para prestar serviço de atendimento médico especializado em Urologia aos pacientes do SUS do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 112.320,00. Data: 14/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:08BAE6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 60/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 60/2015 de Registro de Preços, PRC 244/2015 – PREGÃO 52/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa Harmonia – Prevenção Reabilitação Física Ltda. O objeto é a contratação de serviço de atendimento médico especializado em Cardiologia aos pacientes do SUS do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 64.724,40. Data: 15/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:69F12498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 61/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 61/2015 de Registro de Preços, PRC 306/2015 - PREGÃO 70/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa AUTOMECANICACAIÇARALTDA. O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para veículos leves. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 31.070,00. Data: 17/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:65383E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 62/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 62/2015 de Registro de Preços, PRC 306/2015 - PREGÃO 70/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa ANTONIO BARBOSA DA SILVA. O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e de borracharia para veículos leves. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 47.095,00. Data: 17/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4F6CB516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 63/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 63/2015 de Registro de Preços, PRC 325/2015 - PREGÃO 72/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. O objeto é a aquisição de materiais e medicamentos para utilização do setor de Vigilância Sanitária. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 1.653,48. Data: 20/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:734C4D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 64/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 64/2015 de Registro de Preços, PRC 325/2015 - PREGÃO 72/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa MEDIC VET LTDA ME. O objeto é a aquisição de materiais e medicamentos para utilização do setor de Vigilância Sanitária. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 2.353,58. Data: 20/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:97B7C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 65/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 65/2015 de Registro de Preços, PRC 364/2015 - PREGÃO 74/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa ELETROPORTOCOMERCIOELETRICOSLTDA. O objeto é a aquisição de carrinhos de lixo para atender as necessidades do Setor de Limpeza do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 7.320,00. Data: 20/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6C858025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 59/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 59/2015, Processo Administrativo nº. 340/2015, Dispensa nº. 037/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata. O objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, 331, Centro, Lagoa da Prata – MG, para ampliação do espaço utilizado para funcionamento do SINE – Sistema Nacional do Emprego, por um período de 12 (doze) meses. O valor total do contrato é R$ 6.600,00. Data: 02/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E622D5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015, Processo Administrativo nº. 392/2015 – Dispensa de Licitação N.º 042/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PAIVA E SILVINO SERVIÇOS MEDICOS S/S ME. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA LEGAL EM VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS POR MORTE NÃO VIOLENTA, POR UM PERIODO DE 12 MESES. O valor total do contrato é R$ 21.000,00. Data: 23/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4707F4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 69/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 69/2015, Processo Administrativo nº. 296/2015 – Pregão 66/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COPYUSA COMERCIAL LTDA. O objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES. O valor total do contrato é R$ 52.000,00. Data: 01/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:798E3F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 70/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 70/2015, Tomada de Preços nº. 07/2015, Processo Licitatório nº. 167/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa JOAOANTONIOEMPREENDIMENTOSLTDA. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GRADIL FRONTAL DA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS BAIRRO GOMES. O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias. O valor total do contrato é R$ 16.004,38. Data: 08/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1D7EFDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 71/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 71/2015, Concorrência nº. 06/2015, Processo Licitatório nº. 270/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Unibase Construção e Pavimentação Ltda. O objeto é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA (RECURSO PRÓPRIO). O prazo de vigência do contrato é de 9 (nove) meses. O valor total do contrato é R$ 2.521.428,87. Data: 10/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0E636F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2013, Credenciamento n.º 01/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e O Banco do Brasil S.A. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses, até 15 de Julho de 2016, atendendo a solicitação da Secretaria municipal da Fazenda. Data: 08/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C10F800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com PRC 477/14, DISP. 50/14. O

objeto é a prorrogação por mais 12(doze) meses, até 16/07/2016, da vigência do contrato. Data: 15/07/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1B54007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente ao TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2013, Processo Administrativo 492 - Pregão 52/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Pensão e Apoio as Prefeituras Mineiras Ltda - ME, Com data do dia 03/06/2015 e publicado em 24/06/2015. O correto é 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO e não 2º TERMO ADITIVO como havia sido publicado anteriormente.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C5AEEE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, visando a Contratação de empresa para ministrar cursos, sendo eles: Desing de Sobrancelhas, Unhas Decoradas e Técnico de Maquiagem; destinados aos integrantes das famílias que são atendidas no PAIF, pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, dos bairros Gomes,

Marília e Chico Miranda. No valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Lagoa da Prata, 23 de Julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:2198CEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 83/2015, PROCESSO 276/2015.

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 83/2015, Processo Licitatório n.o 276/2015. Objeto:Aquisição de carne, leite, ovos, frango, verduras e gêneros alimentícios para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação por um período de 06 meses. Licitantes vencedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA – MOTA COMERCIAL LTDA EPP – AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA

Lagoa da Prata, 23 de Julho 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:6159DBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 87/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DO RESTANTE DOS IMPLEMENTOS DA PATRULHA MECANIZADA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade PREGÃO nº. 87/2015. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição do restante dos implementos da Patrulha Mecanizada, nos Termos do Contrato de Repasse OGU 1007183-90/2013, com a finalidade de atender o Setor Agrícola do Município de Lagoa da Prata. Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das Propostas: 03/08/2015 às 15:00 horas. O Edital e demais informações poderão ser adquiridos na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.o 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

23/07/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:57C8DDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CENTRO VIVA VIDA REFERÊNCIA SECUNDÁRIA - CVVRS

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

"Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e dá outras providências."

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sra. Tarcília Rodrigues Fernandes, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social,

Considerando a ampla divulgação do resultado e o encerramento do prazo recursal, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, objetivando a contratação de pessoal, para atender aos pacientes do Centro Viva Vida de Referência Secundária – CVVRS;

RESOLVE:
Art.1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, obedecendo à ordem de classificação que abaixo segue:

CARGO : Médico Ginecologista

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
13	MARCELO MORAIS BARBOSA	35	1º

CARGO : Médico Mastologista

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
69	BRUNO EDUARDO PEREIRA LAPORTE	55	1º
14	MARCELO MORAIS BARBOSA	25	2º

CARGO : Assistente Social

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
78	CAMILA GONÇALVES GUIMARAES	30	1º
96	MARIA DE FÁTIMA PINTO BARBOSA	20	2º
92	CASSIA PACHECO GOUVEA ANTINARELI	20	3º
08	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	20	4º
46	KELLY CHRISTINI EMILIO	20	5º
22	THAIS DIAS DE QUEIROZ	20	6º
03	DANIELE APARECIDA CERQUEIRA SANTOS GOUVEA	15	7º
29	ANA PAULA MELO CRUZ	15	8º
55	VANESSA DE MOURA PACIFICO	15	9º
41	EDIVANI VIANA PEREIRA	10	10º
27	MARIA HELENA DE LIMA SILVIANO	10	11º

CARGO : Fisioterapeuta

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
17	FERNANDA TOLEDO RIBEIRO	35	1º
62	LUIZ FERNANDES NOVAIS OLIVEIRA	35	2º
42	MÁRCIA GUERRA DA SILVA	30	3º
98	GINO CESAR MANTOVANI	25	4º
07	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	25	5º
10	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	20	6º
19	LILIAN DE FÁTIMA DOS SANTOS	20	7º
18	BRUNO THADEU ALVIM GUEDES	15	8º
87	MARIANA BARBOSA CRESPO	15	9º
88	DANIELE LACERDA PACHECO	05	10º
52	RAQUEL APARECIDA MELLO MEDEIROS	05	11º
31	LAIS FERREIRA COUTO	05	12º
75	DIEGO SIQUEIRA ALENCAR	0	13º
35	THAMIRIS GOMES LEAL LACERDA	0	14º

CARGO : Psicólogo (a)

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
38	THAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	30	1º
21	ANA CRISTINA MILANEZ BRAGA	25	2º
11	FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	25	3º
25	ROSANA MARANHA CHAVES	20	4º
57	LISANGELO JOSÉ COIMBRA FONTORA	20	5º
51	DAYANA LEAL DE SOUZA	20	6º
54	LUDIMILA BELMONTE DUARTE	20	7º
45	MARIANA BARBOSA PESSOA	15	8º
106	LARISSA RODRIGUES LACERDA	15	9º
64	LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA	15	10º
37	THIAGO WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	0	11º
91	LIVIA MARIA GARCIA DA SILVA	0	12º
26	REGINA MENEGUITTE DA SILVA	0	13º

CARGO : Nutricionista

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
79	KARLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ANDRE	35	1º
107	MAIRY DE LOURDES MARTINS ANDRADE	35	2º
34	ALESSANDRA TEIXEIRA GONÇALVES	30	3º
81	NAYLA CORDEIRO VITOI	25	4º
47	MARAISA APARECIDA DIAS PEDRO	20	5º
73	FILIPE LIMA PEDREIRO	20	6º
102	PATRICIA MATIAS DE SOUZA	15	7º
85	KARICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	10	8º
61	MARIANA GUEDES GONÇALVES DOS SANTOS	10	9º
36	ANA PAULA DE ANDRADE OLIVEIRA DOS SANTOS	05	10º
71	IRINEIA NOBREGA DE PAULA	05	11º
02	NATHASSIA PAIXÃO BEDIM SERPA	0	12º

CARGO: Enfermeiro (a)

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
12	LETÍCIA CESAR FERREIRA CONTE MONTENÁRIO	40	1º
09	SANNY APARECIDA DE SOUZA LOPES	35	2º
58	LIVIA MACHADO SILVA LOPES	35	3º
20	BRUNO CARVALHO SIQUEIRA	30	4º
99	UIARA KRISTINA CARDOSO MANTOVANI VILELA	25	5º
80	LIVIA VIEIRA FURTADO	25	6º
59	ROBERTA DE MORAES GOTARDO CAETANO	25	7º
24	JAMILI VARGAS CONTE MONTENÁRIO	20	8º
74	PAULA PORTELLA MUNIZ DE SOUZA	20	9º
06	LILIAN BARROS DE PAULA	20	10º
01	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BARROS	20	11º
82	MARIA LUIZA COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ	15	12º
04	MAURILEY DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	15	13°
39	FÁBIO FREITAS ROCHA	15	14º
103	CARLA RODRIGUES DE RESENDE	15	15º
60	ELIZA MACHADO	15	16º
43	MAYRA DE ASSIS WERMELINGER	15	17º
40	CHAYENE APARECIDA ASSIS DE SOUZA	15	18º
84	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	19º
48	LIDIANE BERGMAN DE SOUZA HEREDIA	10	20º
72	MARIANNI JACINTO MONTEIRO PORTELA	10	21º
70	LAIANA GUIMARÃES DE PAULA	10	22º
44	ROSIANE SILVA LINDOLFO	10	23º
76	CREUZA GARCIA RIGUETE	10	24º
109	MARIANA MACHADO PIMENTEL	10	25º
33	DAIENE MODESTO SILVA	10	26º
104	AMANDA SILVA DE SOUZA PENHA	10	27º
90	AMANDA REIS JUNQUEIRA	10	28º
86	TALITA APARECIDA PACHECO	05	29º
65	MARIA HELENA DA SILVA	0	30º
28	LILIAN CARLA COSTA BONIM	0	31º
68	ANDREIA SILVA LIMA	0	32º
53	ISABEL CRISTINA DE AMORIM	0	33º
05	NATHALIA WERNECK NICOLAU	0	34º
94	HEDIANE GARCIA SILVA	0	35º

Art. 2º A contratação dos candidatos aprovados será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Leopoldina, 23 de julho de 2015.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
CISUM

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:6E46B2AD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2015 - ERRATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 001/2015, Inexigibilidade n.º 001/2015, PRC n.º 017/2015. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir, ONDE SE LÊ dia 27/09/2015, O CORRETO É DIA 27/07/2015. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 20 de Julho de 2015.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:CFA26077

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 034/2015

Processo Licitatório nº 0342/2015
Firmas Vencedoras:
- ALFALAGOS LTDA/ **VALOR:** R$ 4.724,00/ **CONTRATO** N° 121/2015.
- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/ **VALOR:** R$ 63.075,90/ **CONTRATO** N° 122/2015.
- AMV COMERCIAL MEDICA LTDA – ME/ **VALOR:** R$ 97.492,50/ **CONTRATO** N° 123/2015.

- DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ **VALOR:** R$ 3.738,08/ **CONTRATO** N° 124/2015.
- DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA/ **VALOR:** R$ 5.600,00/ **CONTRATO** N° 125/2015.
- MED CENTER COMERCIAL LTDA/ **VALOR:** R$ 96.110,78/ **CONTRATO** N° 126/2015.
- PLENA DISTRIBUIDORA DE MAT. MED. E HOSP. LTDA / **VALOR:** R$ 9.979,40/ **CONTRATO** N° 127/2015.
- PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME/ **VALOR:** R$ 316,40/ **CONTRATO** N° 128/2015.
- SISPACK MEDICAL LTDA/ **VALOR:** R$ 48.600,00/**CONTRATO** N° 129/2015.
- SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME/ **VALOR:** R$ 11.106,72/**CONTRATO** N° 130/2015.

Recursos: ESTSUS (DENGUE, ENCONTRO DE CONTAS), BLATB PABFIXO, RPSAUDE, CONVSA, EPCDOE, RP SAÚDE.
Vigência: 31/12/2015
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data de assinatura: 24 de junho de 2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1B673A01

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a implantação do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído 03 (três) equipes de NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no âmbito do Município de Leopoldina, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica, conforme Deliberação CIB-SUS/MG n.º 1.440, de 17 de abril de 2013 e Resolução SES/MG N.º3.174, de 17 de abril de 2013.

Art. 2° - Estabelece que o NASF, será constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que atuem em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º - O NASF faz parte da Atenção Básica e desenvolve ações de responsabilidade em conjunto com as ESF, tratando-se de um Programa Federal.

Parágrafo Único – O objetivo do NASF é identificar junto com a Estratégia de Saúde da Família e a comunidade no município de Leopoldina as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas.

Art. 4º - Para a execução e implantação do NASF, as contratações para os cargos dispostos na presente lei, serão procedidas de processo seletivo, mediante edital de convocação com ampla divulgação e acesso ao público.

Art. 5º - A Gestão do NASF no Município de Leopoldina fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive fornecer o apoio logístico necessário ao desenvolvimento do Programa.

Parágrafo Único – Cabe ao Conselho Municipal de Saúde, acompanhar as ações desenvolvidas pelo NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), e apresentar relatórios e sugestões a gestora de saúde do município para as devidas providências.

Art. 6º - as contratações, bem como a continuidade dos contratos e das ações do NASF, ficam condicionadas a comprovação do repasse da verba específica pelo Governo Federal.

§1º - Constitui motivo justificado para rescisão de contrato com o profissional a ausência do repasse mencionado no "caput" do presente artigo.

§2º - Os dispositivos a que se referem o caput deste artigo e seu § 1º deverão obrigatoriamente constar do edital de convocação para as contratações.

Art. 7º - Ficam criadas no âmbito municipal, as seguintes equipes multidisciplinares, cujas vagas, atribuições, carga horária e remuneração que estão previstas nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei:

I- Médico especialista em Pediatria ou Ginecologia / Obstetrícia;
II- Assistente Social;
III- Educador Físico;
IV- Farmacêutico;
V- Psicólogo;
VI- Nutricionista;
VII- Fisioterapeuta.

§ 1º - A Soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no mínimo 200 (duzentas) horas semanais.

§ 2º - Nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menos que 20 (vinte) horas.

§ 3º - Cada ocupação considerada isoladamente deve ter no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 80 (oitenta) horas de carga horária semanal.

Art. 8º - Ficam criadas as seguintes vantagens pecuniárias:

I – Adicional de Especialização;
II – Gratificação de Dedicação ao Programa NASF.

§ 1º - Os cargos de Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, não farão *jus* às vantagens de que trata o caput e incisos deste artigo.

§ 2º - A gratificação de Dedicação ao Programa NASF e Adicional de Especialização é fixada na forma prevista no anexo I desta Lei.

§ 3º - A vantagens previstas caput e incisos deste artigo, não incorporarão aos vencimentos dos serviços em hipótese alguma, sendo devidas somente enquanto os profissionais estiverem integrados em atividades no âmbito do Programa NASF.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, decorrente do repasse realizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Sendo utilizadas as seguintes rubricas: 02.11.03.10.301.0008.2.098 – Atenção Básica – Recursos Vinculados 3190 04 / 3190 11 / 3190 13 / 3190 16.

Art. 10 - Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Pode Executivo a qualquer tempo, asseguradas as indenizações proporcionais, e ainda:
I – por acordo mútuo entre as partes;
II – término do prazo contratual;
III – a pedido do contratado, desde que feito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias;
IV – interrupção ou extinção dos incentivos financeiros repassados pelo Governo Federal;
V – falta grave cometida pelo Contratado;
VI – por descumprimento das cláusulas contratuais que regem a contratação temporária;
VII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

VIII – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
IX – por interesse justificado da administração pública.

Art. 11 - Poder Executivo poderá baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a lei 4.194 de 19 de novembro de 2014, bem como as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de julho de 2015; 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

NASF– Núcleo de Apoio à Saúde da Família

VAGAS	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO POR MÊS
03	Médico	Especialista em pediatria ou, em Ginecologia/Obstetrícia (devidamente inscrito no Conselho da classe)	20hs	R$ 1.658,20 *
03	Assistente Social	Nível Superior	30hs	R$ 1.658,20
03	Educador Físico	Nível Superior	30hs	R$ 1.658,20
03	Farmacêutico	Nível Superior	30hs	R$ 1.658,20
06	Psicólogo	Nível Superior	30hs	R$ 1.658,20
03	Nutricionista	Nível Superior	30hs	R$ 1.658,20
03	Fisioterapeuta	Nível Superior	30hs	R$ 1.658,20

*** REMUNERAÇÃO:**

O Cargo de Médico Especialista – terá direito ainda, ao Adicional de Especialização equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior e Gratificação de Dedicação ao Programa do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.

ANEXO II

ATIBUIÇÕES DOS CARGOS DO NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA

- Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré -natal e doenças da mulher em geral);
- Colher material para exame (preventivo de câncer);
- Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
- O médico especialista em pediatria acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças assistidas pelos ESF's;
- Previne, diagnostica e trata situações patológicas ou doenças. No fundo, é o responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até a adolescência;
- O pediatra valoriza também a relação das crianças com o meio, transmitindo-lhes valores ético;
- Ser apoio para o médico generalista organizando na agenda espaços de discussão dos casos de diagnóstico duvidoso, crianças de difícil controle;
- Organizar na agenda atendimentos compartilhados com o médico generalista (atendimento em conjunto) para orientá-lo sobre anamnese, exame físico, conduta adequada;
- Estimular que a Equipe de Saúde de Família conheça seus pacientes e os acompanhe de forma adequada;
- Participar de grupos operativos;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Abordagem sócio-econômica do cliente e familiar;
- Realização de avaliação social;
- Elaboração de parecer social;
- Elaboração e coordenação de projetos intersetoriais de re-inserção social;
- Articulação intersetorial (educação, saúde, assistência, previdência, trabalho, justiça, cultura, entre outros).
- Orientação social (clientes e familiares);
- Supervisão de estagiários de Serviço Social;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

- Avaliação Física;
- Atividades físico-recreativa;

- Orientação teórico-prática, quanto ao mecanismo de ação das práticas no corpo e benefícios advindo dessa prática;
- Jogos cognitivos e recreativos;
- Jogos desportivos;
- Alongamentos;
- Ginástica localizada;
- Relaxamento;
- Yoga;
- Estimular a sociabilidade intergrupal;
- Estimulo para continuidade das atividades na pós alta;
- Consciência corporal;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: FARMACÊUTICO

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 – Ministério da Saúde e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;
- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e intersetorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: PSICÓLOGO

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações intersetoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
- desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com o objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
- auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;

- realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool, e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;
- realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;
- acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;
- mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;
- manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanha os usuário de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
- realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referencia e contra referência, segundo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

CARGO: NUTRICIONISTA

- Avaliação nutricional (Anamnese alimentar, aferição de peso e estatura, solicitação de exames laboratoriais, encaminhamentos, orientações alimentares);
- Grupo de Práticas de Alimentação Saudável;
- Planejamento e supervisão das refeições diárias dos clientes;
- Requisitar refeição/almoço aos funcionários diariamente e os gêneros alimentícios necessários à realização do Grupo de Práticas de Alimentação Saudável;
- Observar a aceitação dos clientes quanto à refeição fornecida;
- Acompanhar a manipulação das refeições e higienização da cozinha, equipamentos e utensílios;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

- Tratar seqüelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
- Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebral e outros;
- Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;
- Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica;
- Supervisionar e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:393A1A5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Institui os Centros de Assistência Psicossocial – CAPS III e CAPS AD III e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos os Centros de Atenção Psicossocial CAPS III e o CAPS AD III, no âmbito do Município de Leopoldina. O CAPS III tem como objetivo integralizar o tratamento de pacientes com transtornos mentais, já o CAPS AD IIIé um serviço específico para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool e outras drogas, ambos, conforme Portaria Ministerial n.º 336 em 19 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Os direitos e a proteção de pacientes de transtornos mental, bem como álcool e outras drogas, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.

Parágrafo Único - O CAPS III e o CAPS AD III funcionarão em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar existente ou ser a criada no Município.

Art. 3º - O CAPS III e o CAPS AD III possuirão as seguintes características:
a) constituir-se em serviço ambulatorial de atenção contínua, durante 24 horas diariamente, incluindo feriados e finais de semana;
b) responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;
c) possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), por determinação do gestor local;
d) coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;
e) supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;
f) realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;
g) estar referenciado a um serviço de atendimento de urgência/emergência geral de sua região, que fará o suporte de atenção médica.

Art. 4º - A Assistência prestada aos pacientes no CAPS III, bem como no CAPS AD III, incluirão as seguintes atividades:
a) atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
b) atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
c) atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
d) visitas e atendimentos domiciliares;
e) atendimento à família;
f) atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;
g) acolhimento noturno, nos feriados e finais de semana, com no máximo 05 (cinco) leitos, para eventual repouso e/ou observação;
h) os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias, e os que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas receberão 04 (quatro) refeições diárias;

i) a permanência de um mesmo paciente no acolhimento noturno fica limitada a 07 (sete) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados em um período de 30 (trinta) dias.

Art. 5° - As equipes técnicas para atuação no CAPS III e CAPS AD III, paraatendimento de 40 (quarenta) pacientes por turno, tendo como limite máximo60 (sessenta) pacientes/dia, em regime intensivo, serão compostas de no mínimo:

I - 02 (dois) médicos psiquiatras;
II - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental;
III - 05 (cinco) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;
IV - 08 (oito) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

§1º - Para o período de acolhimento noturno, em plantões corridos de 12 horas, a equipe deve ser composta por:
a) 03 (três) técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço;
b) 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio.

§2º - para as 12 horas diurnas, nos sábados, domingos e feriados, a equipe deve ser composta por:
a) 01 (um) profissional de nível superior dentre as seguintes categorias: médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, ou outro profissional de nível superior justificado pelo projeto terapêutico;
b) 03 (três) técnicos e/ou auxiliares técnicos de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço;
c) 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio.

3º - A remuneração devida aos profissionais que compõem o CAPS III e CAPS AD III, bem como o quadro de vagas, jornada de trabalho, requisitos e as atribuições para o município de Leopoldina - MG constam do Anexo I que integra esta lei

Art. 6° - Ficam autorizada as contratações para os cargos dispostos no artigo 4º desta lei através de processo seletivo Público, mediante edital de convocação com ampla divulgação e acesso ao público.

Parágrafo Único - As contratações autorizadas nesta lei serão regidas por contrato administrativo temporário, com prazo de 12 meses, admitindo-se renovação por iguais e sucessivos períodos, conforme prazo de duração dos Programas CAPS III, CAPS AD III e dos incentivos financeiros firmados pelo Governo Federal.

Art. 7° - Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Poder Executivo a qualquer tempo, asseguradas as indenizações proporcionais, ante a interrupção ou extinção dos incentivos financeiros repassados pelo Governo Federal.

Art. 8º - Poderão ainda ser rescindidos os contratos nas seguintes hipóteses:

I – por acordo mútuo entre as partes;
II – a pedido do contratado, desde que feito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.
III – falta grave cometida pelo Contratado;
IV – por descumprimento das cláusulas contratuais que regem a contratação temporária;
V – por interesse justificado da administração pública.

Parágrafo Único: Dependerão de oportunizar a ampla defesa e contraditório, respeitando no que tange ao processo administrativo disciplinar ou estabelecido na Lei Complementar de nº 15 de 2010.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, decorrente do repasse realizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Sendo utilizadas a seguintes rubricas: 02.11.02.10.302.0009.2.096 – Média e Alta Complexidade – Recursos Vinculados.

Art. 10 - Poder Executivo poderá baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta lei.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial as leis 4.195 de 19 de novembro de 2014 e 4.204 de 17 de dezembro de 2014, bem como as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de julho de 2015; 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO POR MÊS
04	Médicos	Especialista em Psiquiatra	20h	R$ 1.658,20 *
02	Enfermeiro	Nível Superior (com formação em saúde mental)	30h	R$ 1.658,20 *
04	Enfermeiros	Nível Superior	44h	R$ 2.432,03
02	Assistente Social	Nível Superior	30h	R$ 1.658,20
02	Farmacêutico	Nível Superior	40h	R$ 2.210,93
04	Psicólogos	Nível Superior	40h	R$ 2.210,93
04	Oficial de Serviços Administrativo	Nível Médio	30h	R$ 998,10
20	Técnico em Enfermagem	Nível Médio (com registro no COREN)	44h	R$ 1.537,09
02	Artesão	Nível Médio	30h	R$ 998,10

*** REMUNERAÇÃO:**

O Cargo de Médico Especialista - Adicional de Especialização será equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior e Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS III e CAPS AD III, será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.

O Cargo de Enfermeiro (com formação em saúde mental) - Adicional de Especialização equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.

ANEXO II

ATIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório,
Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

CARGO: ENFERMEIRO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

- A atribuição do enfermeiro evoluiu de uma postura de custódia, centrada no atendimento das necessidades físicas e gerais dos pacientes, para, progressivamente, incorporar uma abordagem psicológica e social, o que lhe conferiu reconhecimento da equipe na abordagem ao paciente.
- A reorientação do trabalho do enfermeiro vem exigindo dos profissionais melhores qualificações, uma vez que, se antes suas funções eram precisas e bem definidas, com a inserção em novos modelos de atendimento, assume responsabilidades inexploradas e ainda pouco precisas.
- O enfermeiro passa a utilizar o relacionamento terapêutico, para exercer um papel reconhecido como “agente terapêutico” por sua capacidade de influir nas relações interpessoais, de modificar o ambiente e de orientar as interações em grupo.
- Nessa concepção, seu relacionamento e comunicação com o paciente, sua capacidade de ouvir e interagir contribuiu para a construção de nova identidade para esses profissionais na atenção ao portador de transtornos psiquiátricos.
- Discute se o enfoque no atendimento global, que pressupõe a inserção do paciente em um contexto sociocultural, político e econômico com ênfase nas relações terapêuticas interpessoais, vinculadas às ações comunitárias, com uma lógica inversa àquela da exclusão e do internamento.
- O processo da reinserção social do paciente requer do enfermeiro a prática compreensiva, reflexiva, criativa onde a escuta e o diálogo passam a ser peças fundamentais no tratamento e através da construção do vínculo enfermeiro-usuário.

CARGO: ENFERMEIRO

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;
- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e intersetorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

F) CARGO: PSICÓLOGO

- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional;
- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
- Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
- Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

- Atua no apoio da gestão administrativa para o bom funcionamento da unidade exercendo as seguintes atividades:
- Digitar, arquivar, redigir e catalogar documentos oficiais (memorandos, ofícios, declarações, etc.);
- Escalas de plantão, freqüências, BPA, RAAS, formulários de atendimento em geral;
- Estatísticas (SIM, caracterização da clientela em tratamento e em acolhimento);
- Alimentar o banco de dados com as informações de clientela atendida;
- Receber e efetuar contatos telefônicos;
- Atender, quando necessário na recepção da unidade;
- Encaminhar documentos às diretorias do CIAPS;
- Providenciar o envio de documentos à SES e outros;
- Providenciar cópias de documentos e textos no CIAPS;
- Participação das reuniões da equipe técnica administrativa.

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro.
- Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos.
- Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade;
- Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.

CARGO: ARTESÃO

- Executar oficinas de artesanato;
- Organização e controle do consumo de material para oficinas;
- Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:3998763B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.255, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2015.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$562.562,56 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para inclusão de dotações orçamentárias para atender o Termo de Compromisso nº439/468, que tem como objeto o repasse integral entidade Casa de Caridade Leopoldinense, referente a Leitos de Retaguarda UTI – Sudeste, recursos referentes a setembro de 2014 a dezembro de 2015 conforme depósitos da SES, conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 11 02 10 301 0008 2.xxx - Repasse Casa Caridade Termo Compromisso nº439/468 ESTSUS – 3350 43 – Subvenções Sociais - R$ 562.562,56

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial de dotação do orçamento vigente abaixo relacionada:

02 16 17 512 00002 1.025 449051 – Construção/recuperação, saneamento básico Municipal – PAC - R$ 562.562,56

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de julho de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:7BFB1CB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.256, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2015.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 22.289,40 (Vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para inclusão de dotações orçamentárias referente a contratação de motoristas para atender Secretaria de Educação, conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 10 12 361 0006 2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental – 3190 04 – Contratação por Tempo Determinado - R$ 22.289,40

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial de dotação do orçamento vigente abaixo relacionada:

02 10 12 361 0006 2.108 4490 52 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB - R$ 22.289,40

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de julho de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINA LÚCIA BARBOSA B. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:5F64FFC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.257, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de imóvel, com cláusulas resolutivas, com a empresa NAY TTYP CONFECÇÕES LTDA - EPP e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Leopoldina autorizado, para promover o desenvolvimento econômico e a oferta de empregos em seu território, a conceder gratuitamente o uso uma área de terreno, imóvel integrante do patrimônio municipal, localizado na Rua Senhor dos Passos, nº 120, com área total de 2.079,87 m² (dois mil e setenta e nove e oitenta e sete metros quadrados), sendo área de galpão 957,60 m², com finalidade de confecção de roupas intimas, à empresa NAY TTYP CONFECÇÕES LTDA - EPP – pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.205/0001-07.

§ 1º - O imóvel a que se refere o caput deste artigo é o registrado na matrícula nº. 6.855 fls. 11, livro nº 2-I, sendo disponibilizada a empresa NAY TTYP CONFECÇÕES LTDA – EPP uma área de 957,60m² referente à um galpão no pavimento térreo do referido imóvel.

§ 2º - a Autorização de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal n.º 3.671, de 27 de outubro de 2005, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Leopoldina – PRODEM. Devendo ainda, serem observadas e cumpridas às determinações das Leis Municipais n.º 4.127/2013 e n.º 4.206/2014.

§ 3º - São partes integrantes desta Lei o memorial descritivo e o croqui, referentes ao imóvel a ser concedido e documentos comprobatórios de regularidade fiscal da empresa, todos inclusos.

Art. 2º. A concessionária deverá permanecer em funcionamento no Município, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, podendo o prazo da concessão ser prorrogado por iguais períodos, mantidas as condições de geração de emprego e produção, que foram protocolizadas administrativamente.

Art. 3º. Os projetos para implantação da unidade industrial da concessionária deverão obedecer às exigências dos órgãos de defesa e proteção do meio ambiente, além da legislação pertinente.

Art. 4º. Caso não sejam cumpridas as obrigações manifestadas pela concessionária, no prazo previsto no artigo 2º, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que lhe caiba qualquer direito de retenção e indenização por quaisquer benfeitorias que eventualmente possam ter sido realizadas.

Art. 5º. O imóvel concedido se reverterá de pleno direito ao Município, incorporando-se as benfeitorias realizadas ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, ao final do prazo a que se refere o art. 2º desta Lei ou antecipadamente se a concessionária:

I – ceder ou doar, no todo ou em parte, a área do imóvel descrito no artigo 1º desta lei;
II – desviar a finalidade de uso descrita no artigo 1º da presente lei;
III – não iniciar as obras de reforma e instalação no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, por parte do Executivo;
IV - não iniciar as atividades de sua empresa, tornando a área doada improdutiva, no prazo de até 02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei;
V – deixar de preencher o número mínimo de vagas, a que se refere o art. 3º da Lei Municipal n.º 3.671/2005, mantendo-as de forma permanente em seu quadro de pessoal;
VI – não recolher no Município de Leopoldina, todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, a que estiver obrigada;
VII – sonegar ou fraudar os tributos decorrentes de suas atividades;
VIII – extinguir, dissolver ou encerrar as suas atividades.

§ 1º. Deverão ainda, serem observadas e cumpridas às determinações das Leis Municipais n.º 4.127/2013 e n.º 4.206/2014.
§ 2º. A concessionária, obrigatoriamente, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e à Câmara Municipal a remessa nominal mensal dos empregados, que deverá estar acompanhada das cópias das correspondentes GFIP's;
§ 3º. A reversão do imóvel ao Patrimônio do Município por inobservância do disposto neste artigo, dar-se-á após notificação formal da concessionária, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.
§ 4º A concessionária firmará um termo no qual expressamente declara ter ciência que se encontra em curso ação expropriatória sobre o móvel ora concedido – Processo nº 0384.06.044715-5, com trâmites perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina – e que eventual reversão não assegura nenhum direito ou ação indenizatória em face do Município de Leopoldina, isentando este de quaisquer ônus daí decorrentes.

Art. 6º. A empresa beneficiária será responsável por arcar com os custos necessários à efetivação da presente concessão.

Parágrafo único. Todas as despesas e providências para lavratura e registro de escritura pública, emolumentos, certidões e outras medidas pertinentes, serão de exclusiva responsabilidade da empresa cessionária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de julho de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VALTER CARLOS GONÇALVES DE MATOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:A4115B91

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.258, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-moradia aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal e autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leopoldina autorizado a conceder e realizar repasse auxílio-moradia aos médicos vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Programa Mais Médicos, instituído pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 convertida na Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e implementado por meio da Portaria nº 23, de 1 de outubro de 2013, dos Ministérios da Saúde.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios previstos no caput deste artigo.

§ 2º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico for vinculado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil e atuar no Município de Leopoldina.

Art. 2° - Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais por cada médico participante do programa, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

§ 1° O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 2 Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel e demais despesas necessárias com o imóvel, tais como: água, luz, telefone, internet, condomínio e etc.

Art. 3º - A atualização dos valores pagos a título de auxílio-moradia aos médicos vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão alicerçados às portarias ministeriais que tratam sobre a matéria.

Art. 4º - O auxílio concedido por esta Lei:
I – não têm natureza salarial, não constituindo salário utilidade nem prestação salarial *in natura*;
II – não serão incorporados, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 5º - As atividades desempenhadas pelos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Leopoldina.

Art. 6º - Os auxílios concedidos por meio desta Lei, não se caracterizam como contraprestação de serviço prestado ao Município de Leopoldina.

Art. 7º - Em caso de afastamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato o repasse dos auxílios concedidos nos termos desta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2015, destinado ao custeio dos repasses acima, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), 02 11 03 10 301 0008 2.098 – Atenção Básica – Recursos Vinculados 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial de dotação do orçamento vigente abaixo relacionada, da Secretaria de Saúde.

02 11 01 10 122 0001 2.016.3390 46 –
Auxilio Alimentação.....R$ 26.400,00

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de julho de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:2F6A5AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/13 DE 25/07/13

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/13 DE 25/07/13 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA WDC CLINICA MEDICA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 02073/2013 - PREGÃO Nº 036/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº090/13, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **WDC CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 13.245.091/0001-77, estabelecida à Rua Antônio Flávio da Silva nº 58, bairro Centro em Monsenhor Paulo – MG, aqui representado pelo **Dr. DIOGO EUGÊNIO DE SOUSA MOREIRA,** brasileiro, solteiro, médico, CPF: 061.788.146-40, residente a Rua Ramiro Botinha nº 244, Bairro Nações em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, prorroga a **Cláusula Quarta** do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 090/13 de 25 de julho de 2013**, nos termos do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** portanto até **25 de julho de 2016,** a vigência constante na Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 090/13 de 25 de julho de 2013, sem reajuste no Índice INPC,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSUAL TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 21 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

WDC Clinica Medica LTDA.
DIOGO EUGÊNIO DE SOUSA MOREIRA
Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B02F6EF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº. 01328/15 - PREGÃO Nº. 033/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC nº. 01328/15**
Modalidade: Pregão nº. 033/15

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1628/2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ORGAO GESTOR DO SUS/MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação do bem, objeto do processo **PRC n.º 01328//2015 – Pregão nº. 033/15, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0182/15 de 23 de junho de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME foi vencedora do item: **Aparelho de Analisador Bioquímico** no valor global de R$6.799,00 (Seis mil setecentos e noventa e nove reais).
LAB SHOPPING DIAGNOSTICO LTDA foi vencedora do item: **Aparelho para Realização de Hemograma** no valor global de R$16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Valor Global do Processo: R$23.699,00 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e nove reais)**.**

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F0F33F3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01425/2015. PREGÃO Nº 040/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01425/2015. PREGÃO Nº 040/2015.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS EM TRECHOS DAS RUAS DOS COCAIS E SANTA CATARINA NO BAIRRO NOVO ORIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 064/14 ENTRE A SEDRU E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: **10.08.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 22.07.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15F1A148

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01424/2015. PREGÃO Nº 041/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01424/2015. PREGÃO Nº 041/2015.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE PLAY GROUND DA ESCOLA CANTINHO DO SABER, NO DISTRITO DE ESTEIOS, EM ESTRUTURA METALICA E SOMBREADORES EM ATENDIMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 0645/2014, CELEBRADO ENTRE A SEGOV E O MUNICIPIO DE LUZ".**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: **07.08.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 22.07.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B12F3C85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO) – ATO Nº 164/2015

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA – Matrícula Nº. 3199, Cargo:Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta II/D. Concessão de 1 (um) mês no período de 9/3/2015 a 7/4/2015, referente ao primeiro quinquêniocompletado30/9/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:16856628

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 165/2015

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES – Matrícula Nº 339, Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos III/K, a partir do dia 3/5/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:94F61830

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 166/2015

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos aservidora:

JUSCILEIA MARCIA AMARAL MESQUITA – Matrícula Nº. 469, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/H, a partir de 25/4/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B597267C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 167/2015

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ELIANE TEIXEIRA DUARTE – Matrícula Nº. 5137, Função: Encarregado de Setor, a partir de 17/4/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:25831175

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NÚPCIAS – ATO Nº 168/2015

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

SANDRA PEREIRA CAMPOS – Matrícula Nº. 4002, Cargo: Técnico Superior - Bióloga, a partir de 24/4//2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C2563A7B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)– ATO Nº 169/2015

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio)– ATO Nº 169/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANA MARIA MORAIS CAETANO, matrícula nº. 3976 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/B. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês deabril de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E86D0305

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)– ATO Nº 170/2015

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

NIRIA BATISTA PEREIRA MOURA, matrícula nº. 289 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/H. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mêsde abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0641BD74

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)– ATO Nº 171/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

DENISE MARIA CHAVES, matrícula nº. 1539 –Cargo: Assistente Administrativo II/G. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4DB3EF1E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)– ATO Nº 172/2015

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVEIRA, matrícula nº. 1822 – Cargo: Agente de Saúde 2 - Auxiliar Administrativo IV/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:26988C8A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 173/2015

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

REGINALDO DOS SANTOS, matrícula nº. 3571 –Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mêsde abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FE5D6FD4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 174/2015

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

WAGNER BASILIO DA SILVA, matrícula nº. 366 –Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Mecânico I/J. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mêsde abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2FA38ED9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 175/2015

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ADRIANO DE SOUZA PAULINELLI, matrícula nº. 1743 –Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista III/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D769FB01

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 176/2015

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

AILTON JOSE DA SILVA, matrícula nº. 1741 –Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5DF2DBB5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 177/2015

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

EMERSON FERREIRA CORREIA DE LACERDA, matrícula nº. 1742 –Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio III/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9102A99C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 178/2015

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº. 1542 – Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio III/G. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C326857A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 179/2015

Em razão de Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 125/2015, de 25/5/2015:

MATEUS MOREIRA GARCIA, matrícula nº. 5351 –Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio I/0. Incorporação de três Adicionais por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BEA2A956

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 180/2015

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANA LUCIA CAMARGOS DA SILVA, matrícula nº. 462 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/H. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:69F77C8A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 181/2015

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANA PAULA CARDOSO DE MATOS, matrícula nº. 1804 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6054B5EF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 182/2015

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES, matrícula nº. 1562 –Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro I/G. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:95B1A089

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)–
ATO Nº 183/2015

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

LAZARO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº. 173 –Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro I/K. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir do mês de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:948CED20

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Carlos Roberto Ribeiro	21/04/1983	100
DESCLASSIFICADO	Geralda Ap. Alves Ferreira	04/03/1974	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO (DISTRITO DE ESTEIOS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	Lúcio Mário Corrêa	10/10/1988	100
2º	Marcos Henrique Mesquita Camargos	23/05/1995	95

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIOS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	Amauri Gonçalves Martins	23/7/1984	47,5	47,5	95,0

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
	Flávio Soares Silva	03/03/1993	50,0	49,0	99,0
	Fabiano Cardoso Necci	22/01/1975	50,0	48,0	98,0
	Gilmar Pereira Dias	04/05/1975	50,0	48,0	98,0
	Claudinei de Carvalho	03/11/2015	47,5	49,5	97,0
	Brenner Dorjó Coimbra	22/08/1988	47,5	47,0	94,5
	Eduardo Mesquita Silva	09/04/1990	47,5	47,0	94,5
	Sérgio Henrique Costa	17/05/1976	45,0	48,5	93,5
	Marisa de Fátima Silva dos Santos	12/01/1982	47,5	45,5	93,0
	José Maria Ferreira	18/12/1956	47,5	45,0	92,5
	Dailton Machado Quaresma	02/03/1965	42,5	49,5	92,0
Desclassificado	Paulo Aparecida de Lima	10/07/1955	40,0	0,0	40,0
Desclassificado	Josimar Marques Santos	17/06/1992	0,0	0,0	0,0

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
	Cleber Vitor Pinto Ferreira	30/04/1978	50	50	100
	Antônio Luiz Garcia	15/08/1957	45	50	95
	Geraldo Augusto da Silva	08/03/1985	35	27	62

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Daniela de Fátima Martins	27/03/1982	100
	Wílian Cruz Pinto	22/12/1989	100
	Lourival Pacheco Lima	04/12/1960	95
	Frank JeizelGitirana Jorge	25/09/1964	95
	Luiza Magali de Assis	18/05/1967	95
	Marisa Silva Pereira Santos	13/01/1984	90
	Tamires Teixeira Gonçalves Silva	31/12/1989	90
	Guilherme Augusto Gonçalves	19/06/1994	85
	Gutemberg Moreira Oliveira	29/08/1996	85
	Wellington Willian dos Santos	14/08/1988	80
	Geraldo Vander da Silva Paulino	18/10/1986	70
Desclassificado	Daiane Batista Costa	17/07/1992	0
Desclassificado	Eric Cristian Pereira Santos	16/10/1994	0
Desclassificado	Orlando da Silva Faria Júnior	05/09/1982	0

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Mônica Lamounier de Oliveira	25/07/1966	50
	Ilena Geralda da Silva	31/05/1970	50
	Maria José Gondim	19/03/1976	50
Desclassificado	Tatiane Costa Mesquita	20/09/1991	45
Desclassificado	Paulo Henrique Silva Firmino	18/12/1993	30
Desclassificado	Maria Mônica Dias Gonçalves	15/08/1971	0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Vivian Santana Alencar Caetano	12/09/1975	100
	Michelle Bruna Fonseca	22/12/1982	100
	Mariana Sabrina Silva	17/02/1993	100
	Moisés Lima Oliveira	28/09/1994	100
	Raiane Silva Araújo	07/03/1995	100
	Larissa Teixeira Silva	13/02/1997	100
	GrayzeKelle de Camargos Pereira	10/03/1987	95
	Aiko Taniguchi Alves	13/06/1987	95
	Laisla Carolina Pereira Ferreira	15/06/1987	95
	Naiara Barbosa Vieira	02/09/1994	95
	Luiza Martins da Silva	23/06/1996	95
	RaianeAnicésio Silva	28/10/1996	95
	Fernanda Silva Resende	22/08/1997	95
	Eliane Álvares Chaves Giordani	25/09/1973	90
	Silvana Maria de Andrade	06/08/1979	90
	César Nonato Almeida Néri	03/10/1979	90
	PaulianaSilva Ferreira	15/05/1983	90
	Bruna Jamara Silva Vinhal	07/02/1985	90
	José Gabriel Elias	12/04/1985	90
	Lidiana Ferreira Lucas	24/10/1985	90
	Fábio Caetano Vinhal	10/11/1988	90
	Bruna Fernanda Silva de Oliveira	19/05/1997	90
	Gabrielli Souza e Silva	06/04/1998	90
	Mariana Ap. Pereira da Silva Gonçalves	04/05/1989	85
	Jhonatan Melo Silva	23/02/1992	85
	Raianne Ap. Ribeiro Ferreira	21/02/1994	85
	Wellington Brito da Silva	12/09/1994	85
	Caroline Cecília Silva Rosa	30/12/1994	85
	Sabrina Thiane Veloso da Silva	11/03/1995	85
	Paola Bernardes Silva Rodrigues	19/03/1996	85
	Rafaela Barbosa Ferreira	30/09/1996	85

	Emerson da Silva Cardoso	19/01/1978	80
	Marilac Pereira	20/12/1984	80
	Luana Ávila Oliveira	04/06/1994	80
	Caroline Costa Mesquita	15/08/1997	80
	Michele Silva Pereira	01/09/1997	80
	Márcia Cristina Assunção Costa	06/03/1972	75
	Patrícia Tavares da Silva Gondim	01/03/1975	75
	Aliciene Silva Araújo	16/08/1984	75
	Regilene Santos Lara	29/07/1986	75
	Sérgio Expedito Almeida Alves	30/11/1990	75
	Raphaela Oliveira Paulinelli	14/05/1991	75
	Priscila Duarte Leite	12/06/1991	75
	Telma Carolina Silva Couto	03/07/1991	75
	Gessiane Aparecida de Assis	16/02/1993	75
	Guilherme Ribeiro Meireles	03/08/1994	75
	Kelen Batista Pereira Tavares	30/06/1995	75
	Robinson Caetano Paulinelli Júnior	07/10/1996	75
	Maria Aparecida Davi Messias	26/09/1971	70
	Tatiane Ribeiro Silva	26/06/1984	70
	Mônica Caetano Oliveira Vargas	25/09/1985	70
	Franciele Tibúrcio Mesquita	07/10/1988	70
	Frederico Ozanan Mattos Campos	25/05/1994	70
	Amanda Borges Fonseca	15/02/1996	70
	Caroline Caetano Araújo	06/03/1996	70
	Thaísa Moura da Silva Paulino	11/05/1996	70
	Karla Renata Assunção da Silva	12/03/1977	65
	RosanaEvangelista Oliveira	14/11/1979	65
	Alessandra Corrêa de Oliveira Santos	30/01/1987	65
	Eliamar Alvarenga Silva	26/12/1991	65
	Samara Camargos Caetano	08/04/1992	65
	Daniela Aparecida Costa	20/04/1993	65
	Sueli Aparecida Moreira Santos	17/06/1981	60
	Danielle Costa Silva	13/04/1983	60
	Fernanda Aparecida de Oliveira	02/06/1984	60
	Analine Patrícia Rocha Niza Vieira	28/03/1989	60
	Jéssica Amaral Mesquita	11/06/1991	60
	RaynaEvelen Rocha Matos	06/02/1994	60
	Franciane Moreira Campos	12/01/1987	55
	Flávia Aparecida de Oliveira	21/06/1987	55
	Tamara Santos Cruz	13/12/1991	55
	Leonardo Pacheco Ferreira	11/08/1994	55
	Débora Silva Moreira	07/02/1997	55
	Eliana Pereira da Silva Campos	01/08/1974	50
	Rita de Cássia Conde G. Coelho	02/12/1975	50
	Rúbia Silva Ferreira	18/09/1996	50
Desclassificado	Eliana Garcia Brandão Carvalho	30/11/1963	45
Desclassificado	Priscilla Anie Silva Santos	07/03/1993	45
Desclassificado	Juarez Tibúrcio de Jesus Santos Carvalho	27/06/1997	40
Desclassificado	Aline Silva Santos	08/05/1996	0
Desclassificado	Andréia Silva Araújo	29/07/1980	0
Desclassificado	Andreza Rosário Silva	09/01/1995	0
Desclassificado	Aniele Fernanda Silva de Camargos	05/01/1995	0
Desclassificado	Berenice Alves Pinto	05/07/1990	0
Desclassificado	Bráulio Duarte Pinto	20/04/1994	0
Desclassificado	Carolina Silva Araújo	20/07/1992	0
Desclassificado	Caroline Camargos Leandro	26/10/1992	0
Desclassificado	Cristiane Damas Silva	23/05/1982	0
Desclassificado	Denise do Carmo Carvalho	19/11/1981	0
Desclassificado	Edilaine Vieira	04/11/1987	0
Desclassificado	Flávia Maciel Miranda	06/04/1983	0
Desclassificado	Karina Alves Ruas	25/05/1977	0
Desclassificado	Leandro Oliveira Sousa	25/08/1994	0
Desclassificado	Lídia Duarte Castro	03/08/1982	0
Desclassificado	Lorena Oliveira Ramos	13/01/1987	0
Desclassificado	Lucas Paulinelli Olivier Vilela	09/09/1996	0
Desclassificado	Mara Nogueira Ramos Silva	10/11/1979	0
Desclassificado	Marcela Miranda Garcia Pereira	05/09/1984	0
Desclassificado	Maria Aparecida Araújo Martins	10/08/1970	0
Desclassificado	Milene Pereira	22/06/1981	0
Desclassificado	Nairzinha Neta Pinto Costa	16/08/1970	0
Desclassificado	Pedro Henrique Costa Silva	27/07/1995	0
Desclassificado	Priscila Cruz Silva	03/03/1993	0
Desclassificado	Rafaela Sousa Araújo	26/11/1995	0
Desclassificado	Samantha Avelar Rodrigues	12/08/1991	0
Desclassificado	Tatiana Aparecida Dias Caetano	24/01/1993	0
Desclassificado	Uênia Cristina Mariano	09/04/1986	0
Desclassificado	Vanuza Silva Oliveira	03/11/1975	0
Desclassificado	Wellington Vieira	07/03/1980	0

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:85F6A51E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 162/15

Considerando o processo 39.751/15 de 22/07/2015 no qual o Senhor CARLOS ALBERTO BARBOSA e SIARA CRISTINA REIS SILVA BARBOSA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 23 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8FA1F918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 003/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO PESSOAL. PROCESSO: 021/2013. CARTA CONVITE: 004/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X GM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME, CNPJ: 11.572.196/0001-05. VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 10/04/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:755676CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 028/2015. CONVITE 013/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X LUCIANA RITA DA SILVA, CPF Nº 079.922.736-64, CRP Nº 04/43253. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO, JUNTO A EQUIPE VOLANTE DO CRAS. VALOR: R$8.500,00. VIGÊNCIA: 17/07/2015 ATÉ 17/12/2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DC93046A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2012. Carta Convite N.º 046/2012. CONTRATADA: Construtora Wal Paraíso LTDA. Valor do contrato: R$ 126.743,94 (Cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de

mão de obra especializada e material para execução de obras de construção da Farmácia de Minas. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 10/06/2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:FD97525C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - Processo Administrativo Nº 092/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 021/2015 objetivando a **Contratação de Empresa Para Aquisição de Camisetas Personalizada Para a 33ª Expo 2015 e Camisetas Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 23 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:09C5306B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 048-2015 PREGÃO PRESENCIAL 031-2015 - PINTURA DE SINALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 04 de agosto de 2015, às 13:00h (treze horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para **contratação de empresa para execução de pintura de sinalização horizontal em vias urbanas**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 23 de julho de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:ECD2E0B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052-2015 PREGÃO PRESENCIAL 035-2015 - MEDICAMENTOS, MATERIAS DE SAÚDE E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 03 de agosto de 2015, às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de medicamentos, material de consumo para saúde e material odontológico**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 23 de julho de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7376A62C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 042-2015 CHAMADA PÚBLICA 002-2015 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que está aberta Chamada Pública n.º 002/2015 para aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Os produtores rurais do município de Palma interessados em participar da Chamada Pública, deverão procurar a EMATER local portando CPF e posteriormente a Secretaria Municipal de Educação para formalizar o processo de aquisição, até o dia 26 de agosto de 2015 às 16:00h (dezesseis) Horas. Os produtos e quantidades estão relacionados no quadro abaixo:

Produto	Quantidade
Abacate	180 Kg
Abóbora madura	360 Kg
Abobrinha verde (italiana, brasileira, paulista)	40 Kg
Acerola	180 Kg
Alface lisa e crespa	1260 unid
Alho	60 Kg
Arroz parboilizado tipo 1	1800 Kg
Banana prata, nanica ou maçã	540 Kg
Batata doce	90 Kg
Beterraba	90 Kg
Brócolis	90 molhos
Caju	180 Kg
Cebola	110 Kg
Cebolinha verde	360 molhos
Cenoura	180 Kg
Chuchu	110 Kg
Couve	900 molhos
Espinafre	180 molhos
Feijão preto tipo 1	360 Kg
Inhame	540 Kg
Laranja lima, pêra ou campista	720 Kg
Limão Taiti	180 Kg
Mamão formosa, Havaí ou papaya	90 Kg
Mandioca	540 Kg
Manga	180 Kg
Maracujá	180 Kg
Mexerica	90 Kg
Milho Verde	360 Kg
Pimentão	145 Kg
Polpa de Acerola	180 Kg
Polpa de Goiaba	180 Kg
Polpa de Manga	180 Kg
Quiabo	50 Kg
Repolho	145 unid

Salsa	900 molhos
Taioba	540 molhos
Tomate	360 Kg
Tomate cereja	360 Kg
Vagem	60 Kg

Palma, 23 de julho de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E21E1A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0003/2015

1º TA ao Contrato 0003/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sacolão Hort-Minas Comércio Hortifrutigranjeiros Ltda. - ME. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 137/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5F5BBB30

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0004/2015

1º TA ao Contrato 0004/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Novo Horizonte Distribuidora de Frutas e Legumes Ltda. - ME. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 137/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A955E83E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0005/2015

1º TA ao Contrato 0005/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 131/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8D02A84E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0006/2015

1º TA ao Contrato 0006/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 131/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9D99AD35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0007/2015

1º TA ao Contrato 0007/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Lance Certo Ltda. - ME. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 131/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E075E5AE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0008/2015

1º TA ao Contrato 0008/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Lever Comercial Ltda. - ME. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 131/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:936A02D7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0016/2015

1º TA ao Contrato 0016/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 122/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4DB33E57

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0144/2015

1º TA ao Contrato 0144/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Neide das Graças Galvão Carvalho Lopes e Cia Ltda. - ME. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 122/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:94D55024

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0020/2015

1º TA ao Contrato 0020/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Coopará – Cooperativa Mista Regional Agro Industrial dos Produtores Rurais de Pará de Minas Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 143/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0F46B3D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0021/2015

1º TA ao Contrato 0021/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Padaria e Mercearia Pão de Minas Ltda. - ME. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 143/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:54A93CB5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0055/2015

1º TA ao Contrato 0055/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação dos Produtores Rurais de Floresta. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 001/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:827ED169

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0319/2014

1º TA ao Contrato 0319/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/08/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 125/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AC5A24A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO TERMO DE PARCERIA 0009/2013

2º TA ao Termo de Parceria 0009/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 9.456,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 810/2013.

Pará de Minas, 01 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E3557CA7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO CONTRATO 0263/2014

2º TA ao Contrato 0263/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 009/2014.

Pará de Minas, 13 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:89C6C59B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0311/2014

1º TA ao Contrato 0311/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e F. Abreu Construções Ltda. - EPP Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 08(oito) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 014/2014.

Pará de Minas, 14 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:51ED2B94

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
6º TA AO CONTRATO 0213/2013

6º TA ao Contrato 0213/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Osvaldo Simões e outra Objeto: visando ao reajuste do valor mensal contratual. Valor: R$ 1.741,92. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 013/2013.

Pará de Minas, 15 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5257C545

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0231/2015

Contrato nº 0231/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: fornecimento Genêros Alimentícios. Valor: R$ 38.573,84.
Dotações: **02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0226**
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0236
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0238

02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0273
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0276
02.09.] 0.301.0022.2.192-3.3.90.30-0496
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0584
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.09.10.302.0022.2.294-3.3.90.30-0625
02.09.10.302.0022.2.295-3.3.90.30-0630
02.09.10.302.0022.2.296-3.3.90.30-0635
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0640
02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.30-0683
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.21.13.392.0037.2.205-3.3.90.30-2050
Vigência: Julho a Dezembro de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 048/2015.

Pará de Minas, 20 de Julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:94906BFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0232/2015

Contrato nº 0232/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Elo Distribuidora Eirele - ME. Objeto: fornecimento Genêros Alimentícios. Valor: R$ 96.163,59.
Dotações: **02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0226**
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0236
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0238
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0273
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0276
02.09.] 0.301.0022.2.192-3.3.90.30-0496
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0584
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.09.10.302.0022.2.294-3.3.90.30-0625
02.09.10.302.0022.2.295-3.3.90.30-0630
02.09.10.302.0022.2.296-3.3.90.30-0635
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0640
02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.30-0683
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.21.13.392.0037.2.205-3.3.90.30-2050
Vigência: Julho a Dezembro de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 048/2015.

Pará de Minas, 20 de Julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CD59BDF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0233/2015

Contrato nº 0233/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: fornecimento Genêros Alimentícios. Valor: R$ 160.686,76.
Dotações: **02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0226**
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0236
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0238
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0273
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0276
02.09.] 0.301.0022.2.192-3.3.90.30-0496
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0584
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.09.10.302.0022.2.294-3.3.90.30-0625
02.09.10.302.0022.2.295-3.3.90.30-0630
02.09.10.302.0022.2.296-3.3.90.30-0635
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0640
02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.30-0683
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.21.13.392.0037.2.205-3.3.90.30-2050
Vigência: Julho a Dezembro de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 048/2015.

Pará de Minas, 20 de Julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FE676E11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/15 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/15 - PRC N° 1643/14 - RP N° 009/15

No dia 08 de abril de 2015, o Município de Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.313.817/0001-85, celebrou, com o(s) detentor(es) abaixo qualificado(s), Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial n° 024/15 (PRC n° 1643/14 - RP n° 009/15), em que foram registrados quantidades e preços do(s) licitante(s) vencedor(es). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de reboque, com vigência durante o exercício de 2015. Detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s): SOCORRO CAMILO LTDA EPP - CNPJ 86.478.658/0001-29. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.789/2014 e encontra-se publicada na íntegra no site www.parademinas.mg.gov.br, juntamente com o quadro de preços registrados.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS,
Diretor do Departamento de Compras e Contratos.

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:AE008249

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/15 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/15 - PRC N° 091/15 - RP N° 010/15

No dia 06 de abril de 2015, o Município de Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.313.817/0001-85, celebrou, com o(s) detentor(es) abaixo qualificado(s), Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial n° 025/15 (PRC n° 091/15 - RP n° 010/15), em que foram registrados quantidades e preços do(s) licitante(s) vencedor(es). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimento para dieta enteral, leite em pó modificado e alimento para dieta semi-elementar infantil, com vigência durante o exercício de 2015. Detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s): PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 10.323.886/0001-68. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.789/2014 e encontra-se publicada na íntegra no site www.parademinas.mg.gov.br, juntamente com o quadro de preços registrados.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS,
Diretor do Departamento de Compras e Contratos.

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:71253C1F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/15 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/15 - PRC N° 1496/14 - RP N° 007/15

No dia 06 de março de 2015, o Município de Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.313.817/0001-85, celebrou, com o(s) detentor(es) abaixo qualificado(s), Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial n° 016/15 (PRC n° 1496/14 - RP n° 007/15), em que foram registrados quantidades e preços do(s) licitante(s) vencedor(es). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, com vigência durante o exercício de 2015. Detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s): CERAMICA PARAPUAN LTDA EPP - CNPJ 23.117.286/0001-95, COMERCIAL JV EIRELI ME - CNPJ 09.464.771/0001-04, MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ 00.517.281/0001-54, MARLA CONSTRUÇOES LTDA ME - CNPJ 04.082.411/0001-24 e NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA - CNPJ 04.612.844/0001-44. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.789/2014 e encontra-se publicada na íntegra no site www.parademinas.mg.gov.br, juntamente com o quadro de preços registrados.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS,
Diretor do Departamento de Compras e Contratos.

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:EE71EEB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/15 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/15 - PRC N° 1749/14 - RP N° 006/15

No dia 04 de março de 2015, o Município de Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.313.817/0001-85, celebrou, com o(s) detentor(es) abaixo qualificado(s), Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial n° 015/15 (PRC n° 1749/14 - RP n° 006/15), em que foram registrados quantidades e preços do(s) licitante(s) vencedor(es). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e tonners, com vigência durante o exercício de 2015. Detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s): COMERCIAL MANCHESTER LTDA ME - CNPJ 18.440.367/0001-91, GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 04.376.995/0001-40, IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA ME - CNPJ 11.060.699/0001-00, MARCILIA AZEVEDO GROSSI CPF 31770797653 EPP - CNPJ 20.821.116/0001-07 e MULTIPLIC MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ 10.740.865/0001-48. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.789/2014 e encontra-se publicada na íntegra no site www.parademinas.mg.gov.br, juntamente com o quadro de preços registrados.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS,
Diretor do Departamento de Compras e Contratos.

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:88C63D8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/15 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/15 - PRC N° 1581/14 - RP N° 03/15

No dia 20 de fevereiro de 2015, o Município de Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.313.817/0001-85, celebrou, com o(s) detentor(es) abaixo qualificado(s), Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial n° 009/15 (PRC n° 1581/14 - RP n° 003/15), em que foram registrados quantidades e preços do(s) licitante(s) vencedor(es). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de saco de lixo hospitalar, com vigência durante o exercício de 2015. Detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s): DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA ME - CNPJ 65.186.835/0001-23 e EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ 17.591.262/0001-70. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.789/2014 e encontra-se publicada na íntegra no site www.parademinas.mg.gov.br, juntamente com o quadro de preços registrados.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS,
Diretor do Departamento de Compras e Contratos.

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:907B3E19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/15 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/15 - PRC N° 1493/14 - RP N° 004/15

No dia 11 de fevereiro de 2015, o Município de Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.313.817/0001-85, celebrou, com o(s) detentor(es) abaixo qualificado(s), Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial n° 010/15 (PRC n° 1493/15 - RP n° 004/15), em que foram registrados quantidades e preços do(s) licitante(s) vencedor(es). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária, com vigência durante o exercício de 2015. Detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s): CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA EPP - CNPJ 11.202.638/0001-21, JUSTINO DAVINO PERES ME – CNPJ 05.588.878/0001-03 e MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI ME – CPNJ 20.119.422/0001-98. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.789/2014 e encontra-se publicada na íntegra no site www.parademinas.mg.gov.br, juntamente com o quadro de preços registrados.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS,
Diretor do Departamento de Compras e Contratos.

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:D388BA60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/15 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/15 - PRC N° 1453/14 - RP N° 008/15

No dia 11 de março de 2015, o Município de Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.313.817/0001-85, celebrou, com o(s) detentor(es) abaixo qualificado(s), Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial n° 018/15 (PRC n° 1453/14 - RP n° 008/15), em que foram registrados quantidades e preços do(s) licitante(s) vencedor(es). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com vigência durante o exercício de 2015. Detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s): MARLA CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ 04.082.411/0001-24, ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP - CNPJ 07.062.925/0001-06 e VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ

11.700.518/0001-54. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.789/2014 e encontra-se publicada na íntegra no site www.parademinas.mg.gov.br, juntamente com o quadro de preços registrados.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS,
Diretor do Departamento de Compras e Contratos.

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:C4B237C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 061/2015 – PRC Nº 698/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 061/2015 – PRC Nº 698/15.** Objeto: aquisição de gradil de metalon e serviços de serralheria. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 11/08/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 11/08/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 23 de julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:21C86549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2015
Extrato do 1º termo de aditamento de Contrato nº 003/2015 cujo objeto é aquisição de pão francês 50 gramas, pão Hot Dog 60 gramas, com entrega diária ponto a ponto**,** conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital. Conforme Processo Licitatório nº 061/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 042/2014. Celebrado entre o Município de Pedrinópolis/MG e empresa **ANDERSON AMARO DA SILVA 07660994662, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.385/0001-04** Objeto: Constitui objeto do presente termo: atualização do valor contratual que passará de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) por quilo do pão francês 50 gramas.

Pedrinópolis 01 de junho de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:99BE55D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO DE EDITAL PREGÃO 04 2015

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, com as especificações constantes no anexo I deste edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta no dia **04/08/2015 ás 08h 30min**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, Telefax: (034) 3355-2027.

Pedrinópolis MG, 23 de Julho de 2015.

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA,
Presidente da Fundação Municipal Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:22578611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.555/14 - JÉSSICA SILVA ROMÃO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.555/14 FIRMADO EM 03/02/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JÉSSICA SILVA ROMÃO,** brasileira, solteira, Monitora do PETI/SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, portadora do CPF nº 105.034.886-90 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Dep. José Aldo dos Santos, nº 625 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.417/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.11 ficha 384, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7C4BA28D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.095/11 - SUELY OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.095/11 FIRMADO EM 17.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELY OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SUELY OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Monitora do PETI/SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, portadora do CPF nº 001.160.906-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Pimenta de Morais, nº 113 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.417/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.11 ficha384, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SUELY OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7EFB9B51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 2.808/10 - MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 2.808/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, casada, Faxineira do PETI/SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), portadora do CPF nº 870.445.876-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 200 – B. Centro,celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.417/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.11 ficha 384, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFA3A817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 21/15 AO CONTRATO N.º 952/2005 - ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 21/2.015 AO CONTRATO Nº 952/2005 FIRMADO EM 01.04.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE.

Termo aditivo nº **21/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE,** brasileira, casada, Educadora do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 056.326.056-47 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 473 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.11 ficha 384, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:471D1E95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 20/15 AO CONTRATO N.º 1.133/06 - MARIA DAS GRAÇAS NONATO

TERMO ADITIVO Nº 20/2.015 AO CONTRATO Nº 1.133/06 FIRMADO EM 02.01.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA DAS GRAÇAS NONATO.

Termo aditivo nº **20/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA DAS GRAÇAS NONATO,** brasileira, separada judicialmente, Ajudante Geral do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 287.120.136-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Thomáz Pereira, nº 251 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.11 ficha 384, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS NONATO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D7CA9E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 13/15 AO CONTRATO N.º - 2.905/10 - CAMILA PEREIRA SENA

TERMO ADITIVO Nº 13/2.015 AO CONTRATO Nº 2.905/10 FIRMADO EM 13.09.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMILA PEREIRA SENA.

Termo aditivo nº **13/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CAMILA PEREIRA SENA,** brasileira, solteira, Assistente Social do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 097.839.016-48 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 422 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.438/05**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.11 ficha 384, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público..
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA SENA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD40C652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 5.042/15 - MÁRCIA CRISTRINA LUCIANO PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 5.042/2015 FIRMADO EM 24.04.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA,** brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora do CPF nº 024.740.116-17 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 422 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais **2.880/14 e 2.902/15**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.31.90.11 ficha 340, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público..
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2D394A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.348/11 - SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.348/11 FIRMADO EM 16.07.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo do CRAS I portador do CPF nº 072.061.696-43 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 137 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47038D95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.123/11 - LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.123/11 FIRMADO EM 15.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Música do CRAS I portador do CPF nº 079.918.836-04 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 586 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48648730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 3.821/12 - LEANDRO WILLIAN FERNANDES-

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 3.821/12 FIRMADO EM 02.07.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LEANDRO WILLIAM FERNANDES.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LEANDRO WILLIAM FERNANDES,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Dança do CRAS I portador do CPF nº063.117.376-55 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alexandre Falliere, nº 42 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LEANDRO WILLIAM FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C74B92C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 3.668/12 - JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 3.668/12 FIRMADO EM 02.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO,** brasileira, casada, Psicóloga do CRAS I, portadora do CPF nº 059.178.966-31 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 57 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FCCEC657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.996/15 - RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.996/2015 FIRMADO EM 03.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS,** brasileira, solteira, Psicóloga do CRAS II, portadora do CPF nº 105.717.476-98, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, n.º 187 B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A369CA1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 2.842/10 - TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 2.842/10 FIRMADO EM 09.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA,** brasileira, casada, Instrutora de Curso de Beleza do CRAS I, portadora do CPF nº 048.286.296-37 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Valadares, nº 88 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:106669B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/15 AO CONTRATO N.º 4.125/13 - ROSANA CARVALHO DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 4.125/13 FIRMADO EM 04.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA CARVALHO DE SOUZA.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, casada, Instrutora Artesanal do CRAS I, portadora do CPF nº 873.341.516-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 195 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSANA CARVALHO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16EA91D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.113/11 - ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.113/11 FIRMADO EM 04.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES,** brasileira, viúva, Ajudante Geral do CRAS I, portadora do CPF nº 515.888.976-72 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Modesto Sobrinho, nº 22 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48C70194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 2.812/10 - MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 2.812/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO,** brasileira,casada, Instrutora de Corte e Costura do CRAS I, portadora do CPF nº 395.480.826-91 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Aventino Luiz Cardoso, nº 59 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B151F17C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 07/15 AO CONTRATO N.º 3.915/12 - LÍLIA MARA GONÇALVES

TERMO ADITIVO Nº 07/2.015 AO CONTRATO Nº 3.915/12 FIRMADO EM 20.08.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIA MARA GONÇALVES.

Termo aditivo nº **07/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÍLIA MARA GONÇALVES,** brasileira, solteira, Instrutora de Esportes do CRAS I, portadora do CPF nº 102.574.106-43 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lasmar, nº 333 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LÍLIA MARA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BCB6D117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/15 AO CONTRATO N.º 4.165/13 - LUAN CARLOS PIMENTA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 4.165/13 FIRMADO EM 03.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUAN CARLOS PIMENTA.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUAN CARLOS PIMENTA,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Esportes do CRAS I, portador do CPF nº 117.256.926-60 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça Dr. Duque da Rocha, nº 226 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUAN CARLOS PIMENTA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43F73F7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 3.613/12 - LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 3.613/12 FIRMADO EM 07.03.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA,** brasileira, desquitada, Ajudante Geral do CRAS II, portadora do CPF nº 497.541.306-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 239 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0E8CACF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 3.439/11 - SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 3.439/11 FIRMADO EM 19.09.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES,** brasileira, casada, Monitora de Oficina/Artesanal do CRAS II, portadora do CPF nº 015.112.676-31 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 39 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21A36D0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/15 AO CONTRATO N.º 4.005/13 - VALQUÍRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 4.005/13 FIRMADO EM 02.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA,** brasileira, solteira, Coordenadora do CRAS II, portadora do CPF nº 038.250.136-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Martins de Andrade, nº 145 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B3E4B70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/15 AO CONTRATO N.º 4.240/13 - PRISCILA DOS SANTOS FARIA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 4.240/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PRISCILA DOS SANTOS FARIA.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PRISCILA DOS SANTOS FARIA,** brasileira, solteira, Monitora de Oficina/Instrutora de Esportes do CRAS II, portadora do CPF nº 105.592.156-73 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco de Paula Cardoso, nº 188 – B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PRISCILA DOS SANTOS FARIA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CE3DF04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.295/11 - ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.295/11 FIRMADO EM 02.06.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO,** brasileiro, casado, Monitor de Oficina/Instrutor de Música do CRAS II (Especialidade Violão) portador do CPF nº 014.145.708-21 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 74 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6B337F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 3.479/11 - ELSON SOARES DA GAMA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 3.479/11 FIRMADO EM 01.12.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELSON SOARES DA GAMA.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELSON SOARES DA GAMA,** brasileiro, casado, Monitor de Oficina/Instrutor de Dança do CRAS II portador do CPF nº 077.959.586-64 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Jonas Lopes de Carvalho, nº 52 – B. Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELSON SOARES DA GAMA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C11F1B7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 2.975/10 - JEVERSON MENDES ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 2.975/10 FIRMADO EM 01.12.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JEVERSON MENDES ROCHA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JEVERSON MENDES ROCHA,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo do CRAS II portador do CPF nº 090.561.416-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Genésio Rodrigues, nº 60 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JEVERSON MENDES ROCHA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DA05F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 048/2015- Processo Licitatório nº 063/2015.RETIFICAÇÃO.Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar diário na rede municipal para as escolas do ensino fundamental de Pirapora-MG. Informamos que o Edital do referido processo foi RETIFICADO **e que a data do certame foi agendada para o dia 05/08/2015 às 09:00hs.**

Pirapora (MG), 23/07/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4C8D426D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICA PROCESSO 88/2015

Ratifica processo 88/2015 – Objeto: Tijolos furados. Processo de Dispensa de Licitação, art. 24, V da Lei 8666/93. Valor da aquisição: R$620,40.

Pirapora-MG, 20/07/2015.

ENGº HELDER FREIRE CARDOSO
Diretor Adjunto
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2DDFC9FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 17/2015-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 87/2015. Objeto: Adesivo plástico para tubos de PVC. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 06/08/2015 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou
pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOEL CESAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9BD7D34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2015 – PREGÃO - 020/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.

Contratado: **TRATORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA (MERCEDES BENS) E DE 37,00%. (DYNAPAC) É DE 36,00%. (FIAT) É DE 36,00%**. Destinado ao fornecimento de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as Secretaria do Município e conveniados. Pelo período de **10/07/2015 à 09/07/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8388110E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2015 – PREGÃO - 020/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃOLTDA-EPP** – PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA **(NEW HOLLAND) E DE 45,00%. (CATERPILLAR) É DE 45,00%**. **(RANDON) É DE 45,00%**. Destinado ao fornecimento de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as Secretarias do Município e conveniados. Pelo período de **10/07/2015 à 09/07/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:614D5631

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2015 – PREGÃO - 020/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA -EPP** – PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA **(NEW HOLLAND) E DE 45,00%. (CATERPILLAR) É DE 45,00%**. **(RANDON) É DE 45,00%**. Destinado ao fornecimento de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as Secretarias do Município e conveniados. Pelo período de **10/07/2015 à 09/07/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FE711E21

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2015 – PREGÃO - 020/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FÊNIX TRACTOR LTDA -ME** – PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA **(HUBBER WARCCO) É DE 41,00%. (CASE) É DE 40,00%**. **(FORD) É DE 31,00%**. **(RENAULT) É DE 22,00%. (HONDA) É DE 19,90%. (YAMAHA) É DE 19,90%**. Destinado ao fornecimento de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as Secretarias do Município e conveniados. Pelo período de **10/07/2015 à 09/07/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9E6C4EF1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2015 – PREGÃO - 020/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA **(GENERAL MOTORS) É DE 34,00%. (VOLKSWAGEM) É DE 30,00%**%. Destinado ao fornecimento de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as Secretarias do Município e conveniados. Pelo período de **10/07/2015 à 09/07/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CF18C585

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2015 – PREGÃO - 020/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA -ME** – PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA **(MASSEY FERGUSON) É DE 40,00%. (JCB) É DE 45,00%. (VOLARE) É DE 30,00%. (IVECO) É DE 23,00%.** Destinado ao fornecimento de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as Secretarias do Município e conveniados. Pelo período de **10/07/2015 à 09/07/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1B916C3F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE JULHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 053/2015 TOMADA DE PREÇO N° 008/2015**, com vistas a contratação de empresa especializada para obras serviços de instalação do sistema de monitoramento de segurança – OLHO VIVO.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2A351863

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2015 – PREGÃO - 020/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO PEÇAS MINAS FIAT LTDA -ME**–O percentual de desconto da tabela **(CITROEN) É DE 22,00%**, destinado ao fornecimento de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as Secretarias do Município conveniados. Pelo período de **10/07/2015 à 09/07/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CE772085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 236/2015
Decorrência: Processo nº 168/2015 Pregão nº 111/2015
Objeto: O Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP. Valor do contrato: R$ 19.265,43. Data da assinatura: 17/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/07/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012002339030000000000100 F06
01012006339030000000000100 F10
01012011339030000000000100 F29
02012004339030000000000100 F39
03012032339030000000000101 F82
04012005339030000000000102 F158
04012054339030000000000102 F246
05012090339030000000000100 F303
05012069339030000000000100 F315
08042089339030000000000100 F441
08052062339030000000000100 F451

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C66D65F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 238/2015
Decorrência: Processo nº 168/2015 Pregão nº 111/2015
Objeto: O Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA. Valor do contrato: R$ 50.070,80. Data da assinatura: 17/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/07/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012002339030000000000100 F06
01012006339030000000000100 F10
01012011339030000000000100 F29
02012004339030000000000100 F39
03012032339030000000000101 F82
04012005339030000000000102 F158
04012054339030000000000102 F246
05012090339030000000000100 F303
05012069339030000000000100 F315
08042089339030000000000100 F441
08052062339030000000000100 F451

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:92911716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 239/2015
Decorrência: Processo nº 168/2015 Pregão nº 111/2015
Objeto: O Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA**.** Valor do contrato: R$ 81.010,00. Data da assinatura: 17/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/07/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012002339030000000000100 F06
01012006339030000000000100 F10
01012011339030000000000100 F29
02012004339030000000000100 F39
03012032339030000000000101 F82
04012005339030000000000102 F158
04012054339030000000000102 F246
05012090339030000000000100 F303
05012069339030000000000100 F315
08042089339030000000000100 F441
08052062339030000000000100 F451

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FAEDE444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 240/2015
Decorrência: Processo nº 168/2015 Pregão nº 111/2015
Objeto: O Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME. Valor do contrato: R$ 17.745,80. Data da assinatura: 17/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/07/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012002339030000000000100 F06
01012006339030000000000100 F10
01012011339030000000000100 F29
02012004339030000000000100 F39
03012032339030000000000101 F82
04012005339030000000000102 F158
04012054339030000000000102 F246
05012090339030000000000100 F303
05012069339030000000000100 F315
08042089339030000000000100 F441
08052062339030000000000100 F451

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2FCE029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 237/2015
Decorrência: Processo nº 168/2015 Pregão nº 111/2015
Objeto: O Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: Maq Peças e Equipamentos Ltda. Valor do contrato: R$ 26.595,50. Data da assinatura: 17/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/07/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012002339030000000000100 F06
01012006339030000000000100 F10
01012011339030000000000100 F29
02012004339030000000000100 F39
03012032339030000000000101 F82
04012005339030000000000102 F158
04012054339030000000000102 F246

05012090339030000000000100 F303
05012069339030000000000100 F315
08042089339030000000000100 F441
08052062339030000000000100 F451

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6F7BA4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 232/2015
Decorrência: Processo nº 159/2015 Pregão nº 108/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2015. Contratada: COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA. Valor do contrato: R$ 2.550,00. Data da assinatura: 10/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/07/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03.06.2.099.3.3.90.30 00.00.00.00.0101- F 125

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:43CEC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 233/2015
Decorrência: Processo nº 159/2015 Pregão nº 108/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2015. Contratada: ADILSON DE PAIVA ME. Valor do contrato: R$ 12.913,75. Data da assinatura: 10/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/07/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03.06.2.099.3.3.90.30 00.00.00.00.0101- F 125

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9C4DF1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 241/2015
Decorrência: Processo nº 145/2015 Pregão nº 95/2015
Objeto: A Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos do CESU – EJA (Educação de Jovens e Adultos) deste município, durante o ano letivo de 2015, Contratada: Fernandes e Ferreira Transportes LTDA ME. Valor do contrato: R$ 3.250,00. Data da assinatura: 20/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2015. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03012.032339039000000000101F84

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0EE9D619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 116/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2015, Pregão nº 116/15, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, SENDO PALESTRA, APLICAÇÃO DE EXAME/PROVA E CAPACITAÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS EM TAL PROCESSO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 04 de agosto de 2015, às 13:00horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:1D2C5569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 438/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/06/2015 a 21/06/2015, devendo retornar ao serviço no dia 22/06/2015, a servidora **MARILDA APARECIDA DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:62BE37BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 439/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2010 a 04/09/2011, para serem gozadas no período de 16/06/2015 a 15/07/2015, ao servidor **WALDERI DA SILVA FELIX**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:908D2027

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 440/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 22/06/2015 a 21/07/2015, a servidora efetiva **SHEILA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9057AC21

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 441/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/06/2015 a 20/06/2015, devendo retornar ao serviço no dia 21/06/2015, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5809AF9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 442/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/06/2015 a 19/06/2015, devendo retornar ao serviço no dia 20/06/2015, a servidora **LEONILDA CRISTINA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F29BDAC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 445/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 26/06/2015 a 25/07/2015, a servidora **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6E10D537

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 446/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, para serem gozadas no período de 26/06/2015 a 25/07/2015, a servidora **SILEIDA PAIVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9CDF8517

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 447/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/05/2014 a 22/05/2015, para serem gozadas no período de 25/06/2015 a 24/07/2015, a servidora **SIMONE VERISSIMO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B01D6B77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 448/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/07/2013 a 13/07/2014, para serem gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, a servidora **NANCY CORREIA ALMEIDA MARTINS BORGES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:390D63EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 449/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 18/06/2015 até 25/06/2015, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2015, a servidora **REGINA CELIA PITA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:411129E6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 450/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 18/06/2015 até 25/06/2015, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2015, a servidora **MARA FERNANDA FIGUEIRA PITA**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB695A78

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9587B530

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 452/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2013 a 10/06/2014, para serem gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, a servidora **MARIA RITA DE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F0EAD325

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 453/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2012 a 07/01/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, a servidora **LUCIMAR RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A6D66559

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 454/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015, para serem gozadas no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, a servidora **MARIA DAS DORES SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6EAAEC84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 455/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2014 a 15/01/2015, para serem gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, a servidora **CAMILA RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:94735BAB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 456/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, para serem gozadas no período de 11/07/2015 a 30/07/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/07/2015 a 10/07/2015, a servidora **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB8BC67E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 457/2015

Art. 1º - Designar a **Sra. MARIVONE VIANA SILVERIO**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária de Finanças, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 11/07/2015 a 30/07/2015, em substituição a **Sra. IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, que se encontra em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:86C07FFC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 458/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2014 a 02/01/2015, para serem gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, ao servidor **RONE APARECIDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:826E42F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 459/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014, para serem gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, a servidora **SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:970AB592

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 460/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas

no período de 13/07/2015 a 01/08/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/08/2015 a 11/08/2015, ao servidor **ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Secretário de Obras.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8B9B7A2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 14/01/2015
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão: **Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do 4registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;
9 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 -O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 -Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 259/2014, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2014. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES, MOTORES & PEÇAS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº **02.933.193/0001-69**), estabelecida em Uberlândia-MG, à Rua Dr. Luiz Antônio Waack, nº 560, Bairro Industrial, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 11 – 770 – R$228.000,00
Lote 12 – 770 – R$278.000,00
Lote 14 – 770 – R$135.500,00
Lote 15 – 770 – R$56.000,00
Lote 16 – 770 – R$132.000,00
Valor total global dos lotes R$829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), discriminado da seguinte forma:

LOTE 11 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT.

Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	15%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	1.200 hs	R$78.000,00
Valor Total Global Lote 11		**R$228.000,00**

LOTE 12 – VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ.

Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$200.000,00	15%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	1.200 hs	R$78.000,00
Valor Total Global Lote 12		**R$278.000,00**

LOTE 14 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA.

Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$90.000,00	15%	R$90.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	700 hs	R$45.500,00
Valor Total Global Lote 14		**R$135.500,00**

LOTE 15 – VEÍCULOS DA MARCA AGRALE.

Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	15%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	400 hs	R$26.000,00
Valor Total Global Lote 15		**R$56.000,00**

LOTE 16 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	15%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	800 hs	R$52.000,00
Valor Total Global Lote 16		**R$132.000,00**

Empresa Contratada: **JUNQUEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME** (CNPJ/MF sob o nº **02.584.861/0001-90**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 1.186, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 07 – 752 – R$9.500,00
Lote 08 – 752 – R$20.500,00
Lote 09 – 770 – R$6.500,00
Lote 17 – 760 – R$120.600,00
Lote 18 – 748 – R$51.500,00
Lote 19 – 748 – R$149.500,00
Lote 21 – 772 – R$120.600,00
Lote 22 – 780 – R$43.000,00
Lote 23 – 784 – R$50.300,00
Valor total global dos lotes R$572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), discriminado da seguinte forma:

LOTE 7– MOTOSSERRA DA MARCA HUSQVARNA

Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 752

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.500,00	8%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	120 hs	R$6.000,00
Valor Total Global Lote 07		**R$9.500,00**

LOTE 8– MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL

Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 752

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.000,00	8%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	150 hs	R$7.500,00
Valor Total Global Lote 08		**R$20.500,00**

LOTE 9 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO

Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$5.000,00	5%	R$5.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	30 hs	R$1.500,00
Valor Total Global Lote 09		**R$6.500,00**

LOTE 17 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR.

Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 760

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	12%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$58,00	700 hs	R$40.600,00
Valor Total Global Lote 17		**R$120.600,00**

LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON.

Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 748

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	12%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	300 hs	R$16.500,00
Valor Total Global Lote 18		**R$51.500,00**

LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND.

Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 748

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	12%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	900 hs	R$49.500,00
Valor Total Global Lote 19		**R$149.500,00**

LOTE 21 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE.

Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 772

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	10%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$58,00	700 hs	R$40.600,00
Valor Total Global Lote 21		**R$120.600,00**

LOTE 22 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LIU GONG.

Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 780

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$25.000,00	10%	R$25.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	300 hs	R$18.000,00
Valor Total Global Lote 22		**R$43.000,00**

LOTE 23 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB.

Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 784

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	8%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$58,00	350 hs	R$20.300,00
Valor Total Global Lote 23		**R$50.300,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME** (CNPJ/MF sob o nº **02.715.879/0001-83),** estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna**,** vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 740 – R$330.000,00
Lote 02 – 790 – R$51.000,00
Lote 03 – 860 – R$28.000,00
Lote 04 – 860 – R$55.000,00
Lote 05 – 860 – R$68.000,00
Lote 27 – R$4.800,00
Lote 28 – R$4.000,00
Valor total global dos lotes R$540.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais), discriminado da seguinte forma:

LOTE 1 – VEICULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 740

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$200.000,00	20%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	2.000 hs	R$130.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$330.000,00**

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 790

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	15%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	300 hs	R$21.000,00
Valor Total Global Lote 02		**R$51.000,00**

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA HAFEY.

Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$12.000,00	10%	R$12.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$28.000,00**

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT.

Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	10%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	250 hs	R$20.000,00
Valor Total Global Lote 04		**R$55.000,00**

LOTE 5 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN.

Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$40.000,00	10%	R$40.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	350 hs	R$28.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$68.000,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 27 – SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
a) Valor unitário por roda R$15,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 15,00 x 320 rodas) R$4.800,00
Valor total global do Lote 27 R$4.800,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 28 – SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL
a) Valor unitário por veículo R$50,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 50,00 x 80 veículos) R$4.000,00
Valor total global do Lote 28 R$4.000,00

Empresa Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº **00.738.238/0003-80**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 149, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 25 – R$127.500,00
Lote 26 – R$127.500,00
Valor total global dos lotes R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), discriminado da seguinte forma:

VENTURE VEÍCULOS LTDA

LOTE 25 – SERVIÇO DE FUNILARIA PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
a) Valor da hora/homem para os serviços R$85,00

b) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 85,00 x 1.500 horas) R$127.500,00
Valor total global do Lote 25 R$127.500,00

VENTURE VEÍCULOS LTDA

LOTE 26 – SERVIÇO DE PINTURA PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
a) Valor da hora/homem para os serviços R$85,00
b) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 85,00 x 1.500 horas) R$127.500,00
Valor total global do Lote 26 R$127.500,00

Empresa Contratada: **V.R. TRATORES LTDA–EPP** CNPJ/MF sob o nº **02.404.179/0001-78**), estabelecida em Prata-MG, à Rua São Paulo, nº 35, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 06 – 792 – R$22.000,00
Lote 10 – 738 – R$32.000,00
Lote 13 – 720 – R$92.000,00
Lote 20 – 770 – R$119.200,00
Lote 24 – 778 – R$121.100,00
Valor total global dos lotes R$386.300,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), discriminado da seguinte forma:

LOTE 6 – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA

Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 792

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.000,00	8%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$22.000,00**

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DA MARCA YANMAR.

Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 738

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$20.000,00	17%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 13		**R$32.000,00**

LOTE 13 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD.

Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 720

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	20%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	700 hs	R$42.000,00
Valor Total Global Lote 13		**R$92.000,00**

LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU.

Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	9%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$56,00	700 hs	R$39.200,00
Valor Total Global Lote 20		**R$119.200,00**

LOTE 24 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO.

Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 778

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$95.000,00	9%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$58,00	450 hs	R$26.100,00
Valor Total Global Lote 24		**R$121.100,00**

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 23 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES, MOTORES & PEÇAS LTDA
Contratado
Lotes Nºs 11, 12, 14, 15 e 16

JUNQUEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratado
Lotes Nºs 07, 08, 09, 17, 18, 19, 21, 22 e 23

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME
Contratado
Lotes Nºs 01, 02, 03, 04, 05, 27, 28

VENTURE VEÍCULOS LTDA
Contratado
Lotes Nºs 25 e 26

V.R. TRATORES LTDA–EPP
Contratado
Lotes Nºs 06, 10, 13, 20 e 24

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:851989E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 05/08/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 059/2015, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos para a Creche Dalela Tannús, conforme Resoluções do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resolução Nº 19, de 29 de setembro de 2014 e Resolução Nº 1, de 28 de novembro de 2014. Recursos de Transferências Direta / Brasil Carinhoso / Apoio a Creches, Conta Corrente 18.681-3. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 23 de julho de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:90B6A7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - COMUNICADO - RETIFICAÇAO - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Queluzito comunica aos interessados, que nos autos do processo da Chamada Pública 02/2015, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de agricultura familiar para a merenda escolar, não houve interessados, restando DESERTA a presente chamada.

Queluzito, 20/07/2015

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:02C27703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05701/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.015
DATA: 13 de julho de 2.015.

OBJETO: contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representada neste ato pelo Sócio Administrador BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, Cédula de Identidade nº 2.377.431, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco e CPF sob o nº 377.377.244-00, com endereço funcional na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, RECREIO, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Carteira Profissional emitida pelo CRM/MG 19113.

DO VALOR: O valor deste contrato é composto de honorários sobre o êxito, isto é, sobre o resultado financeiro decorrente do serviço prestado, indicado através de porcentagem sobre o benefício direto auferido pelo município através da recuperação de receitas relativas às deduções ocorridas no Fundo de Participação do Município em virtude da política de incentivos fiscais promovidas pela União Federal, como repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais e quaisquer restituições. Na espécie, o contratado fará jus do benefício auferido pelo contratante, conforme proposta financeira apresentada.

PRAZO DO CONTRATO: O (A) contratado (a) dispõe do prazo de 12 (doze) meses para assessorar o Município na recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 meses do Fundo de Participação dos Municípios em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, readequando as parcelas vincendas dos valores do Fundo de Participação dos Municípios, através de medida judicial urgente que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais e quaisquer restituições. Pode o presente contrato ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. A responsabilidade da CONTRATADA estende-se até a data do trânsito em julgado de todas as medidas judiciais, propostas pelo Município ou contra ele, relativas à recuperação do imposto sobre serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.04.122.0007.2011.339039.000000 - 0058.

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:4A518AEF

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 29 de maio de 2015, cuja finalidade é a contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais.

Recreio, 01 de julho de 2.015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:B59C84CF

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco,

como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 29 de maio de 2.015, que ora é ratificada.

Recreio, 01 de julho de 2.015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:24DB7EE2

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 057/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

LEANO PESSAMILIO CARRARO, brasileiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA MARGARIDA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados para promoção de medidas judiciais ou administrativas com a finalidade de recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR, bem como das parcelas vincendas do valores do Fundo de Participação dos Municípios, em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal, expurgado pelo Tribunal de Contas da União através da Decisão Plenária proferida no TC 020.911/2013-0, ficou nos termos seguintes:

• MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Recreio, 29 de maio de 2.015.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:644FDF30

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 024, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 005/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando encerrado o prazo recursal conforme Edital de Seleção nº. 005/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado 005/2015, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo nº. 005/2015, obedecendo à ordem de classificação que abaixo segue:

ASSISTENTE SOCIAL				
	NOME	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA HELENA DE PAULA	M-4.006.903	05/03/1967	80
2	HERCULES BRITO LACERDA	M-4.074.680	13/04/1965	70
3	WARLLON DE SOUZA BARCELLOS	22.280.178-9	27/05/1988	60
4	LAURA MATOS MAGALHÂES MORAES	MG-16.211.846	27/02/1991	60
5	VIVIANA DE PAULA ARAÚJO	MG-16.475.720	16/07/1989	30
6	VANESSA DE MOURA PACÍFICO	MG-14.687.923	20/10/1989	-

Art. 2°. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 15 de Junho de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Receio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C4369280

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 025, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 006/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando encerrado o prazo recursal conforme Edital de Seleção nº. 006/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado 006/2015, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo nº. 006/2015, obedecendo à ordem de classificação que abaixo segue:

PROFESSOR				
	NOME	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAI JOSÉ MACIEL DA SILVA	MG-16.940.266	14/09/1995	50

Art. 2°. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 15 de Junho de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:9D089BA4

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 026, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

"ATUALIZA OS VALORES DA TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.525/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando as normas elencadas na Lei Municipal nº 1.525 de 19 de dezembro de 2014.

Considerando a previsão legal estabelecida no parágrafo 3º, artigo 2º da referida Lei Municipal.

Considerando a Resolução Homologatória nº 1.895 de 16 de Junho de 2015, editada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os valores referente ao Anexo Único da Lei Municipal nº 1.525/2014, atualizados em 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento), em conformidade com a Resolução Homologatória nº 1.895/2015 da ANEEL.

Art. 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.525/2014 passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO ÚNICO

CONSUMO MENSAL	QUILOWATT-HORA	VALOR A SER COBRADO
0 – 30	KWh	R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos).
31 – 60	KWh	R$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos).
61 – 100	KWh	R$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos).
101 – 200	KWh	R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos).
201 – 350	KWh	R$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos).
Acima de 351	KWh	R$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavo).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, este decreto e seus efeitos entrarão em vigor na data de 01 de Outubro de 2015.

Recreio, Minas Gerais, em 29 de Junho de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Receio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:15975191

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 028, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 007/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando encerrado o prazo recursal conforme Edital de Seleção nº. 006/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado 006/2015, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo nº. 006/2015, obedecendo à ordem de classificação que abaixo segue:

PROFESSOR				
NOME		DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAI JOSÉ MACIEL DA SILVA	MG-16.940.266	14/09/1995	50

Art. 2°. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 15 de Junho de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Receio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:CF1B4A53

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 029, DE 20 DE JULHO DE 2015.

"INTERRUPÇÂO DO TRÂNSITO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NA RUA JÚLIO MARTINS E AVENIDA OSVALDO ALVIM DURANTE O PERÍODO DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando a necessidade de regulamentar o trânsito de veículos automotores no período da 37ª Exposição Agropecuária e Industrial, diante da necessidade de prevenção de acidentes e incidentes, bem como, de preservar a integridade física dos cidadãos no período das festividades e atender a evacuação.

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período da 37ª Exposição Agropecuária e Industrial, compreendido entre os dias 23 a 26 de julho do corrente ano, fica interrompido o trânsito na Rua Júlio Martins e Avenida Osvaldo Alvim na parte compreendida atrás do Parque de Exposição Jose Amaury Teixeira de Barros;

Art. 2°. Ficam autorizados os permissionários de serviço de táxi a trafegarem até as 18 (dezoito) horas na referida rua.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Recreio, Minas Gerais, em 20 de Julho de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:370843AF

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 030, DE 20 DE JULHO DE 2015.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando a necessidade de ajustes na funcionalidade das repartições públicas municipais devido à realização da 37° Exposição Agropecuária de Recreio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo e ajustes nos horários de funcionamento das repartições públicas municipais conforme segue, com exceção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dos serviços essenciais que permanecerão com seus horários e funcionalidades inalterados.

ü 23 de julho do corrente ano, funcionamento até as 12h00min;

ü 24 de julho do corrente ano, ponto facultativo;

ü 27 de julho do corrente ano, funcionamento a partir das 12h00min.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 20 de Julho de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:0873B5A7

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 031, DE 20 DE JULHO DE 2015.

"PRORROGA O PRAZO PARA O PAGAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando que o desconto de juros e multa a ser concedido no IPTU à vista, servirá como incentivo ao contribuinte, visando diminuir a inadimplência, evitando assim o lançamento do tributo em Dívida Ativa;

Considerando a necessidade de prorrogação da fixação de prazo para pagamento do IPTU, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 017/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as formas de pagamento do IPTU – Exercício 2015, conforme abaixo especificado:

I – PARCELA ÚNICA COM DESCONTO:

a) Para pagamento à vista até o dia 17/08/2015, com desconto de 10% (dez por cento);

II – PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO:

a) Para pagamento parcelado em 03 (três) vezes com vencimento da 1ª parcela em 17/08/2015, 2ª parcela em 17/09/2015 e 3ª parcela em 17/10/2015.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 20 de Julho de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:0BB66867

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 032, DE 23 DE JULHO DE 2015.

"DECLARA NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO, EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Recreio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Recreio e:

Considerando o relatório da Sindicância Administrativa nº 001/2013;

Considerando o relatório do Processo Administrativo nº 007/2014;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e ainda o princípio da vinculação dos atos administrativos ao instrumento convocatório e;

Considerando ainda o poder de autotutela conferido pela Constituição da República aos Municípios e o teor da súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados nulos os atos de convocação, nomeação e posse da servidora **SILVANA AQUINO IVO FAGUNDES**, bem como todos os atos deles decorrentes.

Art. 2º. Fica exonerada, a partir da presente data, a servidora **SILVANA AQUINO IVO FAGUNDES,** devendo o departamento de pessoal adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogado, em especial, o Decreto nº 139 de 27 de dezembro de 2012.

Recreio, Minas Gerais em 23 de Julho de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:8096E039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 26 NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 26 DE 10 de julho de2015.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICIPIO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

SAULO FABRÍCIO LAFETÁ GONÇALVES. CAU nº A47932-2

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2015.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 10 de julho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:69BA99BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/15

Extrato de Contrato
Processo Licitatório n.º 070/2015.
Contrato n.º 202/2015
Contratada: Elitte Engenharia Ltda.
Objeto: serviço de engenharia
Prazo: 12 meses após a ordem de serviço.
Valor: R$ 2.700.561,40
Data de assinatura: 01/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:95E70CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/15

Processo Licitatório n.º 113/2015.
Contrato n.º 203/2015
Contratada: Premium Artigos Personalizados Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 02/07/15 a 02/07/16
Valor: R$ 26.707,20
Data de assinatura: 02/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:22515415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/15

Processo Licitatório n.º 114/2015.
Contrato n.º 204/2015
Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 08/07/15 a 08/07/16
Valor: R$ 5.400,00
Data de assinatura: 08/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:86478349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/15

Processo Licitatório n.º 114/2015.
Contrato n.º 205/2015
Contratada: Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 08/07/15 a 08/07/16
Valor: R$ 580,00
Data de assinatura: 08/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:698FEF1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/15

Processo Licitatório n.º 114/2015.
Contrato n.º 206/2015
Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 08/07/15 a 08/07/16
Valor: R$ 25.667,47
Data de assinatura: 08/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:64AC38BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/15

Processo Licitatório n.º 114/2015.
Contrato n.º 207/2015
Contratada: Duarte Dental Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 08/07/15 a 08/07/16
Valor: R$ 25.778,36
Data de assinatura: 08/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:832329C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/15

Processo Licitatório n.º 123/2015.
Contrato n.º 208/2015
Contratada: Medtronic Comercial Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 09/07/15 a 09/07/16
Valor: R$ 27.480,00
Data de assinatura: 09/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:E56607DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/15

Processo Licitatório n.º 124/2015.
Contrato n.º 209/2015
Contratada: Maria das Graças de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 15/07/15 a 31/12/15
Valor: R$ 4.500,00
Data de assinatura: 15/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:FEA21097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/15

Processo Licitatório n.º 103/2015.
Contrato n.º 210/2015
Contratada: Tecisan Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 14/07/15 a 31/12/15
Valor: R$ 104.288,41
Data de assinatura: 14/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:D596CAF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/15

Processo Licitatório n.º 117/2015.
Contrato n.º 211/2015
Contratada: Multisilk Confecções Eireli.
Objeto: Compras
Prazo: 16/07/15 a 16/07/16
Valor: R$ 131.103,00
Data de assinatura: 16/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:57E94534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/15

Processo Licitatório n.º 108/2015.
Contrato n.º 212/2015
Contratada: Lucadema Trade Indústria e Comércio Eireli.
Objeto: Compras
Prazo: 20/07/15 a 20/10/15
Valor: R$ 1.942,00
Data de assinatura: 20/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:FFEBA3ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/15

Processo Licitatório n.º 108/2015.
Contrato n.º 213/2015
Contratada: José Benedito de Morais Suprimentos - ME.
Objeto: Compras
Prazo: 20/07/15 a 20/10/15
Valor: R$ 330,00
Data de assinatura: 20/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:1E4E0228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/15

Processo Licitatório n.º 127/2015.
Contrato n.º 214/2015
Contratado: Weber Souza Ferreira
Objeto: Locação de imóvel
Prazo: 20/07/15 a 30/07/16
Valor: R$ 17.883,00
Data de assinatura: 20/07/15

Santa Bárbara, 23/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:C4EC019A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/15

PROCESSO Nº 128/15. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços de serviços gráficos, outdoor e cartão. Data do recebimento das propostas e documentos: 05/08/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/07/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:8C3FEFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 27 de maio de 2.015, que ora é ratificada.

Santa Margarida, 01 de julho de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:03369B23

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 27 de maio de 2015, cuja finalidade é a contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais.

Santa Margarida, 01 de julho de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B668D63C

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 047/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

GILBERTO ROMEIRO DE ABREU, brasileiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA MARGARIDA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados para promoção de medidas judiciais ou administrativas com a finalidade de recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR, bem como das parcelas vincendas do valores do Fundo de Participação dos Municípios, em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal, expurgado pelo Tribunal de Contas da União através da Decisão Plenária proferida no TC 020.911/2013-0, ficou nos termos seguintes:

• MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 27 de MAIO de 2.015.

GILBERTO ROMEIRO DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:98BE705F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000471/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.015
DATA: 13 de julho de 2.015.
OBJETO: contratação de serviços destinados para recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a desonerações e incentivos fiscais ou quaisquer restituições promovidas pelo Governo Federal, envolvendo a recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 (sessenta) meses do Fundo de Participação dos Municípios no IPI e IR em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar

a condições previstas em programas de benefício fiscal e readequações das parcelas vincendas dos valores do fundo de participação dos municípios no IPI e IR através de medida judicial que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restrições não constitucionais.
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representada neste ato pelo Sócio Administrador BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, Cédula de Identidade nº 2.377.431, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco e CPF sob o nº 377.377.244-00, com endereço funcional na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-4.818.353, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 661.584.276-91.
DO VALOR: O valor deste contrato é composto de honorários sobre o êxito, isto é, sobre o resultado financeiro decorrente do serviço prestado, indicado através de porcentagem sobre o benefício direto auferido pelo município através da recuperação de receitas relativas às deduções ocorridas no Fundo de Participação do Município em virtude da política de incentivos fiscais promovidas pela União Federal, como repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais e quaisquer restituições. Na espécie, o contratado fará jus do benefício auferido pelo contratante, conforme proposta financeira apresentada.
PRAZO DO CONTRATO: O (A) contratado (a) dispõe do prazo de 12 (doze) meses para assessorar o Município na recuperação dos valores deduzidos nos últimos 60 meses do Fundo de Participação dos Municípios em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, readequando as parcelas vincendas dos valores do Fundo de Participação dos Municípios, através de medida judicial urgente que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais e quaisquer restituições. Pode o presente contrato ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. A responsabilidade da CONTRATADA estende-se até a data do trânsito em julgado de todas as medidas judiciais, propostas pelo Município ou contra ele, relativas à recuperação do imposto sobre serviços
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.01.04.122.0004.2425-339039.000000 – 0029 – Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:601D4C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 049/2015 EDITAL Nº. 032/2015 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000032/2015, tipo Menor Preço - Lote referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, com 22 (vinte e duas) linhas de telefonia móvel de voz e dados, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, para as Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 12/08/2015, até às 13:00 horas
Sessão de Abertura: 12/08/2015, às 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 08 de julho de 2015.

WELTON VIEIRA LEÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7FF92686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 047/2015 EDITAL Nº. 030/2015 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000030/2015, tipo Menor Preço - Item referente ao Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP para o fornecimento de Material Médico-hospitalar – Consumo, para a Secretaria Municipal de Saúde

Entrega dos envelopes: 11/08/2015, até às 13:00 horas
Sessão de Abertura: 11/08/2015, às 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2015.

WELTON VIEIRA LEÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3310616C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 115/2015

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Kelly Pollyana Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 050.257.996-00, para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de instalação de rede física e lógica de computadores, objeto do processo celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Armindo Junio da Cruz (Infor Diamantina), **Processo Administrativo n.º 048/2015 – Dispensa de Licitação n.º 010/2015** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de julho de 2015.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:51EAA600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 116/2015

Designa Leiloeiro no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações subsequentes,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar como Leiloeiro, com a função de receber, examinar, julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos bens públicos que venham ser alienados, no âmbito da Administração Municipal, o senhor Robson Fonsêca, inscrito no CPF sob o n.º 645.018.506-63.

Artigo 2.º - Este instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, contado a partir da data de publicação deste ato normativo.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de julho de 2015.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:9DC6570A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 083 DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia Gerente IV do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica**NOMEADO**o Sr.**JOSE MARIA FAGUNDES,**inscrito no CPF sob nº 935.868.686-34, para exercer em comissão, o cargo de**"Gerente IV"**no município de São João Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de Julho de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:AE4D15BA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 085 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica**NOMEADO**o Sr.**JOSE GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA,**inscrito no CPF sob nº 032.046.226-90, para exercer em comissão, o cargo de**"Gerente I"**no município de São João Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 10 de Julho de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:ED4E7AED

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 086 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica**NOMEADO**o Sr.**SERGIO RENATO SILVA DE SÁ,**inscrito no CPF sob nº 045.883.336-31, para exercer em comissão, o cargo de**"Gerente I"**no município de São João Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 10 de Julho de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:14DD7151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

Errata na edição do dia 23/07/2015 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, Nº 1544, página 82:

Onde se lê:

Extrato de Ratificação de Licitação Fracassada - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica Deserta o processo nº 0168/2015, Tomada de Preço 001/2015 que tem como objeto Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços, com exclusividade , no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Lourenço São Lourenço, 22 de julho de 2015. José Sacido Barcia Neto

Leia - se **:**

Extrato de Ratificação de Licitação Deserta - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica Deserta o processo nº 0168/2015, Concorrência Pública 001/2015 que tem como objeto Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços, com exclusividade , no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Lourenço

São Lourenço, 22 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal e Determina a Publicação de Nova Sessão.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:55C250A4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÂO - PROCESSO 0168/2015
CONCORRÊNCIA 0001/2015

Errata na edição do dia 23/07/2015 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, Nº 1544, página 82:

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0212/2015 –
Concorrência Pública nº 0002/2015 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços, com exclusividade , no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Recebimento de envelopes dia 24/08/2015 até as 13h30min. Abertura dos envelopes de documentação dia 24/08/2015 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0168/2015 – Concorrência Pública nº 0001/2015 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços, com exclusividade , no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Lourenço. – 2ª chamada. Recebimento de envelopes dia 28/08/2015 até as 13h30min. Abertura dos envelopes de documentação dia 28/08/2015 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:7FE269F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.619 DESIGNA ASSESSOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS

DECRETO Nº 5.619

Designa Assessor de Relações Políticas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo "Assessor de Relações Políticas", ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o desenvolvimento das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Luiz Henrique da Silva**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Relações Políticas", Código "ARP", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 13/07/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 10 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F7554FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.636 ESTABELECE O VALOR DAS TARIFAS DOS CARTÕES DE ESTACIONAMENTO INERENTES AO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

DECRETO Nº 5.636

Estabelece o valor das tarifas dos cartões de estacionamento inerentes ao Sistema de Estacionamento Rotativo Municipal implantado através da Lei Municipal nº. 2.736/2005.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Artigo 90, da LOM c.c. o disposto no artigo 13, da Lei Municipal nº. 2.736/2005, baseando-se ainda, nas alterações realizadas nos incisos I, II e III do artigo 10 da referida Lei, através da Lei Municipal nº. 3.013/2011 e;

Considerando:

1 – que o intuito da permissão de uso objeto da mencionada legislação é o fomento a iniciação ao trabalho dos jovens adolescentes do Município de São Lourenço, buscando-se o atendimento à finalidade social, através da formação do caráter dos jovens envolvidos e o livramento do contato com as drogas e a criminalidade;

2 – as alterações realizadas no sistema de trânsito do município com base em estudos realizados pelo Órgão competente;

3 – a previsão de regulamentação da área pertencente ao estacionamento do Parque das Águas com a instalação de placas de sinalização pelo Órgão Municipal de Trânsito, para que a Concessionária do Sistema "Estacionamento Rotativo" possa atuar com base na redação concedida pela Lei Municipal nº. 3.013/2011 ao Inciso III do Artigo 10, da Lei Municipal nº. 2.736/2005;

4 – a previsão legal para fixação de remuneração tarifária para utilização da referida área dentro dos moldes do Sistema "Estacionamento Rotativo";

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores da remuneração tarifária de que trata a Lei Municipal nº. 2.736/2005, com base no disposto nos Incisos I e III do Artigo 10 da referida Lei, estabelecidos da seguinte forma, partir desta data:

I – Cartão de Estacionamento Geral de 120 minutos – R$ 2,00 (Dois Reais).

II – Cartão Verde, para utilização no estacionamento em frente ao Parque das Águas, localizado na Praça João Lage (Praça Brasil), de 120 (cento e vinte) a 300 (trezentos) minutos – R$ 2,00 (dois reais).

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.636
Folha 02

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.627, de 10/07/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FDF1EB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.634 DESIGNA ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 5.634

Designa Assessor de Controle e Avaliação e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de licença médica e de licença maternidade da titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Assessor de Controle e Avaliação"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Micheline Cristina Mendes**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Controle e Avaliação", Código "ACA", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de licença médica e de licença maternidade da titular do cargo, a partir de 23/07/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 20 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:66B89C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 005/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Homologação. Tomada de Preço nº 005/2015, Processo: 01340/2015 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de recuperação de pavimento (frezagem) e recapeamento asfáltico na Avenida Manoel de Oliveira Mafra, no trecho entre a Avenida Antonio Rodrigues da Silveira e Rua Urias Rodrigues Nunes, de acordo com contrato nº 1017982-62/2014/MCIDADES, projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e memoriais descritivos anexos ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Tomada de Preço nº 005/2015**,** sendo vencedora a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

16/07/2015.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D6AC82AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 005/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Tomada de Preço nº 005/2015, Processo nº 01340/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de recuperação de pavimento (frezagem) e recapeamento

asfáltico na Avenida Manoel de Oliveira Mafra, no trecho entre a Avenida Antonio Rodrigues da Silveira e Rua Urias Rodrigues Nunes, de acordo com contrato nº 1017982-62/2014/MCIDADES, projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e memoriais descritivos anexos ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme memorial descritivo, orçamento detalhado e cronograma físico financeiro anexo. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço 005/2015, foi adjudicado, pelo menor preço global, à empresa homologada, **CETENGE ENGENHARIA LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

16/07/2015.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F675EE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 04/08/2015, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 050/2015, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 031/2015. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender eventos esportivos e culturais realizados pela Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 20 de julho de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:50012C77

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 04/08/2015, as 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 051/2015, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 032/2015. Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender a Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 20 de julho de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:A35B1E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 358/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto de requalificação arquitetônica do Clube Ivituruy (Implementação do Centro Cultural de Serro e Centro Administrativo) no Município de Serro - MG. **Empresa contratada:** TS2 Construções Ltda - EPP **CNPJ:** 07.705.682/0001-87 **Nº do Contrato:** 560/2015 **Valor do Contrato:** R$ 99.689,77 (Noventa e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) **Vigência:** 16/07/2015 a 16/02/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:EF658926

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 359/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2015

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto de requalificação urbanística do adro e escada da Igreja de Santa Rita e Praça Doutor João Pinheiro no Município de Serro - MG. **Empresa contratada:** Caldeira Pavan Arquitetura e Urbanismo Ltda - ME **CNPJ:** 19.664.083/0001-41 **Nº do Contrato:** 561/2015 **Valor do Contrato:** R$ 38.951,41 (Trinta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). **Vigência:** 16/07/2015 a 16/10/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:80ADC170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
A PREFEITURA DE SERRO – MG TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 360/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto de requalificação urbanística do eixo Quatro Vinténs, Lucas e Matriz (Matozinhos) no Município de Serro - MG. **Empresa contratada:** WMC Engenharia, Projetos e Construções Ltda - ME **CNPJ:** 17.121.323/0001-36 **Nº do Contrato:** 562/2015 **Valor do Contrato:** R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). **Vigência:** 16/07/2015 a 16/09/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A274A44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
A PREFEITURA DE SERRO – MG TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 361/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto de requalificação urbanística da etapa final da restauração da Chácara do Barão no Município de Serro - MG. **Empresa contratada:** Caldeira Pavan Arquitetura e Urbanismo Ltda - ME **CNPJ:** 19.664.083/0001-41 **Nº do Contrato:** 563/2015 **Valor do Contrato:** R$ 37.597,04 (Trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos). **Vigência:** 16/07/2015 a 16/11/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:40DBFB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 362/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto de implementação do Mercado Municipal do Município de Serro - MG. **Empresa contratada:** TS2 Construções Ltda - EPP **CNPJ:** 07.705.682/0001-87 **Nº do Contrato:** 564/2015 **Valor do Contrato:** R$ 21.875,11 (Vinte um mil oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos). **Vigência:** 21/07/2015 a 21/11/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:AF9AC563

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 363/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2015

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto de implementação do Museu Sacro na Igreja do Matozinhos no Município de Serro - MG. **Empresa contratada:** WMC Engenharia, Projetos e Construções Ltda - ME **CNPJ:** 17.121.323/0001-36 **Nº do Contrato:** 565/2015 **Valor do Contrato:** R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais). **Vigência:** 20/07/2015 a 20/10/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:85E9B060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, impressoras, projetores e webcam para atender a demanda da Secretarias Municipais, da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARENNA INFORMATICA LTDA					
0003	WEB CAM	4	Unid.	260,00	1.040,00
					Total do Fornecedor: 1.040,00
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA					
0004	Impressora	30	Unid.	705,00	21.150,00
					Total do Fornecedor: 21.150,00
MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA					
0001	Computador ALL IN ONE 19-2200BR:	30	Unid.	2.260,00	67.800,00
0006	Notebook	20	Unid.	1.585,00	31.700,00
					Total do Fornecedor: 99.500,00
PAMPULHA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME					
0002	Projetor Multimídia - Data show	4	Unid.	2.800,00	11.200,00
					Total do Fornecedor: 11.200,00
					Total Geral: 132.890,00

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de Julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DC5BBB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATAÇÃO

Processo: n.º 13/2015;
Tipo: dispensa de licitação em razão do valor;
Fundamentação legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;
Objeto: contratação de serviços médicos (especialidade alergia/imunologia);
Valor da contratação: R$ 300,00 (trezentos reais).

CONTRATANTE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, localizado na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado por sua diretora Sônia Aparecida Maciente Bueno;

CONTRATADA: Maria Aparecida Furtado Carvalho, portadora do documento de identidade n.º 24288 CRM/MG, inscrita no CPF sob o n.º 715.925.207-15, com consultório situado na Rua Alferes Joaquim Antônio, n.º 32, sala 105, Vila Pinto, Varginha, Minas Gerais, CEP 37010-600;

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:3D2D10C1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 079/2015 - PROCESSO N.º 643/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 079/2015 - Processo n.º 643/2015,** realizado no dia 22 de julho de 2015, referente à Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, adesivo e boton de papel), em favor das empresas: **Trolez & Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviço Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.045.447/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 171.338,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais); **Erick Domingues Oliveira ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.249.997/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 153.145,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais), **Vilela & Pompeu Coelho Ltda. ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.726.078/0001-53, sendo o valor total estimado registrado: R$ 136.002,00 (cento e trinta e seis mil e dois reais).

Três Pontas, 22 de julho de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:87E672A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015 - PROCESSO Nº 842/2015

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **OTTIMA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0002-85, para realização de revisão relativa a 10.000 Km do Veículo Palio Fire de placa PUW - 0388, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 418,29

(quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), sendo: R$ 368,29 (trezentos e sessenta e oito reais vinte e nove centavos), referente a material de consumo e R$ 50,00 (cinquenta reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre as rubricas nº 0213 081222074 2.118 339039 - ficha 527 – serviços e nº 0213 081222074 2.118 339030 – ficha 525– material de consumo, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 21 de julho de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:995C8F9C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015 - PROCESSO Nº 843/2015

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **MODELO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.821.150/0001-73, localizada na Avenida Princesa do Sul, nº 435, Jardim Andere, na cidade de Varginha – MG, CEP 37026-080, para a realização de revisão relativa a 30.000 Km do Veículo Amarok de placa PUD - 5285, veículo este pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 1.257,14 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), sendo: R$ 989,14 (novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), referente a material de consumo e R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, que correrá à conta da dotação orçamentária sobre as rubricas nº 020302 123612032 2.013 339039 - ficha 110 – serviços e nº 020302 123612032 2.013 339030 – ficha 106 – material de consumo., nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 21 de julho de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A28ECB77

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 079/2015 – PROCESSO N.º 643/2015

Objeto: Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, adesivo e boton de papel). Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Trolez & Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviço Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.045.447/0001-10, valor total estimado registrado: R$ 171.338,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais); Erick Domingues Oliveira ME, inscrita no CNPJ n.º 10.249.997/0001-71, valor total estimado registrado: R$ 153.145,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais) e Vilela & Pompeu Coelho Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.726.078/0001-53, valor total estimado registrado: R$ 136.002,00 (cento e trinta e seis mil e dois reais). Vigência: 22/07/2015 a 22/07/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E2F8181E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 099/2015, referente a aquisição de óleo lubrificante para serem utilizados em veículos, ônibus e maquinários da frota municipal, decorrente do processo Licitatório nº: 044/2015, Convite nº: 012/2015, no valor global de R$: 13.768,50 (treze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotações orçamentárias:
02.11.05.26.122.0002.20263-3.3.90.30 -
02.03.02.12.361.0012.20304-3.3.90.30 –
02.07.08.22.122.0002.20247-3.3.90.30 e
02.19.01.04.122.0002.20252-3.3.90.30 -

BACURI AUTO CENTER LTDA.-ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CA8294A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 0028/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Comercial Gutemberg Ltda - ME, CNPJ: 71.315.964/0001-77, valor: 583.161,94 – Palimontes Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 17.027.418/0001-95, valor: 591.934,53 – Francinete de Jesus Barbosa de Souza ME, CNPJ: 11.698.905/0001-01, valor 54.251,35 – Objeto: Aquisição de material de papelaria – vigência: 12 (doze) meses –

Varzelândia, 22 de julho de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:667C5E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 0029/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Dermeval José Borges, CNPJ: 03.210.423/0001-24, valor: 112.500,00 – Douglas de Oliveira Niz – ME, CNPJ: 13.295.163/0001-90, valor 16.760,00 – Monique Lamar Borges , CNPJ: 14.932.163/0001-17, valor: 120.000,00 – Objeto: Serviços de hospedagem e alimentação – vigência: 12 (doze) meses

Varzelândia, 23 de julho de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B907BBB7

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG – Pregão Presencial nº 030/2015 a realizar dia 06/08/15 as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de veículo usado. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B4E20DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO 050/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2015

Diante de constatação de falha na descrição da especificação do objeto na elaboração o pregoeiro designado, no uso das suas atribuições legais, em obediência aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, DECIDE comunicar aos interessados a suspensão da abertura do referido Pregão Presencial, marcada para 31/07/2015 às 13:30 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 75 GR, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Após ser sanada a falha, será publicada uma nova data para a Sessão de abertura do supramencionado certame, nos termos da lei.

Vespasiano-MG, 23 de julho de 2015

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro
Vespasiano

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:7257D940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público o resultado da reunião realizada em 23 de Julho de 2015, referente a o Processo Licitatório nº 051/2015, Tomada de Preços nº 003/2015, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva na Praça Crispim Jacques Bias Fortes para abertura do envelope nº 02 Documentação da empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda, constatando que a mesma cumpriu todas as exigências jurídicas, fiscais, econômica financeira e técnica, sendo assim habilitada, e tendo a mesma apresentado a proposta no valor de R$ 405.697,32, a mesma foi declarada vencedora do certame. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:1253EB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 016/2015, Processo 049/2015, Artigo 24 Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de DIGICAD DESIGNER E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 04.069.614/0001-80, tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo da rede de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto sanitário do município de Santo Antonio do Retiro - Distrito de São Joaquim– Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Contrato nº 053/2015, data de assinatura 22/07/2015, vigência 22/07/2015 a 22/09/2015

Santo Antonio do Retiro/MG-22 de julho de 2015.

JULIO LOPES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:D37B69F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 018/2015

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

Mônica Almeida Campos Pereira Cândido, portadora do CPF 049.xxx.xxx-35, representando a empresa **MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO 04974303635**.

Também houve a apresentação de documentação enviada por correio da seguinte empresa:

COMERCIAL NEMETH LTDA., CNPJ 54.116.223/0001-48, sem representante presente;

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Todos os itens cotados pela empresa **COMERCIAL NEMETH LTDA.** foram desclassificados por estarem acima do valor máximo aceitável, conforme previsão no item 6 do Termo de Referência do Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante credenciada para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.
Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição da representante credenciada, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO 04974303635,** conforme evidenciado no Mapa de Apuração.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: devido a grande extensão do arquivo, o mapa de apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se afixado no quadro de avisos e disponivel para download no site www.saalambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:149D7DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Pregão nº 003/2015
Ata de Registro de Preço nº 004/2015
Data inicial do Registro: 23/01/2015, com vencimento em 22/01/2016.
Fornecedor: Adonai Comunicação Visual LTDA

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde. Estimada**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Placa Aço Inox c/ Estojo – Placa** de aço inox medindo 16 cm (largura) x 15 cm (altura), peça de aço inox com aplique, material aço inox mirror AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, acompanhada de **Medalha** em formato octogonal, medido 6 cm x 6 cm, em material aço inox mirror AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, presa ao cordão de fita de cetim, de cor vermelha, tendo ao centro uma listra branca, medido 2,2 cm de largura x 68 cm de comprimento, com abertura em velcro, ambas acondicionadas em estojo de madeira medindo 20 cm x 28 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – **Ver Anexo VIII - Layout - Figura 01**	UN	40	R$165,04	R$6.601,60
02	**Placa Aço Inox c/ Estojo** – Placa de aço inox medindo 21 cm x 15 cm (peças de aço inox com aplique, material aço inox mirror AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e ou foto). Com estojo de madeira medindo 28cm x 20 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – **Ver Anexo VIII - Layout - Figura 02**	UN	30	R$145,63	R$4.368,90
03	**Display Aço Inox** - Display com formato triangular medindo 30 cm x 16 cm, com aplique formato losango medindo 06 cm fixado na lateral esquerda e base em inox, tamanho 13 cm x 07 cm com dobra de 15 graus nas extremidades dianteira e traseira (peças de aço inox com aplique, material aço inox mirror AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independente da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e ou foto). – **Ver Anexo VIII - Layout - Figura 03**	UN	21	R$72,81	R$1529,01
TOTAL: R$12.499,51 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)					

Formiga/MG, 20 de Julho de 2015.

MARCELO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:F5ECBE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO 023/2015

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 23/2015
A PREFEITA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é :
Objeto
CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARAO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ETICOS, GENERICOS E SIMILARES CONSTANTE NA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTO EXPEDIDA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA NACIONAL ATRAVES DA CMED

Participante(s) vencedor(es)						
1879 DROGAMAIS DE ARGIRITA LTDA. - ME 09.942.763/0001-26						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	9323	MEDICAMENTO GENERICO	UNIDADE	1,500	1,000	1,500
2	9322	MEDICAMENTOS ETICOS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000
TOTAL DO VENCEDOR						2,500

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 18 de junho de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:47049A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	579.334.687,00	579.334.687,00	74.570.395,13	12,87	245.986.595,63	42,46	333.348.091,37
RECEITAS CORRENTES	480.421.687,00	480.421.687,00	74.335.376,89	15,47	243.707.643,83	50,73	236.714.043,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.450.076,00	98.450.076,00	12.881.067,02	13,08	54.051.153,28	54,90	44.398.922,72
Impostos	81.500.000,00	81.500.000,00	10.697.596,14	13,13	42.622.751,12	52,30	38.877.248,88
Taxas	16.950.076,00	16.950.076,00	2.183.470,88	12,88	11.428.402,16	67,42	5.521.673,84
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.126.211,00	26.126.211,00	5.114.344,72	19,58	13.347.047,35	51,09	12.779.163,65
Contribuições Sociais	17.726.211,00	17.726.211,00	2.876.282,40	16,23	7.671.573,56	43,28	10.054.637,44
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	8.400.000,00	8.400.000,00	2.238.062,32	26,64	5.675.473,79	67,57	2.724.526,21
RECEITA PATRIMONIAL	34.607.000,00	34.607.000,00	4.100.174,27	11,85	17.476.232,79	50,50	17.130.767,21
Receitas Imobiliárias	290.000,00	290.000,00	35.608,12	12,28	101.448,35	34,98	188.551,65
Receitas de Valores Mobiliários	34.292.000,00	34.292.000,00	3.797.098,34	11,07	16.519.586,66	48,17	17.772.413,34
Receita de Concessões e Permissões	25.000,00	25.000,00	267.467,81	1.069,87	855.197,78	######	-830.197,78
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.214.000,00	4.214.000,00	559.332,33	13,27	1.636.421,80	38,83	2.577.578,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	294.136.000,00	294.136.000,00	49.853.314,60	16,95	151.024.063,89	51,34	143.111.936,11
Transferências Intergovernamentais	293.021.000,00	293.021.000,00	49.634.011,52	16,94	150.702.465,93	51,43	142.318.534,07
Transferências de Instituições Privadas	530.000,00	530.000,00	219.303,08	41,38	294.047,96	55,48	235.952,04
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	27.550,00	4,71	557.450,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.888.400,00	22.888.400,00	1.827.143,95	7,98	6.172.724,72	26,97	16.715.675,28
Multas e Juros de Mora	12.403.400,00	12.403.400,00	781.312,16	6,30	2.367.993,91	19,09	10.035.406,09
Indenizações e Restituições	1.134.000,00	1.134.000,00	15.712,81	1,39	151.893,16	13,39	982.106,84
Receita da Dívida Ativa	9.351.000,00	9.351.000,00	1.027.277,20	10,99	3.613.427,07	38,64	5.737.572,93
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.841,78		39.410,58		-39.410,58
RECEITAS DE CAPITAL	98.913.000,00	98.913.000,00	235.018,24	0,24	2.278.951,80	2,30	96.634.048,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.931.000,00	42.931.000,00	0,00	0,00	590.797,16	1,38	42.340.202,84
Operações de Crédito Internas	42.931.000,00	42.931.000,00	0,00	0,00	590.797,16	1,38	42.340.202,84
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.947.000,00	55.947.000,00	231.611,98	0,41	1.676.208,30	3,00	54.270.791,70
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		199.800,00		-199.800,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	55.947.000,00	55.947.000,00	231.611,98	0,41	1.476.408,30	2,64	54.470.591,70
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	3.406,26	9,73	11.946,34	34,13	23.053,66
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	35.000,00	35.000,00	3.406,26	9,73	11.946,34	34,13	23.053,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.165.313,00	25.165.313,00	4.311.239,23	17,13	10.194.311,35	40,51	14.971.001,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	604.500.000,00	604.500.000,00	78.881.634,36	13,05	256.180.906,98	42,38	348.319.093,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	604.500.000,00	604.500.000,00	78.881.634,36	13,05	256.180.906,98	42,38	348.319.093,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	604.500.000,00	604.500.000,00	78.881.634,36	13,05	256.180.906,98	42,38	348.319.093,02

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C03E76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	582.424.000,00	600.342.790,21	53.993.302,91	319.099.373,84	281.243.416,37
DESPESAS CORRENTES	423.054.896,96	453.840.040,54	53.918.684,93	266.738.800,79	187.101.239,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.445.990,70	231.814.514,30	37.596.770,28	112.042.148,77	119.772.365,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.800.000,00	4.800.000,00	355,31	4.704.943,47	95.056,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.808.906,26	217.225.526,24	16.321.559,34	149.991.708,55	67.233.817,69
DESPESAS DE CAPITAL	112.604.179,04	99.930.825,67	74.617,98	52.360.573,05	47.570.252,62
INVESTIMENTOS	106.664.179,04	91.062.825,67	-3.178.914,52	45.726.294,82	45.336.530,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	2.478.000,00	1.568.000,00	1.568.000,00	910.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.940.000,00	6.390.000,00	1.685.532,50	5.066.278,23	1.323.721,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	885.000,00	692.000,00			692.000,00
RESERVA DO RPPS	45.879.924,00	45.879.924,00			45.879.924,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.076.000,00	21.962.000,00	2.834.003,03	11.486.670,69	10.475.329,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	885.000,00	692.000,00			692.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	604.500.000,00	622.304.790,21	56.827.305,94	330.586.044,53	291.718.745,68
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	604.500.000,00	622.304.790,21	56.827.305,94	330.586.044,53	291.718.745,68
SUPERÁVIT (XIII)				-74.405.137,55	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	604.500.000,00	622.304.790,21	56.827.305,94	256.180.906,98	

Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.636.945,96	4.940.107,11	595.402.683,10	4.940.107,11	
DESPESAS CORRENTES	70.572.243,17	196.847.530,75	256.992.509,79	185.001.095,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.519.861,04	111.941.450,49	119.873.063,81	111.367.383,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	887.653,41	2.607.899,26	2.192.100,74	2.607.899,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.164.728,72	82.298.181,00	134.927.345,24	71.025.812,88	
DESPESAS DE CAPITAL	4.318.743,94	11.296.046,54	88.634.779,13	10.418.042,39	
INVESTIMENTOS	3.569.451,39	8.963.838,69	82.098.986,98	8.085.834,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.478.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	749.292,55	2.332.207,85	4.057.792,15	2.332.207,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			692.000,00		
RESERVA DO RPPS			45.879.924,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.541.047,18	10.248.716,71	11.713.283,29	8.931.621,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.432.034,29	218.392.294,00	403.912.496,21	204.350.759,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.432.034,29	218.392.294,00	403.912.496,21	204.350.759,38	
SUPERÁVIT (XIII)		37.788.612,98	-37.788.612,98		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.432.034,29	256.180.906,98	366.123.883,23	204.350.759,38	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC2ECEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.165.313,00	2.516.531.300,00	4.311.239,23	17,13	10.194.311,35	40,51	14.971.001,65
RECEITAS CORRENTES	25.165.313,00	25.165.313,00	4.311.239,23	17,13	10.194.311,35	40,51	14.971.001,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.059.313,00	24.059.313,00	4.096.731,20	17,03	9.914.093,97	41,21	14.145.219,03
Contribuições Sociais	24.059.313,00	24.059.313,00	4.096.731,20	17,03	9.914.093,97	41,21	14.145.219,03
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários							0,00
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.106.000,00	1.106.000,00	214.508,03	19,39	280.217,38	25,34	825.782,62
Multas e Juros de Mora	1.106.000,00	1.106.000,00	214.508,03	19,39	280.217,38	25,34	825.782,62
Indenizações e Restituições							0,00
Receita da Dívida Ativa							0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	37.018.000,00	36.994.000,00	#VALOR!		19.980.411,44		17.013.588,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.076.000,00	21.962.000,00	2.834.003,03		10.475.329,31		11.486.670,69
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC51591B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.076.000,00	21.962.000,00	2.834.003,03	11.486.670,69	10.475.329,31
DESPESAS CORRENTES	19.276.000,00	19.162.000,00	2.826.369,35	8.687.037,01	10.474.962,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.742.000,00	17.832.000,00	2.649.048,09	8.326.551,55	9.505.448,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	19.052,58	201.252,58	798.747,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.000,00	330.000,00	158.268,68	159.232,88	170.767,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	7.633,68	2.799.633,68	366,32
INVESTIMENTOS					0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.800.000,00	7.633,68	2.799.633,68	366,32

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

Despesas Intra Orçamentárias						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.541.047,18	10.248.716,71	11.713.283,29	8.931.621,00		
DESPESAS CORRENTES	2.910.149,14	8.356.022,59	10.805.977,41	7.038.926,88		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.695.992,93	8.075.657,26	9.756.342,74	6.758.561,55		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.230,93	121.475,85	878.524,15	121.475,85		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.925,28	158.889,48	171.110,52	158.889,48		
DESPESAS DE CAPITAL	630.898,04	1.892.694,12	907.305,88	1.892.694,12		
INVESTIMENTOS			0,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.898,04	1.892.694,12	907.305,88	1.892.694,12		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A20D4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS G LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7 FSGUIMARAES 20-07-2015 14:16:20 PERIODO: 3º BIMESTRE (ARTIGO 52, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção - Anexo 7

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

Periodo: 3º Bimestre

Geral

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**14.900.641,00**	**14.900.641,00**	**1.997.032,41**	**8.591.476,36**	**2.517.344,89**	**7.170.168,67**	**6.309.164,64**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.445.641,00	14.445.641,00	1.933.564,43	8.403.859,47	2.453.876,91	6.982.551,78	6.041.781,53
01	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.000,00	45.000,00	2.702,18	8.106,54	2.702,18	8.106,54	36.893,46
01	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	410.000,00	410.000,00	60.765,80	179.510,35	60.765,80	179.510,35	230.489,65
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**159.000,00**	**159.000,00**	**25.887,74**	**77.663,22**	**25.887,74**	**77.663,22**	**81.336,78**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	159.000,00	159.000,00	25.887,74	77.663,22	25.887,74	77.663,22	81.336,78
TOTAL POR ORGÃO			**15.059.641,00**	**15.059.641,00**	**2.022.920,15**	**8.669.139,58**	**2.543.232,63**	**7.247.831,89**	**6.390.501,42**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**5.760.000,00**	**8.332.500,00**	**2.608.992,81**	**4.801.482,69**	**847.210,46**	**2.705.479,30**	**3.531.017,31**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	2.994.000,00	5.566.500,00	2.260.469,08	3.588.264,59	471.590,89	1.582.192,62	1.978.235,41
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.766.000,00	2.766.000,00	348.523,73	1.213.218,10	375.619,57	1.123.286,68	1.552.781,90
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**46.432.642,72**	**49.148.063,22**	**7.011.652,96**	**29.888.414,05**	**6.278.697,67**	**18.251.696,46**	**19.259.649,17**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.551.642,72	37.429.063,22	4.279.573,67	21.930.464,53	4.741.385,00	14.350.783,65	15.498.598,69
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.568.000,00	1.568.000,00	1.568.000,00	0,00	0,00	0,00
04	124	CONTROLE INTERNO	635.000,00	635.000,00	101.911,64	304.205,11	102.103,46	302.967,82	330.794,89
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.925.000,00	2.145.000,00	21.637,28	1.990.883,78	224.815,99	661.970,48	154.116,22
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.705.000,00	2.755.000,00	389.397,92	1.834.739,10	535.011,97	899.346,28	920.260,90
04	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.600.000,00	4.600.000,00	651.132,45	2.260.121,53	675.381,25	2.036.628,23	2.339.878,47
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**212.000,00**	**212.000,00**	**0,00**	**64.909,58**	**10.000,00**	**34.631,66**	**147.090,42**
06	181	POLICIAMENTO	193.000,00	193.000,00	0,00	64.909,58	10.000,00	34.631,66	128.090,42
06	182	DEFESA CIVIL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**14.367.000,00**	**15.604.766,05**	**2.606.031,00**	**7.151.102,65**	**2.186.674,25**	**5.031.414,18**	**8.453.663,40**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.041.000,00	4.984.793,24	756.730,57	2.713.097,28	800.524,56	2.393.851,05	2.271.695,96
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	113.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	992.000,00	992.000,00	110.479,67	199.283,92	73.805,29	151.579,82	792.716,08
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.718.000,00	9.037.972,81	1.718.248,76	4.118.149,45	1.272.148,40	2.388.207,31	4.919.823,36
08	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	503.000,00	481.000,00	20.572,00	120.572,00	40.196,00	97.776,00	360.428,00
10	**0**	**SAÚDE**	**191.911.825,00**	**197.921.630,55**	**17.357.966,91**	**132.724.002,74**	**32.928.842,38**	**86.557.968,21**	**65.197.627,81**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.799.000,00	14.626.086,40	2.410.972,36	7.919.372,00	2.324.660,30	6.997.530,07	6.706.714,40
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	29.144.825,00	29.756.111,23	4.223.621,87	16.359.022,69	4.840.892,06	14.613.197,74	13.397.088,54
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	131.932.000,00	134.429.598,65	7.445.755,62	98.762.095,73	22.597.741,55	56.433.802,09	35.667.502,92
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.144.000,00	6.204.681,74	1.252.753,86	2.801.073,41	1.003.556,87	2.314.108,52	3.403.608,33
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.345.000,00	3.345.000,00	525.790,97	1.596.608,21	525.596,21	1.578.675,14	1.748.391,79
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.247.000,00	4.260.152,53	719.684,88	2.263.755,60	746.025,69	1.990.144,04	1.996.396,93
10	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.300.000,00	5.300.000,00	779.387,35	3.022.075,10	890.369,70	2.630.510,61	2.277.924,90
11	**0**	**TRABALHO**	**13.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
11	333	EMPREGABILIDADE	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**99.189.855,00**	**101.419.324,79**	**10.659.637,62**	**45.783.980,32**	**13.297.258,65**	**39.007.166,58**	**55.635.344,47**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.803.000,00	10.114.800,00	1.693.333,67	5.438.217,99	1.647.084,00	5.127.470,35	4.676.582,01
12	181	POLICIAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	50.859,36	0,00	12.436,92	39.140,64
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.805.000,00	1.965.172,83	-548.232,80	929.633,44	426.990,37	813.055,62	1.035.539,39
12	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	550.000,00	550.000,00	72.239,70	249.661,80	72.239,70	209.661,80	300.338,20
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	54.188.855,00	55.033.087,52	5.466.274,67	25.677.067,90	7.043.989,08	20.713.282,15	29.356.019,62
12	365	ENSINO INFANTIL	30.029.000,00	29.754.264,44	3.348.126,94	11.432.802,87	3.463.307,53	10.355.546,47	18.321.461,57
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	837.000,00	919.000,00	116.042,97	363.577,76	116.244,47	323.494,40	555.422,24
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.887.000,00	2.993.000,00	511.852,47	1.642.159,20	527.403,50	1.452.218,87	1.350.840,80
13	**0**	**CULTURA**	**3.827.000,00**	**3.942.736,86**	**538.042,73**	**2.034.697,38**	**523.920,07**	**1.795.014,01**	**1.908.039,48**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.425.000,00	3.478.503,12	537.557,58	2.018.226,79	517.945,27	1.780.279,21	1.460.276,33
13	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	143.000,00	138.480,00	485,15	645,15	40,00	160,00	137.834,85
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	316.753,74	0,00	15.825,44	5.934,80	14.574,80	300.928,30
14	**0**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**43.000,00**	**43.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**787,35**	**1.973,46**	**38.000,00**
14	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	43.000,00	43.000,00	0,00	5.000,00	787,35	1.973,46	38.000,00
15	**0**	**URBANISMO**	**58.729.000,00**	**72.737.044,12**	**2.179.758,45**	**45.487.787,06**	**4.704.703,81**	**13.858.875,85**	**27.249.257,06**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.352.000,00	11.530.250,00	1.794.828,93	7.828.422,68	1.530.184,62	5.815.848,66	3.701.827,32

15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	34.003.000,00	36.041.179,96	373.222,28	22.146.910,03	448.667,62	1.578.026,05	13.894.269,93
15	452	SERVIÇOS URBANOS	15.374.000,00	25.165.614,16	11.707,24	15.512.454,35	2.725.851,57	6.465.001,14	9.653.159,81
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**9.138.000,00**	**6.239.952,51**	**29.414,46**	**703.602,93**	**88.918,34**	**232.065,68**	**5.536.349,58**
16	481	HABITAÇÃO RURAL	80.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
16	482	HABITAÇÃO URBANA	9.058.000,00	6.109.952,51	29.414,46	703.602,93	88.918,34	232.065,68	5.406.349,58
17	**0**	**SANEAMENTO**	**12.301.000,00**	**2.356.042,12**	**2.324,95**	**107.588,12**	**20.516,00**	**56.779,17**	**2.248.454,00**
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	120.000,00	130.000,00	2.324,95	13.764,12	0,00	11.439,17	116.235,88
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.181.000,00	2.226.042,12	0,00	93.824,00	20.516,00	45.340,00	2.132.218,12
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**3.783.000,00**	**4.872.000,00**	**430.256,92**	**1.934.617,72**	**531.396,85**	**1.597.238,34**	**2.937.382,28**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.578.000,00	2.638.000,00	446.548,18	1.292.898,50	452.472,18	1.279.977,08	1.345.101,50
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.049.000,00	2.123.000,00	-20.648,82	599.716,04	78.924,67	284.805,91	1.523.283,96
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
18	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	156.000,00	111.000,00	4.357,56	42.003,18	0,00	32.455,35	68.996,82
19	**0**	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**504.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
19	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
19	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**0**	**AGRICULTURA**	**4.285.000,00**	**4.432.083,67**	**293.010,41**	**950.965,29**	**306.203,20**	**892.205,13**	**3.481.118,38**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.843.000,00	1.882.109,59	289.160,03	860.147,27	287.949,40	850.691,06	1.021.962,32
20	605	ABASTECIMENTO	1.553.000,00	1.614.000,00	-149,62	375,38	375,38	375,38	1.613.624,62
20	606	EXTENSÃO RURAL	248.000,00	295.974,08	4.000,00	90.442,64	17.878,42	41.138,69	205.531,44
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	641.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**67.000,00**	**66.000,00**	**7.630,06**	**22.442,83**	**7.630,06**	**22.442,83**	**43.557,17**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	67.000,00	66.000,00	7.630,06	22.442,83	7.630,06	22.442,83	43.557,17
26	**0**	**TRANSPORTE**	**13.590.000,00**	**14.146.496,18**	**961.584,72**	**5.351.916,92**	**1.141.958,36**	**3.084.274,26**	**8.794.579,26**
26	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	33.863,04	5.643,84	16.931,52	6.136,96
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.707.000,00	4.715.000,00	762.805,62	2.288.809,57	685.644,30	2.178.563,27	2.426.190,43
26	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
26	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
26	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.418.000,00	8.966.496,18	198.779,10	2.917.387,21	405.927,38	776.922,37	6.049.108,97
26	781	TRANSPORTE AÉREO	315.000,00	315.000,00	0,00	111.857,10	44.742,84	111.857,10	203.142,90
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**1.504.000,00**	**1.791.472,86**	**265.926,46**	**630.040,97**	**203.963,67**	**565.689,75**	**1.161.431,89**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.198.000,00	1.182.000,00	188.060,21	536.695,32	188.593,67	534.840,35	645.304,68
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	77.000,00	76.000,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00	73.480,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	177.000,00	433.472,86	59.916,25	67.896,25	0,00	7.980,00	365.576,61
27	813	LAZER	52.000,00	100.000,00	17.950,00	22.929,40	15.370,00	20.349,40	77.070,60
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**12.085.000,00**	**12.087.000,00**	**910,50**	**11.708.384,69**	**2.237.972,44**	**6.573.839,78**	**378.615,31**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.900.000,00	7.900.000,00	-42,85	7.804.470,72	1.636.945,96	4.659.286,79	95.529,28
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.185.000,00	4.187.000,00	953,35	3.903.913,97	601.026,48	1.914.552,99	283.086,03
TOTAL POR ORGÃO			**477.742.322,72**	**495.854.112,93**	**44.953.140,96**	**289.350.935,94**	**65.316.653,56**	**180.268.754,65**	**206.503.176,99**

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**41.577.500,00**	**41.577.500,00**	**7.011.587,00**	**20.402.114,92**	**7.024.700,95**	**20.302.232,95**	**21.175.385,08**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.000,00	2.790.000,00	244.174,81	834.496,07	257.288,76	734.614,10	1.955.503,93
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.717.500,00	38.717.500,00	6.759.876,49	19.543.816,75	6.759.876,49	19.543.816,75	19.173.683,25
09	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	70.000,00	70.000,00	7.535,70	23.802,10	7.535,70	23.802,10	46.197,90
		TOTAL POR ORGÃO	**41.677.500,00**	**41.677.500,00**	**7.011.587,00**	**20.402.114,92**	**7.024.700,95**	**20.302.232,95**	**21.275.385,08**

Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	

04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI

Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
10	**0**	**SAÚDE**	**1.050.464,68**	**1.050.464,68**	**0,00**	**628.228,08**	**0,00**	**289.906,14**	**422.236,60**
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.464,68	1.050.464,68	0,00	628.228,08	0,00	289.906,14	422.236,60
TOTAL POR ORGÃO			**1.050.464,68**	**1.050.464,68**	**0,00**	**628.228,08**	**0,00**	**289.906,14**	**422.236,60**

05 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG

Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
10	**0**	**SAÚDE**	**129.147,60**	**129.147,60**	**5.654,80**	**48.955,32**	**6.399,97**	**34.851,66**	**80.192,28**
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	129.147,60	129.147,60	5.654,80	48.955,32	6.399,97	34.851,66	80.192,28
TOTAL POR ORGÃO			**129.147,60**	**129.147,60**	**5.654,80**	**48.955,32**	**6.399,97**	**34.851,66**	**80.192,28**
TOTAL GERAL			**535.659.076,00**	**553.770.866,21**	**53.993.302,91**	**319.099.373,84**	**74.890.987,11**	**208.143.577,29**	**234.671.492,37**

Despesas Intra-Orçamentárias

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**470.000,00**	**470.000,00**	**67.240,33**	**196.997,63**	**67.240,33**	**196.997,63**	**273.002,37**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	470.000,00	470.000,00	67.240,33	196.997,63	67.240,33	196.997,63	273.002,37
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL POR ORGÃO			**473.000,00**	**473.000,00**	**67.240,33**	**196.997,63**	**67.240,33**	**196.997,63**	**276.002,37**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**190.000,00**	**230.000,00**	**25.395,41**	**104.129,73**	**26.435,00**	**104.129,73**	**125.870,27**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	10.000,00	50.000,00	0,00	28.309,23	1.039,59	28.309,23	21.690,77
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	180.000,00	25.395,41	75.820,50	25.395,41	75.820,50	104.179,50
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**1.967.000,00**	**1.967.000,00**	**290.217,10**	**901.003,74**	**297.030,85**	**874.403,29**	**1.065.996,26**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.852.000,00	1.852.000,00	275.124,00	857.036,57	281.698,09	830.760,13	994.963,43
04	124	CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	7.309,13	21.588,81	7.309,13	21.588,81	28.411,19
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.000,00	65.000,00	7.783,97	22.378,36	8.023,63	22.054,35	42.621,64
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**445.000,00**	**445.000,00**	**66.560,52**	**222.211,14**	**70.690,21**	**209.827,30**	**222.788,86**

Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	420.000,00	63.695,82	212.929,10	67.825,51	200.545,26	207.070,90
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	25.000,00	2.864,70	9.282,04	2.864,70	9.282,04	15.717,96
10	**0**	**SAÚDE**	**5.250.000,00**	**5.250.000,00**	**850.786,13**	**2.532.321,75**	**840.689,60**	**2.522.225,22**	**2.717.678,25**

10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	189.422,33	562.198,81	179.325,80	552.102,28	437.801,19
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	1.900.000,00	1.900.000,00	305.112,27	917.855,70	305.112,27	917.855,70	982.144,30
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	255.946,63	753.729,37	255.946,63	753.729,37	946.270,63
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350.000,00	350.000,00	51.591,13	155.595,05	51.591,13	155.595,05	194.404,95
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	300.000,00	48.713,77	142.942,82	48.713,77	142.942,82	157.057,18
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**7.563.000,00**	**7.593.000,00**	**1.080.309,19**	**3.532.126,95**	**1.128.223,96**	**3.376.813,87**	**4.060.873,05**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	901.000,00	901.000,00	124.346,59	407.104,69	128.069,79	383.169,62	493.895,31
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.200.000,00	4.200.000,00	578.917,47	1.921.895,24	607.880,80	1.845.771,61	2.278.104,76
12	365	ENSINO INFANTIL	2.150.000,00	2.150.000,00	328.956,08	1.018.045,03	339.319,20	992.860,44	1.131.954,97
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	82.000,00	12.253,96	50.848,20	13.947,66	37.640,68	31.151,80
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.000,00	260.000,00	35.835,09	134.233,79	39.006,51	117.371,52	125.766,21
13	**0**	**CULTURA**	**320.000,00**	**320.000,00**	**45.173,97**	**140.784,85**	**45.164,84**	**140.775,72**	**179.215,15**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	320.000,00	45.173,97	140.784,85	45.164,84	140.775,72	179.215,15
15	**0**	**URBANISMO**	**550.000,00**	**550.000,00**	**68.535,57**	**224.285,46**	**70.145,64**	**215.102,31**	**325.714,54**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	550.000,00	68.535,57	224.285,46	70.145,64	215.102,31	325.714,54
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**280.000,00**	**280.000,00**	**43.361,26**	**159.281,25**	**48.903,89**	**137.787,54**	**120.718,75**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	280.000,00	43.361,26	159.281,25	48.903,89	137.787,54	120.718,75
20	**0**	**AGRICULTURA**	**133.000,00**	**133.000,00**	**18.636,07**	**54.982,09**	**18.636,07**	**54.982,09**	**78.017,91**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	18.636,07	54.982,09	18.636,07	54.982,09	75.017,91
20	605	ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**350.000,00**	**350.000,00**	**66.512,36**	**180.633,37**	**56.512,36**	**170.633,37**	**169.366,63**
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	350.000,00	66.512,36	180.633,37	56.512,36	170.633,37	169.366,63
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**40.000,00**	**60.000,00**	**12.101,58**	**37.473,02**	**12.101,58**	**31.658,62**	**22.526,98**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	60.000,00	12.101,58	37.473,02	12.101,58	31.658,62	22.526,98
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**4.277.000,00**	**4.073.000,00**	**184.954,94**	**3.159.801,94**	**845.054,25**	**2.172.742,25**	**913.198,06**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.800.000,00	3.800.000,00	26.686,26	3.000.886,26	687.128,97	2.014.169,97	799.113,74
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	477.000,00	273.000,00	158.268,68	158.915,68	157.925,28	158.572,28	114.084,32
TOTAL POR ORGÃO			**21.370.000,00**	**21.256.000,00**	**2.752.544,10**	**11.249.035,29**	**3.459.588,25**	**10.011.081,31**	**10.006.964,71**

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**213.000,00**	**213.000,00**	**14.218,60**	**40.637,77**	**14.218,60**	**40.637,77**	**172.362,23**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.000,00	209.000,00	14.218,60	40.320,57	14.218,60	40.320,57	168.679,43
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	317,20	0,00	317,20	3.682,80
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas / Funções / Subfunções**	**Dotação Anual Inicial**	**Dotação Anual Atualizado**	**Empenhado Bimestre**	**Empenhado Acumulado**	**Liquidado Bimestre**	**Liquidado Acumulado**	**Saldo a Empenhar**
TOTAL POR ORGÃO			**233.000,00**	**233.000,00**	**14.218,60**	**40.637,77**	**14.218,60**	**40.637,77**	**192.362,23**
TOTAL GERAL			**22.076.000,00**	**21.962.000,00**	**2.834.003,03**	**11.486.670,69**	**3.541.047,18**	**10.248.716,71**	**10.475.329,31**

Reserva de Contingência

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**885.000,00**	**692.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	885.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**885.000,00**	**692.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**45.879.924,00**	**45.879.924,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	45.879.924,00	45.879.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**45.879.924,00**	**45.879.924,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**46.764.924,00**	**46.571.924,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Vladimir de Faria Azevedo		
Contador	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	MG 059273/0-8
Controle Interno			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:503873C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS " TABELA: PODER/ÓRGÃO

Tabela: Poder/Órgão

Poder/Órgão	Poder/Órgão / Poder/Órgão — RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.458.794,55	40.001.961,99	36.633.195,67	0,00	4.827.560,87
PODER EXECUTIVO	1.458.794,55	40.001.394,39	36.633.195,67	0,00	4.826.993,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	567,60	0,00	0,00	567,60
Câmara Municipal	0,00	567,60	0,00	0,00	567,60
Tribunal de Contas do Município					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	16.438,71	3.302.084,20	1.263.382,88	0,00	2.055.140,03
TOTAL (III) = (I + II)	1.475.233,26	43.304.046,19	37.896.578,55	0,00	6.882.700,90

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	207.529,41	3.470.611,26	1.819.841,03	1.819.841,03	0,00	1.858.299,64	6.685.860,51
PODER EXECUTIVO	207.529,41	3.305.809,22	1.658.918,99	1.658.918,99	0,00	1.854.419,64	6.681.412,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	164.802,04	160.922,04	160.922,04	0,00	3.880,00	4.447,60
Câmara Municipal	0,00	164.802,04	160.922,04	160.922,04	0,00	3.880,00	4.447,60
Tribunal de Contas do Município							0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055.140,03
TOTAL (III) = (I + II)	207.529,41	3.470.611,26	1.819.841,03	1.819.841,03	0,00	1.858.299,64	8.741.000,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D027FF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2015

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADENILSON RAIMUNDO	AG00244978	GTQ9560	09/05/2015	11:00:50	Praca Sete De Setembro 27	5541 / 4
ADRIANA KELY SANTOS C.PORFIRIO	AG00245132	GTS6261	15/05/2015	12:04:10	Praca Pio Xii Sem Nume	5452 / 1
AILTON LELES	AB05357697	JGS4270	22/05/2015	15:40:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto	5550 / 0
AILTON NUNES GOMES	AG00243297	PVK2109	12/05/2015	11:18:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4
ALDEJI DO NASCIMENTO SILVA	AG00245045	GRZ3874	12/05/2015	09:13:04	Rua Joaquim Ferreira Oposto11	5550 / 0
ALESSANDRO CLARAVAL CORDEIRO	AB05930835	LOQ6980	14/05/2014	16:43:33	Rua Virgilio Lima 45	5460 / 0
ALINE APARECIDA SALES NEVES	AG00245169	DAM8197	19/05/2015	16:29:15	Rua Nely Grijo Nascimento 35	5550 / 0
AMBROSIO LUCIO FILHO	AB05930695	HIO7727	13/05/2014	14:50:37	Avenida Getulio Vargas 5279	7366 / 2
AMILTON DOS REIS	AG00242646	HGZ7538	02/06/2015	16:34:00	Rua Monte Santo 58	5550 / 0
ANDERSON DE SOUZA BARU	AG00245267	JYS3083	16/05/2015	10:49:30	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
ANDRE LUIZ F. DOS S. RODRIGUES	AG00245253	KLN4763	14/05/2015	13:53:44	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4
ANDRE LUIZ RIBEIRO DE LIMA	AB05930687	GMB9149	13/05/2014	14:32:47	Rua Gameleira Sem Nume	5525 / 0
ANGELA APARECIDA FERREIRA	AG00245309	HJX8976	20/05/2015	15:59:40	Rua Fernao Dias Oposto13	5380 / 0
ANTONIO CARLOS LELIS	AG00242778	MQS9855	17/06/2015	09:36:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Defronte	5550 / 0
ANTONIO JORGE FRANCISCO	AG00242575	GNW7234	06/06/2015	08:14:00	Av wilson Alvarenga 1303 Defronte	5541 / 5
ASDRUBAL MARCELINO DIAS	AG00245275	GXS1082	28/05/2015	18:20:23	Rua Monte Santo 06	5550 / 0
AURELIANO AFONSO ARAUJO	AB05930685	GWB7555	13/05/2014	14:30:11	Rua Gameleira 115	5460 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB05928594	HNO2171	13/05/2014	14:54:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00245353	HBR3912	02/06/2015	15:02:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293	5550 / 0
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05932856	HCH1589	15/06/2015	18:19:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0
CARINA PETTINATI CAETANO	AB05930693	HNG6181	13/05/2014	14:48:05	Avenida Getulio Vargas 5279	5541 / 1
CIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AB05930814	OLX5307	13/05/2014	16:16:36	Avenida Wilson Alvarenga 1170	6122 / 0
CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	AG00245261	JPH9396	15/05/2015	15:48:21	Rua Francisco Teles 123	5550 / 0
CICERO PEREIRA ALVES NETO	AG00245001	DIL9002	07/05/2015	10:36:34	Praca Pio Xii Sem Nume	5452 / 1
CLAUDIO FABIANO DOS SANTOS	AG00245171	GPU3130	22/05/2015	14:44:02	Rua Francisco Teles 133	5550 / 0
CLAUDIO TELESPHORO GONCALVES	AA04227966	KGD9770	06/05/2015	16:50:00	Av getulio Vargas 5334	5550 / 0
CLEITON SILVA DIAS	AG00244900	HFW2168	11/05/2015	15:39:17	Rua Lucindo Caldeira 11a	5541 / 4
COMERCIAL FRAGA LTDA	AB05929843	HHS2773	14/05/2014	09:17:53	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 5
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AB05930688	OLQ2722	13/05/2014	14:34:29	Rua Gameleira Sem Nume	5380 / 0
COSME ALVES RIBEIRO	AG00242600	GYS3587	17/06/2015	15:20:00	Rua Paracatu 296	5738 / 0
DANIELE MIRANDA VIEIRA DE SOUZA	AG00245093	JLX1686	25/05/2015	14:15:05	Rua Andrade 23	5550 / 0
DAYSE CRISTIANNE DOMINGUES	AB05930684	GVO5743	13/05/2014	14:27:57	Rua Geraldo Miranda 209	5380 / 0
DIRSON DE FREITAS MARTINS	AG00244943	HAK9930	12/05/2015	09:12:11	Rua Fernao Dias 143	5550 / 0
DOMINGOS SAVIO NAZARENO LANNA	AG00244976	OPL7579	09/05/2015	10:07:37	Rua Armando Batista 119	5550 / 0
ELENKELEN PAIVA DA MATA	AG00244952	PUA7699	14/05/2015	11:10:46	Praca Sete De Setembro 27	5541 / 4
ELIETE MARIA DE CARVALHO A TOTTE	AB05930373	HFP3179	13/05/2014	16:15:34	Rua Joaquim Ferreira 122	5550 / 0
ELISANGELA SANTANA ALVES	AG00244985	HGL9122	18/05/2015	15:12:50	Rua Francisco Teles Oposto13	5550 / 0
EMANUELLE FREITAS DE OLIVEIRA	AG00242294	MSU1728	15/05/2015	10:15:00	Rua Monte Santo 31a Defronte	5550 / 0
ERICA DE LOURDES MOURA	AG00245300	HJU3731	10/06/2015	10:41:32	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
EVANDRO PEREIRA FRIGO	AG00244750	IAF6039	12/05/2015	11:33:26	Rua Geraldo Antonio 26	5460 / 0
EXPEDITO FERNANDES SILVA	AG00244988	GKZ7184	18/05/2015	15:29:04	Avenida Getulio Vargas 5306	5541 / 4
FERNANDO ANTONIO COSTA DE ASSIS	AG00242773	HDX9822	10/06/2015	16:36:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto	5550 / 0
FRANCISCO SOARES AMORA	AB05930700	GWD8034	13/05/2014	15:12:50	Avenida Getulio Vargas 5332	5550 / 0
FREDERICO RENAN FONSECA	AG00242567	HNR6987	25/05/2015	11:28:00	Av wilson Alvarenga 1045 Defronte	5460 / 0
GABRIELLE AMARAL TAVARES	AG00244931	ASC3155	11/05/2015	08:56:32	Avenida Getulio Vargas 5681	5550 / 0
GENTIL PARANHOS DE LIMA	AG00245306	HAQ9672	20/05/2015	15:39:00	Rua Armando Batista 125	5550 / 0
GERALDO MAGELA DOMINGUES	AG00245351	DHW9215	02/06/2015	14:57:08	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0
GERALDO MAJELA MAIA	AA04226860	HIJ0579	08/05/2015	15:05:00	Av Armando Fajardo 978	5541 / 5
GILBERTO FRAGA GOMES	AG00245279	HTT1870	29/05/2015	15:40:15	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0

GILSON PATRICIO ALBERTO	AG00242303	HNC5526	15/05/2015	09:01:00	Rua Nely Grijo Nascimento 34	5550 / 0
GLADISTON DE MOURA AZEVEDO	AG00244969	JFO6028	09/05/2015	09:42:24	Rua Armando Batista 153	5550 / 0
GLEIDSON DOS SANTOS LUCAS	AG00245318	GXO7887	29/05/2015	13:47:06	Rua Joaquim Ferreira Oposto35	5550 / 0
GUIAUTO LTDA	AB05930699	AST1961	13/05/2014	14:59:45	Avenida Getulio Vargas 5390	7366 / 2
GUSTAVO TAYRON DE PAULA	AA04227883	HCX2032	06/06/2015	18:34:00	Rua Jose Bicalho Costa 41 Oposto	5452 / 1
HILARIA DE ALMEIDA MIRANDA	AG00245058	GRZ1169	12/05/2015	17:42:35	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0
IVONE CORREA ARAUJO	AG00245270	CHR7386	25/05/2015	15:13:39	Rua Joaquim Ferreira 13	5541 / 5
IVONE CORREA ARAUJO	AG00245195	CHR7386	28/05/2015	16:43:38	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0
JANIR LEAL SOARES	AG00245256	KGH4491	14/05/2015	17:21:45	Rua Ceramica 109	5550 / 0
JOAO CLAUDIO DE AQUINO FERREIRA	AG00245066	HDL8028	13/05/2015	16:53:40	Rua Monte Santo 92	5452 / 1
JOSAFA DE OLIVEIRA PAIVA	AB05930686	GXK3349	13/05/2014	14:31:23	Rua Gameleira 120	5525 / 0
JOSE ANTONIO FERREIRA	AG00245360	GOK4044	03/06/2015	13:52:35	Rua Joaquim Ferreira 115	5541 / 4
JOSE APARECIDO CARLOS	AA04330143	GLT1138	20/05/2015	00:30:00	Av wilson Alvarenga 1351	5460 / 0
JOSE DOMINGOS DA SILVA	AG00242191	HHS2894	13/05/2015	14:45:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Oposto	5550 / 0
JOSE LINO TAVARES	AB05930375	HCM6552	14/05/2014	14:16:51	Rua Sao Domingos Do Prata 76	5550 / 0
JOSE MARIO DA SILVEIRA ESTRELA	AG00245346	HDV3633	01/06/2015	17:48:48	Avenida Wilson Alvarenga 1116	5452 / 1
JOSE MATOSINHOS DE ARAUJO	AG00242683	HCK8206	13/06/2015	08:12:00	Av wilson Alvarenga 1263	5541 / 4
JOSE RAIMUNDO DA CRUZ	AG00242767	HDB9579	10/06/2015	15:10:00	Rua Ricardo Leite 299 Oposto	5550 / 0
JOSE ROBERTO DE SOUZA	AG00242596	HDF9297	12/06/2015	09:06:00	Av Getulio Vargas 5205	5541 / 4
JUCELIA DOS SANTOS A PEREIRA	AG00245278	OWI0443	29/05/2015	15:20:44	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0
JULIO CESAR MOUTINHO	AG00245185	GUG9656	25/05/2015	17:53:15	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
JUSCELINO DE ASSIS GOMES	AG00245288	OWK1175	08/06/2015	09:10:53	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
JUVENIL BRUNO DOS SANTOS	AA04227849	OXA2395	20/05/2015	18:20:00	Av getulio Vargas 5334	5550 / 0
LAERCIO DA SILVA SOARES	AG00242300	OQW4514	06/06/2015	09:26:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293 Defronte	5550 / 0
LAFAIETE ARAUJO RODRIGUES ALVES	AG00245083	ETO9896	19/05/2015	17:16:22	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
LAILLA LINHARES DA SILVEIRA	AG00244869	OPJ2327	05/05/2015	16:26:59	Rua Sayonara 35	5541 / 4
LAZARA APARECIDA BASTOS	AG00245166	OME5833	15/05/2015	12:08:06	Rua Monte Santo 31a	5550 / 0
LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AG00245174	HNY8012	23/05/2015	08:32:22	Rua Olimpio Carvalho Lage 293	5550 / 0
LEONARDO GARCIA DE CASTRO	AG00245100	MXG1909	26/05/2015	17:25:25	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
LILIANY DOS REIS BARBOZA	AG00242776	GLT1663	16/06/2015	10:34:00	Rua Lucindo Caldeira 71 Oposto	5380 / 0
LOPES E CIA LTDA	AB05930819	GVI1998	13/05/2014	16:26:35	Avenida Wilson Alvarenga 1170	6122 / 0
LORENA MARTINS CALDEIRA PAIVA	AG00245067	HHS1445	13/05/2015	17:11:17	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
LUCAS FELIX BARROS	AA04331331	GQU6311	02/06/2015	19:31:00	Av getulio Vargas 5328	5550 / 0
MARCELO ALEXANDRO DOS SANTOS	AG00245014	HGF7512	08/05/2015	10:14:30	Avenida Getulio Vargas 5291	7366 / 2
MARCELO MENDES MACHADO	AA04227686	GAS1934	02/05/2015	22:20:00	Av wilson Alvarenga 03	7234 / 0
MARCI RODIRGUES ANTONIO	AG00245354	HNC5507	02/06/2015	15:05:23	Rua Olimpio Carvalho Lage 311	5550 / 0
MARCILENE A.GOMES DE A.ROBERTO	AG00245041	HHS0263	11/05/2015	11:21:26	Rua Sayonara 34	5550 / 0
MARCILIO BREGUES GONCALVES	AG00245064	HID7865	13/05/2015	15:53:12	Rua Ricardo Leite 126	5550 / 0
MARCIO CONRADO DE OLIVEIRA	AG00245070	HKS6760	13/05/2015	17:48:14	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0
MARCO ANTONIO DE MORAES	AG00242691	HNO2620	13/06/2015	11:22:00	Rua Andrade 35	5550 / 0
MARCONDES GILCELIO BRAGA	AG00242568	HNC5499	03/06/2015	13:54:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0
MARCOS VINICIUS DE PAULA	AG00242650	HDZ0578	08/06/2015	09:23:00	Av wilson Alvarenga 711 Defronte	5541 / 4
MARCOS VINICIUS VIANA	AG00242524	HZQ6490	15/05/2015	15:45:00	Av wilson Alvarenga 1591 Defronte	5185 / 1
MARGARETE MENEZES	AG00245349	KSR8816	02/06/2015	14:52:02	Rua Fernao Dias 246a	5550 / 0
MARIA DA CONCEICAO ALVES	AB05929842	MPN7597	14/05/2014	08:44:32	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0
MARIA DE PAIVA SOARES	AG00244821	HAR6098	07/05/2015	14:37:36	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
MARIA HELIA DE OLIVEIRA	AB05930372	GMX8456	13/05/2014	16:07:48	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0
MARIA INOCENTES DIAS E SANTIAGO	AG00245289	GQG9135	08/06/2015	09:31:23	Rua Fernao Dias 143	5550 / 0
MARIA LUZIA F.B.VASCONCELOS	AA04227919	OLO6157	05/05/2015	15:09:00	Av getulio Vargas 4851	5576 / 0
MARIA TEREZA COTA FERNANDES	AG00244798	HNO1546	07/05/2015	09:46:46	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5
MARIA VILMA MOREIRA	AG00245347	HNC5271	02/06/2015	14:47:39	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5
MARILIA DO ROSARIO COURA	AB05930697	HHB3853	13/05/2014	14:54:58	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 5
MARILUCE PESSOA C.DE FIGUEIREDO	AB05930813	GVO6443	13/05/2014	16:15:31	Avenida Wilson Alvarenga 1170	5185 / 1
MAURICIO DE OLIVEIRA DA SILVA	AG00242685	HNO2694	13/06/2015	10:38:00	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5
MAURICIO MARLON MARQUES MALTA	AA04227985	HDZ1837	07/05/2015	17:40:00	Rua Beija Flor Sn	7056 / 1
NATANAEL VIANA ALMEIDA	AB05930820	HLU6333	13/05/2014	16:28:14	Avenida Wilson Alvarenga 1170	5185 / 1
NELSON ALCANTARA DA SILVA	AA04227831	HHS2399	08/05/2015	16:59:00	Rua Armando Batista 119	5380 / 0
ODETE DE SOUZA VALENTE	AB05930815	HFI4869	13/05/2014	16:19:00	Avenida Wilson Alvarenga 1170	6122 / 0
PATRICIA DE OLIVEIRA LAMAS	AB05930683	HFW0920	13/05/2014	14:21:37	Rua Ricardo Leite Sem Nume	5568 / 0
PAULA CRISTINA SANTOS	AG00244891	EBH7108	08/05/2015	13:58:49	Rua Sayonara 35	5550 / 0
PAULO MARCOS DIAS	AB05357700	PUZ2361	20/05/2015	15:49:00	Av wilson Alvarenga 937 Defronte	5452 / 1
PAULO NAVARRO	AG00242603	PVB9234	15/06/2015	09:38:00	Rua Duque De Caxias 109 Defronte	5452 / 1
PAULO SERGIO SILVA DE ALMEIDA	AG00245328	OMF6280	29/05/2015	16:38:33	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
PEDRO EGIDIO BRAGANCA	AA05151500	OPW1947	04/05/2015	12:39:00	Av getulio Vargas 5374 Oposto	5487 / 0
REGINALDO DOS SANTOS CANDIDO	AA04330122	MVK8671	29/05/2015	10:10:00	Av getulio Vargas 5409	5541 / 4
RENATA JULIANA DE VASCONCELOS	AB05930682	OWH4890	13/05/2014	14:20:07	Rua Ricardo Leite Sem Nume	5568 / 0
RESGATE DRUMOND	AB05930816	LUB2376	13/05/2014	16:20:02	Avenida Wilson Alvarenga 1211	5509 / 0
RICARDO GENEZES DE OLIVEIRA	AG00245277	GYL5189	29/05/2015	15:06:59	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
RINALDO NONATO E SILVA	AG00244746	OQR6136	12/05/2015	10:13:11	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1
RITA DE CASSIA NOGUEIRA LUZ	AG00245356	GZQ7569	03/06/2015	13:30:35	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
RM SERVICOS E LOCACOES LTDA	AG00245330	HLI3515	01/06/2015	13:49:13	Rua Maria Beatriz Oposto51	5452 / 1
RODOLFO LUIZ FERNANDES	AA04330123	HBR3015	29/05/2015	10:20:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 4
ROGERIA ROMARIA CREPALDE	AG00242644	OXK2805	02/06/2015	14:54:00	Av wilson Alvarenga 1283	5541 / 4
ROSEMARY GONCALVES RIBEIRO	AG00245559	OWJ8384	09/06/2015	15:22:27	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1
ROSIANE APARECIDA FERREIRA	AG00244816	KNN2044	05/05/2015	16:38:04	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0
RUTE MONTEIRO DE CASTRO ATAIDE	AG00242195	GRZ1492	16/05/2015	08:40:00	Rua Oplimpio Carvalho Lage 317 Oposto	5550 / 0
SANDRA ANDREIA CALILI NUNES	AB05930696	HGH9309	13/05/2014	14:53:32	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4
SAVIO ALEX DO NASCIMENTO	AG00245359	HAO2547	03/06/2015	13:47:45	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
SEBASTIAO FERREIRA DE OTONI	AG00244825	HOB1110	08/05/2015	13:42:31	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5
SELMO SILVA MARQUES	AG00244889	HNO2256	07/05/2015	17:37:37	Rua Francisco Teles 123	5550 / 0
SELTEC SERV GERAIS ALIMNT LTDA	AB05930690	HIZ6663	13/05/2014	14:37:24	Rua Gameleira 73	5738 / 0
SERGIO HENRIQUE BRANDAO	AG00245184	GUF3548	25/05/2015	17:13:23	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
SILAS BRITO FELICIANO	AG00244930	HLD8020	08/05/2015	11:20:22	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
SILVAN PELAGIO DOMINGUES	AG00245105	HNO2660	13/05/2015	11:14:50	Rua Monte Santo 31a	5550 / 0
SILVAN PELAGIO DOMINGUES	AG00245335	HNO2660	01/06/2015	14:51:30	Rua Geraldo Antonio 1460	5380 / 0
SIMONE A ROLA MELO LOPES	AG00245152	OPV8382	13/05/2015	09:10:59	Avenida Wilson Alvarenga 1083	5460 / 0
SORAYA ABREU MILLER DOS SANTOS	AG00242521	HCM6161	15/05/2015	17:18:00	Av getulio Vargas 4803 Defronte	5185 / 1

SORAYA ABREU MILLER DOS SANTOS	AG00242522	HCM6161	15/05/2015	17:18:00	Av getulio Vargas 4803 Defronte	5193 / 0
SUELY APARECIDA PEREIRA LIMA	AG00245299	BPL4152	10/06/2015	10:31:49	Rua Joaquim Ferreira 123	5550 / 0
TANIA MARIA BASTOS COELHO C.LIMA	AA04227825	OXB8678	08/05/2015	16:52:00	Rua Armando Batista 125	5550 / 0
TEREZA DE JESUS DA SILVA	AG00245120	JQC0308	14/05/2015	09:16:48	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0
VALCY CAROLINO DA SILVA	AG00244872	GUB5372	05/05/2015	17:54:58	Rua Monte Santo 05	5550 / 0
VALFRIDO FURTUNATO MOTA	AG00244963	GZA2069	09/05/2015	08:44:58	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5
VALKIRIA GONCALVES TRIVELATO	AG00245602	HGL7894	03/06/2015	14:27:26	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 4
VICENTE PAULO SALOMAO NASSIF	AG00243301	PUM3788	12/05/2015	11:46:00	Rua Nely Grijo Nascimento 40 Defronte	5550 / 0
VINICIUS FARIAS ROCHA	AG00245008	EGB6555	08/05/2015	10:01:25	Rua Andrade 55	5550 / 0
VX LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	AB05930698	HAQ9959	13/05/2014	14:56:53	Rua Lucindo Caldeira Sem Nume	5541 / 4
WADSON LOPES DA SILVA	AG00245057	KFY6936	12/05/2015	17:22:48	Rua Monte Santo 52	5550 / 0
WALERIA CRISTINA DOS SANTOS	AB05930691	GLT0505	13/05/2014	14:42:14	Rua Gameleira 120	5525 / 0
WALISON SANDRO DA SILVA	AG00245036	GTM2979	09/05/2015	08:56:22	Praca Sete De Setembro 47	5193 / 0
WANDER JOSE DA SILVA	AG00245603	GRZ2524	03/06/2015	14:41:36	Rua Armando Batista 19	5550 / 0
WANDER LUCIO MARTINS MOL	AB05929841	MTY5993	14/05/2014	08:41:00	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0
WATSON CRISTOVAO LACIAN	AB05930817	GWO9256	13/05/2014	16:21:59	Avenida Wilson Alvarenga 1170	7366 / 2
WELLINGTON CARLOS VENTURA	AG00242194	HLV7865	16/05/2015	08:35:00	Rua Fernao Dias 315 Defronte	5541 / 5
WILLIAM MARCOS BRITS	AG00244962	KLY6579	09/05/2015	08:21:23	Avenida Wilson Alvarenga 1340	5550 / 0
WUENDER JOSE CASTRO	AG00244836	HID7410	11/05/2015	15:35:55	Rua Fernao Dias 246a	5550 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 23 de Julho de 2015

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral da JARI/ JMDE

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:2C2A8FBD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2015

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADESIL IND COM D HIGIENICOS LTDA	AG00244248	HCQ7757	27/03/2015	11:18:59	Avenida Getulio Vargas 5306	5541 / 4	42,56	53,20
ANDREIA DA SILVA GOMES CALDEIRA	AB05925695	GOW2181	12/02/2014	14:00:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
ARTHUR CAPPELLE CALDEIRA SILVA	AB05932329	MRA9335	17/12/2014	17:36:23	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
AURELIO MARCOS DE CASTRO MARTINS	AG00244431	JNX1582	14/04/2015	09:56:33	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1	102,15	127,69
CAFE MONLEVADE COMERCIO E INDUST	E100003353	OWH0145	23/06/2015			5002 / 0	102,15	127,69
CLEBER JUNIOR DA SILVA	AG00244537	OLV6804	10/04/2015	11:16:04	Rua Maria Beatriz 29	5452 / 1	102,15	127,69
COMERCIAL SOUARTE EIRELI EPP	E100003365	OQG1710	23/06/2015			5002 / 0	42,56	53,20
DAVID CUSTODIO VENTURA	AG00244665	MSO2920	15/04/2015	15:58:42	Rua Francisco Teles 133	5550 / 0	68,10	85,13
EDSON GERALDO PEREIRA	AG00244433	GVO9967	15/04/2015	08:48:23	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
ELIVANIA FELICIA BRAZ	AG00244393	HNO2208	24/03/2015	14:56:53	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4	42,56	53,20
FABRICIO RODRIGUES GOMES	AA04330088	GLB5834	01/04/2015	20:50:00	Av wilson Alvarenga 228	6041 / 2	102,15	127,69
FERNANDO ALEXANDRE ROCHA	AG00242069	GNA8961	10/03/2015	15:10:00	Rua Florianopolis 181 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
FERNANDO DE FARIA BOIM	AG00244559	MNJ7105	13/04/2015	16:20:08	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13

FERNANDO MORAIS GOMES	AG00244503	OWS9761	30/03/2015	14:49:49	Rua Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES ME	AG00244607	HDW4991	13/04/2015	12:52:39	Avenida Getulio Vargas 4982	5541 / 5	42,56	53,20
GEISLANDER NETO	AB05926923	GYB4507	04/02/2014	07:32:00	Av getulio Vargas 4853 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
GENILSON LOURENCO DE OLIVEIRA	AB05932586	PUK6969	13/04/2015	16:08:35	Avenida Wilson Alvarenga 1045	5460 / 0	68,10	85,13
GERALDO NUNES PONTES	AG00244652	HID7279	08/04/2015	15:06:28	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
GILMAR ROBERTO COTA	AG00244420	NYA4314	08/04/2015	15:49:24	Avenida Wilson Alvarenga 1727	5541 / 4	42,56	53,20
GLAUCIA APARECIDA FRAGA	AA05151694	OWH2039	28/03/2015	11:10:00	Av armando Fajardo Sn	5550 / 0	68,10	85,13
GTO VEICULOS LTDA	E100003360	HHS2068	23/06/2015			5002 / 0	102,15	127,69
JANILSON CLEBER DOS SANTOS	AB05926895	GUH7222	03/02/2014	09:10:00	Rua Geraldo Miranda 96 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
JANSER FERNANDO PATRICIO	AG00244552	JQU7858	13/04/2015	15:22:56	Rua Sayonara Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
JOAO BOSCO AVELINO	AB05932593	HFT6042	15/04/2015	09:02:59	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE MAURICIO GONCALVES	AG00244656	MOQ7097	10/04/2015	17:25:31	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE TEIXEIRA SOBRINHO	AG00243244	HNO2714	01/04/2015	15:15:00	Rua Joaquim Ferreira 115 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR BRANDAO MELO	AB05358797	MQD8092	26/02/2013	13:50:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR FRAGA FERREIRA	AG00244479	HIU2931	06/04/2015	15:23:07	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
KATIA ADRIANA SALTORI	AG00244605	HNO2599	10/04/2015	08:43:54	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
LUCAS SERAFIM SOARES	AG00244484	HLA6331	09/04/2015	14:16:41	Avenida Getulio Vargas 5165	5541 / 4	42,56	53,20
LUIZ GONZAGA DE SALES	AA05014242	HNV4773	11/04/2014	10:01:00	Av wilson Alvarenga 1591	7048 / 2	153,23	191,54
MARCELLA TROTTA TASSINARI SOUSA	AG00244418	NYC7101	08/04/2015	15:03:33	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
MARCELO MAGNO C. DE CARVALHO	AB05932588	GXS3637	13/04/2015	16:20:39	Rua Joaquim Ferreira 115	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA APARECIDA COTA BRAGA	AG00244493	HNB5833	10/04/2015	14:53:36	Rua Olimpio Carvalho Lage 341	5452 / 1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA PAULA MUNIZ	AB05928487	HOE9692	12/04/2014	10:14:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA AUXILIADORA ZACARIAS	AB05928534	GTT2744	23/04/2014	11:54:00	Av wilson Alvarenga 1354	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DAS GRACAS MORAIS ARAUJO	AG00243264	HEA8737	17/04/2015	14:38:00	Av getulio Vargas 4803 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA DO CARMO DE SOUZA	AB05929783	HCO9146	03/05/2014	09:38:04	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0	68,10	85,13
NORMA MAGALHAES MENDES PESSOA	AB05933587	HOK2135	30/03/2015	08:30:00	Av Getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
PAULO DOS SANTOS SILVA	AG00242252	HFV6475	07/04/2015	08:19:00	Rua Sayonara 35 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA ME	AG00244558	HMR5558	13/04/2015	16:15:16	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1	102,15	127,69
RONY STARLING JUNIOR	AG00242156	PUO5468	24/03/2015	14:00:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ROSANGELA CASSIANO DOS SANTOS	AG00244412	HMA3209	30/03/2015	11:22:11	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20
SANDRA HELENA DA SILVA	AG00244336	HKE9132	25/03/2015	08:54:22	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
TRANSEQUIP TRANSP ALUG EQUIP LTD	AB05927950	OQH8899	01/04/2015	15:23:00	Rua Joaquim Ferreira 35 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
VANDERLEI FERREIRA DOS REIS	AG00244573	PVD4105	15/04/2015	14:55:28	Rua Francisco Teles Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
VICENTE PEIXOTO FILHO	AB05930355	HNC5436	08/05/2014	09:06:37	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
VIVIANE ROQUE FRADE PRATA	AG00244653	JQO9149	08/04/2015	15:42:55	Avenida Wilson Alvarenga 1680	5452 / 1	102,15	127,69
WADSON FERNANDES DOMINGUES	AB05927525	HOA2687	12/02/2014	11:27:00	Av wilson Alvarenga 1140 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
WAGNER ANTONIO MACIEL	AG00244340	OWO2163	25/03/2015	10:00:40	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0	68,10	85,13

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7048 / 2	Conduzir motocicleta/ motoneta/ciclomotor transp.passag s/viseira/óculos proteção

João Monlevade 23 de Julho de 2015

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral da JARI/ JMDE

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:F8075EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do Contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes do Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 017/2015, Processo 029/2015, sendo a vigência de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 002/2015
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Assinatura: 07 de julho de 2015
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2015 até 06 de julho de 2016

ITEM	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
4	-	6000	MIN.	VC1 - FIXO	TELEFONICA	R$ 0,28	R$ 1.680,00
5	-	6000	MIN.	VC1 - OUTRA OPERADORA	TELEFONICA	R$ 0,28	R$ 1.680,00
6	-	1200	MIN.	VC2 - MESMA OPERADORA	TELEFONICA	R$ 0,30	R$ 360,00
7	-	1200	MIN.	VC2 - FIXO	TELEFONICA	R$ 0,70	R$ 840,00
8	-	1200	MIN.	VC2 - OUTRA OPERADORA	TELEFONICA	R$ 0,90	R$ 1.080,00
9	-	600	MIN.	VC3 - FIXO	TELEFONICA	R$ 0,70	R$ 420,00
10	-	600	MIN.	VC3 - MESMA OPERADORA	TELEFONICA	R$ 0,30	R$ 180,00
11	-	600	MIN.	VC3 - OUTRA OPERADORA	TELEFONICA	R$ 0,90	R$ 540,00
12	-	600	MIN.	DESLOCAMENTO 1	TELEFONICA	R$ 0,00	R$ 0,00
13	-	600	MIN.	DESLOCAMENTO 2	TELEFONICA	R$ 0,00	R$ 0,00
14	-	600	MIN.	ROAMING - AD1	TELEFONICA	R$ 0,00	R$ 0,00
15	-	600	MIN.	ROAMING - AD2	TELEFONICA	R$ 0,00	R$ 0,00
16	-	600	UNID.	MENSAGEM	TELEFONICA	R$ 0,25	R$ 150,00
17	-	180	SV	MÓDULO GERENCIADOR VIA INTERNET	TELEFONICA	R$ 4,99	R$ 898,20
Valor Total Estimado com Impostos/Ano							**R$ 13.528,20**
Valor Total Estimado com Impostos/Mês							**R$ 1.127,35**

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:98EA0E93



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDO - ANEXO 5 PERIODO: JUNHO

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais													
LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Liquido - Anexo 5													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Periodo: Junho													
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)
	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Marco 2015	Abril 2015	Maio 2015	Junho 2015	
I - RECEITAS CORRENTES	**33.580.772,20**	**41.410.430,91**	**34.038.805,32**	**33.832.385,92**	**36.169.665,55**	**37.403.194,35**	**50.297.557,76**	**40.911.683,98**	**55.969.833,56**	**39.049.269,32**	**39.406.035,68**	**42.303.628,60**	**484.373.263,15**
Rec. Tributárias	5.912.323,32	6.028.194,01	5.656.380,43	5.662.089,95	4.973.204,12	5.363.579,63	5.104.790,53	6.362.440,96	23.484.387,52	6.290.064,01	6.488.290,33	6.416.937,50	87.742.682,31
Rec. de Contrib.	1.891.839,52	1.967.693,29	1.926.275,81	1.922.580,44	1.939.225,23	3.071.172,96	1.932.651,07	2.115.412,43	2.015.248,39	2.169.390,74	2.303.792,62	2.810.552,10	26.065.834,60
Rec. Patrimoniais	3.436.251,66	10.401.137,63	1.026.798,37	4.006.669,94	3.633.645,70	1.605.971,48	4.123.506,60	4.231.634,56	2.648.876,77	5.298.908,96	3.787.482,03	2.335.437,69	46.536.321,39
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	366.455,55	322.879,23	342.830,79	455.301,02	384.379,74	294.990,65	265.356,69	245.434,68	290.020,30	277.057,51	274.356,73	284.975,60	3.804.038,49
Cota-Parte do FPM	4.053.995,76	4.924.915,12	4.317.099,87	4.080.103,95	5.400.539,34	8.686.259,93	6.582.546,05	6.719.504,22	4.894.171,82	5.282.108,32	6.495.519,79	5.651.760,72	67.088.524,89
Transferência do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.775.371,94	5.641.142,14	6.130.535,98	6.029.797,78	6.280.904,08	6.096.302,10	5.880.356,07	5.547.996,05	5.652.437,70	5.800.365,62	5.769.238,64	5.962.324,50	70.566.772,60
Cota-Parte do IPVA	1.141.881,85	774.979,64	589.948,30	443.264,44	298.718,07	713.694,18	11.111.400,39	4.272.806,19	4.875.741,11	1.825.648,22	1.139.772,54	1.059.178,72	28.247.033,65
Cota-Parte do IPI	104.714,66	107.928,14	101.673,93	108.905,87	125.040,75	123.375,61	159.751,86	95.068,79	93.283,08	96.894,27	110.259,24	105.013,07	1.331.909,27
Transf. do FUNDEB	3.227.477,65	3.285.650,11	3.389.775,36	3.316.364,12	3.595.836,31	3.681.600,56	4.361.613,79	3.745.406,59	3.550.915,47	3.386.577,73	3.403.122,13	3.356.092,93	42.300.432,75
Outras Transferências	6.501.227,20	6.589.367,43	9.652.983,23	6.851.535,16	8.652.295,03	6.366.236,01	9.842.753,60	6.554.559,71	7.127.093,86	7.539.740,03	8.652.141,00	13.475.974,52	97.805.906,78
Demais Rec. Correntes	938.183,54	1.356.196,69	904.503,25	955.773,25	817.164,07	1.037.945,59	932.831,11	1.011.419,80	1.337.657,54	1.064.963,91	982.060,63	845.381,25	12.184.080,63
Transf. de Convênios	231.049,55	10.347,48	0,00	0,00	68.713,11	362.065,65	0,00	10.000,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	699.725,79
II - DEDUÇÕES	**3.623.468,97**	**3.843.180,26**	**11.731.899,58**	**3.548.947,25**	**3.867.317,00**	**8.522.954,22**	**8.245.440,62**	**4.877.857,23**	**4.690.770,37**	**3.937.761,94**	**5.306.003,28**	**4.944.566,51**	**67.140.167,23**
Contr. Serv. à Prev. Própria	1.144.292,48	1.153.941,10	1.149.532,45	1.140.950,03	1.135.639,14	2.281.023,00	1.093.839,29	1.258.378,84	1.195.100,18	1.247.972,85	1.257.868,28	1.618.414,12	15.676.951,76
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	94.570,24	47.285,12	0,00	50.230,66	25.115,33	25.115,33	0,00	0,00	242.316,68
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	2.222.445,70	2.297.095,83	2.237.187,36	2.145.071,00	2.428.627,11	2.588.236,80	4.746.639,51	3.326.930,04	3.102.828,64	2.632.403,96	2.710.665,45	2.563.320,25	33.001.451,65
Outras Deduções de Receita	256.730,79	392.143,33	8.345.179,77	262.926,22	208.480,51	3.606.409,30	2.404.961,82	242.317,69	367.726,22	32.269,80	1.337.469,55	762.832,14	18.219.447,14
III - Receita Corrente Liquida	**29.957.303,23**	**37.567.250,65**	**22.306.905,74**	**30.283.438,67**	**32.302.348,55**	**28.880.240,13**	**42.052.117,14**	**36.033.826,75**	**51.279.063,19**	**35.111.507,38**	**34.100.032,40**	**37.359.062,09**	**417.233.095,92**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F75429C4